



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 2008 Nº 1066 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	04
Sec. de Estado da Administração.....	04
Secretaria de Assistência Social.....	23
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	26
Sec. de Estado de Justiça.....	48
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	54
Tribunal de Contas.....	58
Prefeituras Municipais do Interior	58
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

Decreto nº 13790, de 22 de agosto de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 98.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 98.000.000,00 (Noventa e oito milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme demonstrativo do acompanhamento da Programação Financeira Mensal, em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2008.
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				98.000.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	0118	4.500.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.04	0118	12.000.000,00
		3.1.90.11	0118	46.000.000,00
		3.1.91.13	0118	3.000.000,00
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0118	2.000.000,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	3.1.90.11	0118	10.000.000,00
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0118	20.500.000,00
TOTAL				98.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.	DE	DE 2008.
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0118	98.000.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S	0118	500.000,00
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S	0118	500.000,00
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S	0118	500.000,00
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S	0118	500.000,00
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	0118	500.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	0118	97.500.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	0118	97.500.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S	0118	97.500.000,00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	A	0118	97.500.000,00
TOTAL				98.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Acompanhamento da Programação Financeira Mensal para o exercício 2008 - Posição: junho/2008

Recursos do Tesouro - FUNDEB

Classificação	Descrição	Tipo	FR	Orçado 2008	Total			
					arrecadado no mês	arrecadado até o mês	arrecadação prevista até dezembro	Diferença
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		258.837.000,00	25.353.528,60	167.726.835,21	357.245.655,40	98.408.655,40
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S		1.153.000,00	233.468,12	940.103,72	2.002.350,84	849.350,84
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S		1.153.000,00	233.468,12	940.103,72	2.002.350,84	849.350,84
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		1.153.000,00	233.468,12	940.103,72	2.002.350,84	849.350,84
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		1.153.000,00	233.468,12	940.103,72	2.002.350,84	849.350,84
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	0118	1.153.000,00	233.468,12	940.103,72	2.002.350,84	849.350,84
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		257.684.000,00	25.120.060,48	166.786.731,49	355.243.304,56	97.559.304,56
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S		257.684.000,00	25.120.060,48	166.786.731,49	355.243.304,56	97.559.304,56
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S		257.684.000,00	25.120.060,48	166.786.731,49	355.243.304,56	97.559.304,56
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	A	0118	257.684.000,00	25.120.060,48	166.786.731,49	355.243.304,56	97.559.304,56
RECEITA A TOTAL				258.837.000,00	25.353.528,60	167.726.835,21	357.245.655,40	98.408.655,40
ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE					46,95			
PROVÁVEL RECEITA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO					357.245.655,40			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO - VALOR ORÇADO)					98.408.655,40			

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00130-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de materiais para a implantação de rede sem fio (wireless) – internet, para atender a CGAG, no valor total de **R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **MAGALHÃES & SANTOS LTDA – EPP**, conforme Parecer/ASSEJUR/CGAG acostado as fls. 12 a 14, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)**, com base no Parecer/ASSEJUR/ CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2007 RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2007 DA PRT – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 12/2007**, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 05/2007 da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região**, para aquisição de material permanente (informática), referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.00133-00/2008, em favor da empresa **S & S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com o valor unitário de R\$-2.973,83 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 133.822,35 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme previsto no Decreto Federal nº. 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.341, de 23.08.2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.767, de 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma

PRESENCIAL, sob o Nº **166/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00692-00/2008/SEDUC/RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo rodoviário e/ou urbano com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, adequado ao transporte escolar, com o intuito de realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural no município de Seringueiras/RO, que estejam matriculados na Rede Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificado no Edital e em seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro
PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2008, às 08:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 21/08/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.767, de 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº **167/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.04482-00/2008/SEDUC/RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo rodoviário e/ou urbano com capacidade mínima de 44 (quarenta e

quatro) lugares, adequado ao transporte escolar, com o intuito de realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural no município de Presidente Médice/RO, que estejam matriculados na Rede Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificado no Edital e em seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2008, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 21/08/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.767, de 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº **168/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.03081-00/2008/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo rodoviário e/ou urbano com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, adequado ao transporte escolar, com o intuito de realizar o transporte dos alunos residentes na zona rural no município de Campo Novo e Distrito de Rio Branco/RO, que estejam matriculados na Rede Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificado no Edital e em seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2008, às 12:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio

da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 21/08/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2008/SUPEL/SRP/RO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº. 135/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de Oxigênio Medicinal líquido e gasoso e Ar Comprimido, visando atender aos pacientes das Unidades Hospitalares da rede pública estadual. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00371-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 25 de Agosto de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00189-00/2008/DER/RO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/08/CELOS/SUPEL/RO

OBJETO: Reforma elétrica geral e construção de refeitório e alojamento na residência regional do DER/RO no município de Ouro Preto D'Oeste/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº 13.685, de 24 de junho de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado da sessão realizada no dia 19/08/2008, conforme segue: "No horário estabelecido no AVISO DE JULGAMENTO emitido no dia 15/08/08, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão em que considerando o resultado da ATA DE REUNIÃO do dia 14/08/2008, conforme transcrito: DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas apresentadas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação decidiu: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TERRANORTE TERRAPLANAGENS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ter apresentado em sua planilha os itens 1.7, 2.2.5, 2.2.7, 2.4.4 a 2.4.7, 2.5.4, 2.5.5, 2.7.6, 2.10.1, 2.11.2, 2.11.3, 2.11.10, 2.11.16, 2.11.19 a 2.11.21, 2.12.3, 2.13.5, 2.13.6, 2.14.1, 2.15.1 a 2.15.5, 3.7.3, 3.10.5, 3.11.4, 3.12.5, 3.12.6, 3.13.8, 3.13.9, 3.14.1, 3.15.10,

3.15.15 a 3.15.17, 3.15.19 a 3.15.21, 3.15.24 a 3.16.5, 4.2.1 a 4.2.5, 4.3.8, 4.3.9, 4.3.15 a 4.3.17, 5.1.6, 5.2.1, 5.2.5, 5.2.8 a 5.2.10, 5.4.2, 5.4.5, 5.5.5, 5.5.6, 5.5.10, 5.6.9, 5.6.10 e 5.6.13 com preços superiores àqueles constantes na planilha orçamentária do DER, contrariando assim o disposto no item 12.2.1 do edital, e ainda por ter apresentado no item 2.2.7 o quantitativo em desconformidade com a planilha do DER, contrariando o disposto no item 11.2.2 do edital, CONSTRUTORA HC LTDA, por ter apresentado em sua planilha os itens 5.4.5 e 3.15.18 com preços superiores àqueles constantes na planilha orçamentária do DER, contrariando assim o disposto no item 12.2.1 do edital, e ainda por ter apresentado nos itens 4.3.20 a 4.3.23 o quantitativo em desconformidade com a planilha do DER, decidindo ainda, CLASSIFICAR as propostas das empresas: CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 302.139,55 (trezentos e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, CONSTRUCAD CONSTRUTORA LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 306.691,72 (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 312.114,51 (trezentos e doze mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Diante do exposto compareceu a este certame a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA, representada por JACKSON PIRES DE OLIVEIRA, RG nº 669533 SSP/RO. Considerando o disposto na Lei Complementar 123/06, foi facultado a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA, o direito de apresentar contraproposta, em face da classificação retrocitada, tendo o representante legal, neste ato apresentado o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), cobrindo a proposta da empresa CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA..."

Em face da ausência dos representantes das empresas TERRANORTE TERRAPLANAGENS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA e CONSTRUTORA HC LTDA, fica concedido o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I "b", da Lei Federal 8666/93, combinado com o § 5º da mesma Lei.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0010-00/2007
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora do Registro de Preços que foi cancelado o item 129 – grameador para papel manual em metal 27 x 8 cm pertencente à Ata de Registro de Preços 003/2007, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 10.898/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2008.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00211-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 069/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00211-00/2008/DER/RO, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-387, trecho: Espigão D'Oeste/Pacarana, no Km 25,20 - BSCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 29,00 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 32,50 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 35,00 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 40,80 - BSCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, Km 42,70 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 63,50 - BSCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, no município de Espigão do Oeste/RO, na Sessão realizada no dia 11 de agosto de 2008, às 12h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: TC LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & CONSTRUÇÕES PRIMAVERA LTDA – ME, CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, e TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECANICA LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, por ter apresentado o TERMO DE COMPROMISSO, itens "f" e "g", incompatíveis com o ANEXO III do Edital, contrariando assim o disposto no item 7.1, alínea "d" do Edital e LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & CONSTRUÇÕES PRIMAVERA LTDA – ME, por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica cancelada, contrariando assim o disposto no item 7.3, alínea "a" do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR as empresas: TC LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECANICA LTDA, por terem cumprido as exigências editalícias para esta primeira fase do certame licitatório."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 49.655,52 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, com base no Parecer nº **0034/GAB/2008**, do processo nº **1301.0281-00/2008**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Julho de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário/SEPLAN

ERRATA**DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. AO PROCESSO Nº 1301.00281-00/2008****ONDE SE LÊ:**

Nos autos do Processo nº 1301.00259-00/2008

LEIA-SE

Nos autos do Processo nº **1301.00281-00/2008**

Porto Velho, 21 de Agosto de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 041/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.93	0100	25.000,00
	TOTAL			25.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.49	0100	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor GINALDO RODRIGUES ALVES, Categoria Funcional de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053456, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de exoneração nº 2201/01550/08, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6070 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 213/GAPF/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	44
2 EDER DANTAS SANTOS	300062949	24
3 ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	34
4 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	44
5 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6071 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 213/GAF/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	44
2 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	12
3 Mª GOMES DA SILVA	300002619	26

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6072 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 213/GAF/SEAD/2008, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o

Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	14

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6073 /SEAD 25 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 213/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª NUNES MAGALHAES LOPES	300019861	44
2 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	40
3 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	44

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
4 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	34
5 Mª IRENE AMORIM	300002412	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6648 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 558/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	40
2 Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	40
3 TELMADA SILVARAMOS	300016161	20
4 ROSEMARY DA SILVA O. MOAQUEDACE	300044162	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6649 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 558/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6651 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 558/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº

8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	04
2 ROSEMILDA DA SILVA RIBEIRO	300049524	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6652 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 559/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALTER MISSE DA S. COSTA	300002606	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6654 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 559/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6655 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 85/EDV/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	40
2 Mª DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	300002326	40
3 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6656 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 85/EDV/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6657 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 22/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6658 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 22/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LILIAN MEIRE S. SILVA	300015003	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 6659 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 21/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ASTROGILDO AMORIM	300009385	40
2 ELZA BELEZA S. DA SILVA	300014795	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6660 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 019/SEAD/2008,

RESOLVE: Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO DE SOUZA REBELO	300001411	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6661 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 21/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6663 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 159/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	40
2. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	37
3. ROSILANE DE LOURDES V. DA SILVA	300014813	40
4. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	36
5. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	40
6. JANE MARY INACIO	300016151	40
7. IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6665 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 159/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. MARCIA CRISTINA DOS S. MACHADO	300060563	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6666 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 159/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAUJO	300009490	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6667 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 055/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALDENIR VARGAS V. E SILVA	300015693	40
2 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	40
3 CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	40
4 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	40
5 FATIMA MORAES O FONSECA	300001810	40
6 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	40
7 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	40
8 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	14
9 LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300003068	40
10 Mª DA CONCEIÇÃO DE S. C. JEZINI	300014934	08
11 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	40
12 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	41
13 Mª HELENA P. DE OLIVEIRA	300044311	40
14 Mª SUELY P. DOS SANTOS	300009804	40
15 MARLY MARTINS SOUSA	300015037	40
16 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	40
17 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	40
18 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6668 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 055/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	40
2 FILOMENA PATRICIA F. BUSSON	300034257	40
3 GIANETT MARIA P. DA SILVA	300034335	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6669 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 055/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	40
2 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	40
3 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	40
4 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	40
5 Mª DA PENHA R. DOS SANTOS	300062245	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6686 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 710/PDEM/GE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDIANE TEIXEIRA CHIANCA	300054729	40
2 ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024182	40
3 IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	40
4 LILANIA MENEZES G. ALMEIDA	300024619	32
5 SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	300037819	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6687 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 710/PDEM/GE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDIANE TEIXEIRA CHIANCA	300054729	40
2 ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024182	40
3 IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	40
4 LILANIA MENEZES G. ALMEIDA	300024619	20
5 SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	300037819	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6688 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 710/PDEM/GE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDIANE TEIXEIRA CHIANCA	300054729	40
2 ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024182	40
3 IRACEMA DE SOUZA COELHO	300001883	40
4 LILANIA MENEZES G. ALMEIDA	300024619	32
5 SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	300037819	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6808 /SEAD DE 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 103/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VIVALDO GARCIA	300068428	39
2 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6809 /SEAD DE 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 103/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	40
2 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	40
3 ROSANGELA DE O. BARROS	300044170	40
4 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	39
5 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	40
6 VALDILENE C. DE MIRANDA	300015286	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6855 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3082/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCIA MAGALHAES RIBEIRO	300013896	44
2 MARCIA DA SILVA RAMOS	300024523	44
3 ALCIDES FERREIRA DUARTE	300014525	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6856 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3082/2008/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ONEIDE DO ROSARIO F. NUNES	300067950	44
2 Mª DAS GRAÇAS A RIBEIRO	300067952	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6857 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 130/NEJA/PRODEF/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIA SZYMCAK	300046453	14
2 ELIZABETH GOMES MALDONADO	300021445	14
3 KATIA LUCIENE BORGES BERGAMINI	300046291	14
4 Mª DE LOURDES DE A NASCIMENTO	300063190	14

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6858 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 130/NEJA/PRODEF/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOICE MARIA STREIT PEIXOTO	0696787	14
2 LINDOMAR MAIA PEREIRA	0701678	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6861 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 152 /GDRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1. ADEMAR JOTTA RODRIGUES	300000215	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6866 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 041/ GAPF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	40
2 DOMINGOS SAVIO CARVALHO	300064679	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6867 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 041/ GAPF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	40
2 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	39
3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6868 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 041/GAPF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCIMAR D. F. FRANÇA	300034333	20
2 Mª DAS LUZES I. DA SILVA	300043500	33

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6869 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 2813/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA TEODORO DA SILVA	300021043	16
2 ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	44
3 ALFREDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	300017344	40
4 ALZIRA IDALINA DO NASCIMENTO	300024051	16
5 ANA FÁTIMA DE BRITO LEITE	300006644	20
6 ANDREIA GUTH	300052553	44
7 ANDRELINA PEREIRA C. DE SOUZA	300011359	12
8 ANÉSIA RODRIGUES PASSOS	300016513	44
9 ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	300025315	40
10 AUREA MOREIRA RODRIGUES	300057695	44
11 AUTAAUGUSTA MACHADO ALVES	300027519	18
12 AUZIRA DO NASCIMENTO BEZERRA	300015666	40
13 BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA	300012757	18
14 BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCISO	300061425	30
15 CARLA IZABEL DO NASCIMENTO	300024788	40
16 CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	300057358	40
17 CASSIO DE SOUZA PEREIRA	300073394	6

18 CECILIA PAGANI	300057474	44
19 CIRLENE PEREIRA DE M. DE OLIVEIRA	300057356	40
20 CLAUDIR JARDIM GOMES	300026397	40
21 CLEIDE SCARPONEZ ESTEVES	300015657	44
22 CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	300017605	44
23 CONCEIÇÃO LUZIA DA ROCHA	300005668	6
24 DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO	300022223	38
25 DELURDE ADÉLIA LUNARDE	300015430	6
26 DOLORES NOGUEIRA CARNEIRO	300008036	18
27 DILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	300026026	40
28 EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	40
29 ELINÉ ANDRADE FERREIRA MARQUES	300026268	40
30 ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	42
31 ELISANGELA FERREIRA B. FELBERG	300071763	40
32 ELSON OLIVEIRA DUARTE	300027525	18
33 EUDES GUIDO DO NASCIMENTO	300057454	42
34 FELICIA JULIA DARRICO	300057685	40
35 FLORINDA GREGUER DO SANTOS	300018019	40
36 FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	300002616	42
37 GEMINA DE LOURDES JACOB	300057282	38
38 GENI TEREZINHA WINKIEWICZ	300057425	40
39 GETRÚDES Mª KUHN DE SOUZA	300018783	40
40 GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	300054887	44
41 GILBERTO JUSTINIANO	300015433	6
42 GILVANIA APARECIDA H. MACHINSK	300053104	18
43 GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	18
44 GREYCIANE VILHAR DE SOUZA	300073763	24
45 GUILHERME FRANCISCO MENDONÇA	300007543	40
46 HAMILTON HEDI FURTADO	300053154	40
47 HELOA OLIVEIRA DA SILVA	300018011	8
48 HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	44
49 HERMES PIRES DA COSTA	300052508	40
50 HILDA Mª DE JESUS	300062126	18
51 INÊS NERI LEITE RIBEIRO	300007361	18
52 IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	44
53 IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	300022040	8
54 ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	44
55 IVANIA KLOSS	300057367	44
56 IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	300001716	44
57 IVANIR ERMAKOWITCH	300019052	40
58 JOAO BATISTA GUILHERME CORREA	300063679	44
59 JOÃO CESAR SAWCZUK	300073187	44
60 JOÃO GALVANI PORTES	300018847	40
61 JOÃO IVANIR LOURENÇO	300005929	38
62 JONAS DA SILVA	300016533	40
63 JORCELINA MARINHO BASTOS	300020926	24
64 JOSE CARLOS ALVES	300044540	44
65 JOSEANE APARECIDA PEREIRA SALGADO	300057598	42
66 JUEDIL GONÇALVES DE OLIVEIRA	300009610	40
67 JULIANA DA SILVA FERREIRA	300071771	40
68 JURACI VIEIRA DE JESUS	300004902	8
69 JUREMA DA COSTA BORTALOZZO	300026286	40
70 KAREN NOGUEIRA DA SILVA	300072107	28
71 LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS	300025824	38
72 LEONICE LOPES DA SILVA	300024936	40
73 LINDAURA DOS SANTOS	300009195	44
74 LINDOLFO PEREIRA DE ANDRADE	300017123	44
75 LOURDES APARECIDA BRITO	300017606	40
76 LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	300017584	40
77 LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO	300015794	42
78 LUCIMAR MARTINS	300026036	30
79 LUZIA Mª DIAS	300008589	42
80 MANOELINA MORAIS DACANAL	300015814	40
81 MARCO AURÉLIO DE JESUS	300057407	40
82 MARGARIDA SOARES DA COSTA	300019029	18
83 Mª APARECIDA DA SILVA SOUZA	300015782	40
84 Mª APARECIDA LORENÇO JAVINA	300054152	44
85 Mª AUXILIADORA DE LIMA	300006388	44
86 Mª BRAZILINA DE JESUS	300006868	38
87 Mª DA LUZ FRANÇA DE ALBUQUERQUE	300006504	40
88 Mª DA PENHA GALDINO	300015671	38
89 Mª DA SILVA TOMAZ	300017157	44
90 Mª DAS DORES DE SOUZA	300022098	40
91 Mª DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	300010183	44
92 Mª DE FÁTIMA DA SILVA	300043603	44
93 Mª DE FÁTIMA DA SILVA SALES	300025341	40
94 Mª DE FÁTIMA DUARTE	300003565	42
95 Mª DE JESUS DA SILVA DANTE	300026619	42
96 Mª DE LOURDES NUNES ROCHA	300022057	40
97 Mª DIAS DE FRANÇA	300022056	16
98 Mª DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	44
99 Mª DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	40
100 Mª DO SOCORRO LIRA	300009886	44
101 Mª GOMES DA CRUZ BEZERRA	300001909	40
102 Mª GOMES DE CAMPOS	300022261	40
103 Mª JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	40

104 Mª LINA BEZERRA	300018294	40
105 Mª MADALENA DA SILVA SANTOS	3000057981	40
106 Mª MENDES DE AQUINO	300007218	44
107 Mª NAZARÉ FEITOSA DA SILVA	300021859	44
108 Mª SANTINA PEREIRA	300010404	44
109 Mª SARLETE DE ARAUJO	300013733	40
110 Mª SÔNIA	300027808	44
111 MARILENE DE FÁTIMA GONÇALVES	300022300	38
112 MARINALVA SIMÃO DE CARVALHO	300017780	44
113 MARISSANTA FONSECA DE SOUZA	300017658	44
114 MARISTELA DIAS DOMINGOS	300014201	44
115 MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	300055677	38
116 MARIZA ROCHA SOUZA	300061399	44
117 MARLENE SILVESTRE DA SILVA	300004989	44
118 MARLETE CUSTÓDIO DE S. ALVES	300026145	42
119 MARLI SANTOS KECHNER	300015602	44
120 MAYRA CAMARGO NICHIO	300057404	44
121 MIGUEL PEREIRA	300002985	40
122 MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	40
123 MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	42
124 MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	300057372	40
125 MONICA PATRICIA M. BARBOSA	300073517	40
126 NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	300026203	44
127 NEUSA JOSÉ DA SILVA	300024950	38
128 NILZA PAULA DA SILVA	300027015	38
129 NILZETE DE S. COSTA	300006160	44
130 ODETE VIEIRA DOS SANTOS	300016524	40
131 OLIVETE TEREZINHA KUK	300022081	44
132 OSCAR RODRIGUES DE MATOS	300052696	40
133 OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	40
134 PAULO RUBENS FARIAS	300015427	18
135 PEDRO ESTACIO DA SILVA	300017155	40
136 PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	44
137 RICARDO GUEDES DA SILVA	300053122	44
138 RITA Mª DA SILVA	300024849	40
139 ROQUE ARI DE SOUZA	300007624	38
140 ROSANGELA DA SILVEIRA SILVA	300015634	38
141 ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	44
142 ROSENEIDE RODRIGUES DE S. CALAZANS	300052536	40
143 ROZENIR BEZERRA DE ALENCAR	300015060	40
144 SAMANTHA DE MORAES MOREIRA	300073709	40
145 SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	300071802	42
146 SANDRA CRISTINA SANTOS COSTA	300010870	42
147 SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	40
148 SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	300052724	42
149 SÉRGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	44
150 SONIA JOANA LORENZON RIGO	300026315	40
151 SONIA Mª DA MAIA	300018209	18
152 SUELY LEANDRO DE MIRANDA	300052997	44
153 VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	12
154 VANDA R. DE OLIVEIRA SOUZA	300015813	40
155 VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	40
156 VANIS CELESTINO DOS S. CARVALHO	300071772	12
157 VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	40
158 VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	40
159 WILBER CARLOS DE OLIVEIRA	300073565	40
160 ZENILDA Mª DE CARVALHO	300005447	44
161 ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	300054672	18
162 ZULMIRA GONÇALVES F. LAUCK	300015636	38

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6870 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 2813/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	300010183	44
2 MARIA DE FÁTIMA DUARTE	300003565	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6871 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 2813/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	300017605	44
2 MARIA DE FÁTIMA DUARTE	300003565	44
3 NADIA ONETE BATISTABEZERRA	300026203	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6872 /SEAD 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 2813/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AGOSTINHO VASQUES	300071421	30
2 ILDA RODRIGUES DA FONSECA	300075469	34
3 IVANETE F. DA SILVA	300073033	44
4 JOSE TRINDADE DE CAXAVIR	700410	20
5 LINDRACI SANTANA DE CAMARGO	300075471	40
6 LUCINEI APARECIDA MOREIRA	300071427	44
7 Mª SELMA MATOS LIMA	300071157	42
8 MARTA FÁTIMA DE SOUZA GONÇALVES	30075472	40
9 ROMILDO SALVI	300071420	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6873 /SEAD 05 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 00445/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ESMERALDO B. RIBEIRO	300034300	44
2 FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	300058137	44
3 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	44
4 PAULA LIMA F. BARBOSA	300063684	36
5 Mª DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	44
6 Mª DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	44
7 Mª GEORGETE F. DA SILVA	300008652	36
8 JAIR CARMO SILVA	300001649	36
9 ISAC DE PAULA BARBOSA	300073813	44
10 KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	300073193	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6874 /SEAD 05 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o 00445/GAB/GFES/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	44
2 JOSELINDA L. DO NASCIMENTO	300048544	44
3 Mª DA CONCEIÇÃO C. GOMES	300046899	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6878 /SEAD DE 7 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 103/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6935 /SEAD DE 7 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 175/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA	300058193	40
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6991 /SEAD 7 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3115/GAB/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE AUREO S. DE OLIVEIRA	300070727	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7015 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 845/GAB/SEDAM/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	300020057	44
2 RAIMUNDO REGINO RABELO	300044389	44
3 MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	300020157	44
4 ZACARIAS BATISTA FILHO	300043734	44
5 RAIMUNDO NONATO C. BRAZIL	300020207	44
6 JOSE CARLOS COUTINHO	300044095	44
7 ANTÔNIO BELEZA LIMOIEIRO	300001665	44
8 CLEMAIR SCARMUCIN	300035015	44
9 LANA CLEIDA M. DE SOUZA	300029764	44
10 OSCAR PINHEIRO GORAYEB	300043693	44
11 PAULO ROSARIO SOBRINHO	300029778	44
12 JOSEMAR ALMEIDA SOUZA	300008678	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7017 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 844/GAB/SEDAM/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	300020067	10
2 RONAN RODRIGUES REIS	300016256	10

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7018 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 844/GAB/SEDAM/2008,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSUEL ANGELO RAVANI	300070804	10
2 MAURINO DA CUNHA VIRGULINO	300070809	10

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7019 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1061/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA SHERIDAM D. DE OLIVEIRA	300010872	21

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7020 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1060/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA SHERIDAM D. DE OLIVEIRA	300010872	26

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7021 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 2090/GAF/PC/RO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CRISTIANO LOPES FERREIRA	300059685	10

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7023 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3165/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1798/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI	300001372 300001373 44	

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7114 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 190/NUPEM/SEAD/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 6741/SEAD de 4.8.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao ELIAS RODRIGUES, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

Onde se Lê: Matrícula nº 300015142,
Leia-se: Matrícula nº 300016233.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7115 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 582/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 6803/SEAD de 5.8.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora FRANCISCA VIANA P. MAIA, Matrícula nº 300000756, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

Onde se Lê: 44 horas
Leia-se: 22 horas.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7167 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 226/SS ADM/CRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	44
2 ANANIAS ALVES FILHO	300002932	44
3 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
4 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
5 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	44
6 IDELVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
7 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
8 JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
9 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	44
10 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
11 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
12 MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	44
13 NELZA LUIZA COELHO	300017800	44
14 NERO BENTO DIAS	300022142	44
15 ORLI RODRIGUES REIS	300017520	44
16 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7168 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 942/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS MONTEIRO RESENDE	300064118	44
2 EDEMILSON MELO TRINDADE	300040443	44
3 FRANCISCA COSTA SALES	300062586	44
4 IRENE DOS SANTOS RAFAEL	300070429	44
5 LUCINDO LIMA DE OLIVEIRA	300062582	44
6 LUCIRENE WINTER	300048914	44
7 LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	300075641	44
8 Mª JULIA A DE SOUZA	300042841	44
9 Mª BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	44
10 Mª AUXILIADORA S. GADELHA	300062587	44
11 Mª DA PAZ XIMENES AIRES	300071521	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7169 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 942/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDIVA MOTA	300043607	44
2 FRANCISCA SOUZA VIEIRA	300001069	44
3 JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO	300007233	44
4 PAULO GOMES RAMALHO	300007901	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7170 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 942/GAB/SEPLAN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REINALDO PINHEIRO DE SOUZA	300043961	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7171 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 562 GAF/SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SERGIO DE SÁ SOBREIRA	300006305	44
2 CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	44
3 WANJA SIMONE A. BARBOSA	300033989	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 7172 /SEAD 13 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 562 GAF/SECEL/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, da Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO CARLOS R. DA FONSECA	0701089	44
2 PAULO DA SILVA SANTANA	0700731	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIANº 6064 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 374/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14.7.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora HERCILIA FONSECA MARQUES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703496, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6065 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 561/GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCELO NONATO DURAES	300015091	44
2 WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	300043657	44
3 HELIO SERRAO FERREIRA	300043531	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6066 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 561/GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Finanças, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORGE MENEZES DE CASTRO	300073048	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6067 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Ofício nº 1162/GAB/IDARON/2007,

RESOLVE:

DISPENSAR, o Adicional de Produtividade, dos servidores abaixo relacionados, lotados na época na Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	A/PARTIR
ANTONIO MACIEL BARBOSA	300016264	29.8.2007
SERGIO LEITE ROCHA	300028079	14.9.2007

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6812 /SEAD DE 5 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 590/GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CAETANO CARLOS S. DE ARAUJO	300030565	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6171 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria nº 5628/CGRH/SEPLAD de 20.7.2008, os servidores FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO, Matrícula nº 300002547 e CAIO DE MELO XAVIER, Matrícula nº 300046676, que DESIGNOU, para comporem a Comissão Permanente de Implantação e Gestão do plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da saúde, que terão novo enquadramento conforme determina a lei 1386 de 14.09.2004.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6172 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Incluir, na Portaria nº 5628/CGRH/SEPLAD de 20.7.2008, os servidores abaixo relacionados, que DESIGNA, para sob a presidência do primeiro

comporem a Comissão Permanente de Implantação e Gestão do plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da saúde, que terão novo enquadramento conforme determina a lei 1386 de 14.09.2004.

Presidente:

MARIA DOS SANTOS FARIAS, Matrícula SIAPE nº 0693948 - SEAD

Membros:

Mª AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO, Matrícula nº 300008544 - SEAD
Mª DE FATIMA LIMA DE ANDRADE, Matrícula nº 300006981 - SEAD
ANGELITA MARQUES REBELO, Matrícula nº 300044093 - SESAU
SILAS NEIVA DE CARVALHO, Matrícula nº 300016869 - SINDSAUDE
ANILDO RIBEIRO DO PRADO, SIAPE nº 0703470

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6518 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1454/2008 - 1º DEJUESP,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 22 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, a servidora YUNG FONG DE PONTES, Psicólogo, Matrícula nº 300002680, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 6471 /SEAD 29 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Ofício nº 1458/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria nº 1197/SEAD de 17.2.2008, que Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do SINTERO, para o pleito de 2006 a 2008 e, com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ROSINEIDE S. SILVA	PROF.NIVEL III	300028572
CLEUSA FERREIRA MENDES	PROF.NIVEL III	300013795
MARIANE BEGNIS MOTTA	PROF.NIVEL III	300024230
MARCIA ALMEIDA DOS REIS	PROF.NIVEL III	300024233
JOAO DUARTE PEREIRA	PROF.NIVEL III	300020478
ARNALDO DA SILVA	PROF.NIVEL III	300035336
MAURIZA ALVES DE O NASCIMENTO	PROF.NIVEL III	300008672
GILKA RODRIGUES MACHADO	PROF.NIVEL III	300023440
PEDRO ADAO C. DE LIMA	PROF.NIVEL III	300035413

JOSE MARCULINO DE S. FILHO	PROF.NIVEL III	300020302
LODEILSON F. DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	
300025019		
MARILETE SOARES DINIZ	PROF.NIVEL III	300013907
AVANY APARECIDA GARCIA	PROF.NIVEL III	300036794
JOILDSO N. F. DE SOUZA	PROF.NIVEL III	300025240
Mª JOSE BRITO DA COSTA	PROF.NIVEL III	300028601
ANTONIO JUAREZ B. MAIA	PROF.NIVEL III	300019655
PEDRO BRAGA FERREIRA	PROF.NIVEL III	300023285
Mª INEIDE BATISTA	PROF.NIVEL II	300004271
LELIA FERREIRA S. ROCHA	PROF.NIVEL I	300013760
JANETE ALVES NERI	PROF.NIVEL III	300037662
ROSANA GOMES N. REIS	PROF.NIVEL III	300004541
DOMINGOS DE ARAUJO	PROF.NIVEL III	300013125
LUIZ ALBERTO PAULEK	PROF.NIVEL III	300013277
FRANCISCA DINIZ M. MARTINS	PROF.NIVEL III	300023588
DILSON ROCHA MONTEIRO	PROF.NIVEL III	300020737
ENEIDA CANDIDA L. OLIVEIRA	PROF.NIVEL III	300028601
ALFEU RAMALHO NETO	PROF.NIVEL III	300028083

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6678 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Memorando nº 476/08/CGAA,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXANDRE ZANFONATO	AG.ATIV.ADM	300057073
CARLOS MAGNO CAMPOS	OF.MANUTENÇÃO	300006954
CELSON FERREIRA DE SOUZA	AG.ATIV.ADM	300001539
ELCIO AFONSO ROCHA	AUX.ATIV.ADM	300001640
ENEDINA TEIXEIRA DA SILVA	OF.MANUTENÇÃO	300043514
HELIO MENDES PONTES	AUX.SERV.GERAIS	300002670
MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	AG.ATIV.ADM	300001088
MANOEL SERAFIM DA SILVA	MOTORISTA	300043755
ORLANDO ALVES FEITOSA	AG.ATIV.ADM	300014976
NELSON SECUNDINO DE SOUZA	ENGº AGRONOMO	300002399

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6679 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Memorando nº 476/08/CGAA,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

NOME	CARGO	SAPE
EDUARDO DE FRANÇA	MOTORISTA	0703819
EDUIR JACO ESCHER	ECONOMISTA	300045288
FIRMINO JOSE DE BRITO	AG.ADM	0702409
HELDER RODRIGUES SEIXAS	MOTORISTA	300072783

MANOEL LUCIANO BATISTA	AG.ADM	300060837
MARICERIO FURTADO VIEIRA	EST.OBRAS E MET	300064202
Mª DO PERPETUO DO SOCORRO G. AGUIAR	AG.ADM	300071069
SONIA REGINA E. DE LIMA	AG.ADM	300000286

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6682 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 150/Div. Pessoal Civil/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 15.4.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA LEDA PORFIRIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017762, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6683 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, conforme Lei nº 1902, de 28 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 13688, de 24 de junho de 2008, e conforme consta o Ofício nº 651/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.7.2008, a Gratificação de Atividade Específica, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA MITA OLIVEIRA SIQUEIRA	AUX.ATIV.ADM	300016519
FRANCISCO FERREIRA DE A NETO	AG.ATIV.ADM	300002547
JOELMA ALENCAR DINIZ	DATILOGRAFO	300033961
LEDA DA COSTA SILVA	AG.ATIV.ADM	300004078
LUCIMAR DE FREITAS MAIA	AUX.ATIV.ADM	300043590
LUIZ CARLOS DE FRANÇA	AG.ATIV.ADM	300043567
MARIA LUZ DA TRINDADE	AUX.SERV.GERAIS	300004550
SONIA Mª DO NASCIMENTO NARDI	AUX.ATIV.ADM	300004359

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6684 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, conforme Lei nº 1902, de 28 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 13688, de 24 de junho de 2008, e conforme consta o Ofício nº 560/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 1.7.2008, a Gratificação de

Atividade Específica, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
EUDER KANG TOURINHO	AG.ADM	0695091
MIRNA DE SOUZA SIMPSON	AG.ADM	300067476

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6810 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 498/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora ROGERIA SEBASTIANA VIANA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300039563, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6811 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 167/Div. Pessoal Civil/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18.7.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300011118, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6736 /SEAD 4 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0695452, lotada na Policlínica Osvaldo Cruz, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6938 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 2.7.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR, Professor Nível III, Matrícula nº 300063273, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 6939 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 3.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor HAZAEL MARTINS, Corregedor Geral, Matrícula nº 300076141, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria
de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6990 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/05839/2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 15.6.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor DAMIÃO CAVALCANTE DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693474300076141, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7111 /SEAD 13 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LECY NUNES DE LIMA, Matrícula nº 300046738, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2008 a 30.7.2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7270 /SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, em § 1º do art. 5º, concedida através da Lei 1068/02, de 19.4.2002, e conforme consta o Ofício nº 442/GAB/CGE/2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 6.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor ROBSON VIEIRA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300016209, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7271 /SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, em § 1º do art. 5º, concedida através da Lei 1068/02, de 19.4.2002, e conforme consta o Ofício nº 443/GAB/CGE/2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 11.8.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300016218, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7272 /SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando nº 094/GAB/CGA/2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 14.7.2008, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300006905, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7246 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 637/GAB/CGAG/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FRANCIELLY LIKA DE SOUZA HATTORI, Matrícula nº 300069489, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7247 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 637/GAB/CGAG/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS, Matrícula nº 300008491, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7257 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 149/GAB/NGDP/HPSJP II/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora JANAINA ROLIM MENDES, Matrícula nº 300054146, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7258 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 149/GAB/NGDP/HPSJP II/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora SUZANE FREITAS GUIMARAES, Matrícula nº 300065818, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7259 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 542/GAF/PGE/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor WALSIR EDSON RODRIGUES, Matrícula nº 300011471, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7260 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 539/GAF/PGE/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LIA TORRES DIAS, Matrícula nº 300037727, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7261 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 172/GRH/CEMETRON/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora HILDA BARROS DE SOUZA, Matrícula nº 300002081, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7263 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3015/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CREUZA REIZER DE SOUZA, Matrícula nº 300004118, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7264 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memo nº 0486/08/CGAA,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora SANDRA ORASMO BERNARDO, Matrícula nº 300086591, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7265 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 146/GDRH/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Matrícula nº 300014793, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7266 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 548/GAF/PGE/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ALCILEIA PINHEIRO MEDEIROS, Matrícula nº 300021491, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7267 /SEAD 14 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 541/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ISAIAS FONSECA MORAES, Matrícula nº 300037733, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 21.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7268 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2008.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSE CARLOS CIRQUEIRA, Matrícula nº 300005843, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1.2.2008 a 1.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6685 /SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 6422/SEAD de 29.7.2008, que Concedeu Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Onde se Lê: ROSANGELA BORGES, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021715, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Guajara Mirim, Leia-se: ROSILENE BORGES, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021715, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Guajara Mirim,

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6875 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10167/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 6033/SEAD de 25.7.2008, que Concedeu Licença para Atividade Política, ao servidor ELISEU SEGATTO PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300056832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no município de Ji Paraná, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992. Onde se Lê: sem remuneração, Leia-se: sem prejuízo de sua remuneração.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6876 /SEAD 6 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10366/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 6034/SEAD de 25.7.2008, que Concedeu Licença para Atividade Política, ao servidor JOSE CASSIMIRO SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no município de Ji Paraná, no período de 3.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Onde se Lê: sem remuneração, Leia-se: sem prejuízo de sua remuneração.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7030 /SEAD 8 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 6646/SEAD de 25.7.2008, que Concedeu Licença para Atividade Política, a servidora LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO, Professora Nível III, Matrícula nº 300014142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Guajará Mirim, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Onde se Lê: sem remuneração, Leia-se: sem prejuízo de sua remuneração.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6642 /SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10459/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora TEREZINHA LUCIA DA SILVA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300006763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESA, no município de Pimenta Bueno, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6643 /SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/010624/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARTA LEITE SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESA, no município de Presidente Médici, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6644 /SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/010699/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora JOSELINA DE ALBUQUERQUE, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300044446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESA, no município de Chupunguaia, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6645 /SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10168/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem remuneração, a servidora ZILPORA MARIA TEIXEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Monte Negro, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6646 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/010513/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem remuneração, a servidora LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300014142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Guajará Mirim, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6862 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12038/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER, Professor Nível III, Matrícula nº 300058066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de São Felipe do Oeste, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 6863 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12040/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE VIEIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de São Felipe do Oeste, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 6864 /SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12040/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ILSO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Novo Paraíso, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7028 /SEAD 8 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12377/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor VICENTE TAVARES DE SOUZA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Alvorada do Oeste, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7029 /SEAD 8 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12376/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EDSON DA SILVA OLIVEIRA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300012180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Alvorada do Oeste, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7090 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11760/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE TORQUATO DA SILVA SOBRINHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300017489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Pimenta Bueno, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7091 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12089/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor VALBECIR TEIXEIRADO NASCIMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação - SEDUC, no município de Pimenta Bueno, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7092 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11758/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ELENA ILINIR LORINI BORELLA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Parecis, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7093 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11759/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula nº 300026224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Parecis, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7094 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11761/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARLY LUCIA DO CARMO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Parecis, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7095 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11779/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor VILMAR FRONZA, Professor Nível II, Matrícula nº 300020313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Ariquemes, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7096 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12088/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor PEDRO DE MORAES CRUZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300019193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Primavera de Rondônia, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7097 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11762/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor CARLOS BENEDITO DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300071840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Teixeiraópolis, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7098 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11776/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MARINHO ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no município de Ji-Paraná, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7099 /SEAD 12 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12085/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300031424, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no município de São Miguel do Guaporé, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7273/SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 3497/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GPOP/SESAU, a servidora NECI DOS SANTOS TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7274/SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/HRB/SESAU/Buritit, o servidor DOMINGOS DILSON DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300003203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7275/SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor ADELSON GONÇALVES NIZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7276/SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON, o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula nº 300043832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7277 /SEAD 15 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/12680/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa freqüentar o 6º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7333 /SEAD 19 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e considerando determinação constante do item II de Decisão n. 484/07 – 2ª Câmara, de 24.11.2007, publicada no DOE n. 937, de 18.2.2008,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 26.7.2008, por mais 45 dias, os termos da Portaria nº 4390/SEAD de 10.6.2008, que instaurou Tomada de Contas Especial e instituiu Comissão para o fim de apurar eventual dano Erário, em face da execução do Contrato n. 005/PGE/06, que deverá, notadamente, investigar os valores efetivamente recolhidos à Fundação José Pelúcio Ferreira e coteja-los com os valores de mercado devidos pelos serviços prestados.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será pelos composta pelos seguintes servidores:

I – Inácio Loyola de Oliveira Andrade – Matrícula nº 300014832

II – Jailson Ramalho Ferreira - Matrícula nº 300007141

III – Cleucineide de Oliveira Santana – Matrícula nº 300045723

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE CUMPRE-SE

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº. 130/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 12 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ADEMIR ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300017916, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 1601.04381-00/2002.

II – **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores Divina Vieira Lara Ferreira, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, Maria do Socorro Costa Pascoal, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista o possível dano causado ao Erário Público.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e VII do artigo 154 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 131/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 12 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores JUSCELINO FABRICIO DA SILVA, Professor 1º e 2º Grau, Matrícula nº. 300006482 e LUIZ CARLOS DE ANDRADE, Professor Nível III, Matrícula nº. 300014036, ambos lotados na SEDUC/Porto Velho/RO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 1601.06532-00/2003.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores Divina Vieira Lara Ferreira, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, Maria do Socorro Costa Pascoal, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, tendo em vista a possível prática de conduta incompatível com a Administração Pública.

III - Assim agindo, os servidores apontados descumpriram os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o inciso IX e XII do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 133/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora JANILDA DE SOUZAALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300026034, lotada na SEDUC/Ariquemes/RO, considerando o que consta no Ofício nº. 861/S.ADM/REN/ARQ., de 03 de julho de 2007.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRACOUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, haja vista que tendo expirado a licença para

interesse particular, a mesma não compareceu mais ao ambiente de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos I e IV do artigo 154 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 147/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 15 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-1601.03152-00/2005.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores JOÃO BENTO DE OLIVEIRA, Professor de 1º e 2º Grau, matrícula nº. 300013029, ALTAMIRES TELES MONTEIRO, Vigilante, matrícula nº. 300025572, WILMAR MUNIZ, Professor Nível III, matrícula nº. 300014439 e SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300052992, todos lotados na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRACOUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, tendo em vista a possível irregularidade administrativa praticada na confecção de documentos escolares.

III - Assim agindo, os servidores apontados descumpriram os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e IX e X do artigo 154 c/c o incisos IX, XII e XV do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 149/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 18 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício nº. 2185/RH/SESAU, de 12 de julho de 2005.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 300034755, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores JEANE LEONICE SCHAEFER, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300022634, REGILDO DE SOUZA BARROSO, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300021605 e IZABEL MARTINS BICALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300044213, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista a possível prática de irregularidade administrativa na cobrança de taxa para realização de exame junto à Policlínica Oswaldo Cruz, nesta Capital.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c os incisos IX e XII do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 150/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 18 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-1712.00907-00/2007.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EDNALDO GALÚCIO ALENCAR, Motorista, Matrícula nº. 300086519, lotado no CETAS/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300001608, ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410 e MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015107, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista o possível dano causado ao Patrimônio Público na condução de veículo oficial da frota da Secretaria de Estado da Saúde.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e VII do artigo 154 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 151/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 18 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-1601.01791-00/2007.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo supracitado.

II - **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelas servidoras Divina Vieira Lara Ferreira, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, Maria do Socorro Costa Pascoal, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração dos fatos constantes no Relatório de Fiscalização *in Loco* da Controladoria - Geral do Estado de Rondônia, o qual aponta a possível irregularidade administrativa quanto à cotação de empresas para aquisição de matérias, tais como cilindro para impressora e copiadora e lâmpada para Data Show destinados à Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista a possibilidade de superfaturamento em suas aquisições pela Administração Pública, configurando, em tese, dano ao Erário Público, bem como verificar a possibilidade de servidores públicos terem se associado a essa situação irregular.

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 152/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 18 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 1501/10173/05.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora LAURINDA JOVELINA DE FREITAS, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 48756-2.

II - **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores ROBERTO RODRIGUES SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300035238, EDSON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. SIAPE 0702592, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300014865, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual, conforme consta dos documentos constantes no Processo supracitado, deixou de comparecer ao ambiente de trabalho pelo fato de mudança de domicílio e residência para outro Estado da Federação, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos I e IV do artigo 154 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 158/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 22 DE AGOSTO DE 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova Composição a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SESAU – 2ª CSPAD/SESAU, composta através da Portaria nº 004/GAB/CGA-RO, Publicada no DOE nº. 1033 de 09/07/2008.

Presidente: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Membro: REGILDO DE SOUZA BARROSO
Membro: ROGÉRIA SEBASTIANA VIANA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 22/08/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

HAZAEI MARTINS
CORREGEDOR GERAL – CGA

PORTARIA Nº. 159/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 22 DE AGOSTO DE 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova Composição a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SESAU – 3ª CSPAD/SESAU, composta através da Portaria nº 101/GAB/CGA-RO, Publicada no DOE nº. 1054 de 07/08/2008.

Presidente: JEANE LEONICE SCHAEFER
Membro: SEVERINO BERNANRDO GOMES FILHO
Membro: IZABEL MARTINS BICALHO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22/08/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

HAZAEI MARTINS
CORREGEDOR GERAL – CGA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SESAU**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidora **ZENILDA DE AGUIAR BRISTOTTI**, Agente de atividade Administrativa, Matrícula nº 300015311, servidora da Secretaria de Estado da Saúde, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2008/3ª CSPAD-SESAU**, datado de 14/08/2008, por ter infringido, em tese, o Artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, por estar em lugar incerto, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar n. 68/92, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.
Porto Velho, 21 de agosto de 2008

Jeane Leonice Schaefer
Presidente

IPERON

ATO 143/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 02/63.113 de 29.03.2001, para conceder Pensão Mensal a dependente do ex-segurado **NATALE ROMANO**, matrícula nº. 300003179, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Classe II, Ref. G**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em 13.12.2000, com fundamento no artigo 22, Inciso I, artigo 50, inciso II e artigo 51 da **Lei Complementar nº. 228/00**, e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ZORAIDE ZANI ROMANO**, Portadora do **CPF Nº. 735.168.992-04**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 144/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº. 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Processo nº. 2220/0364 de 26.03.2007, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **LAURO LEOCÁRDIO DA SILVA**, matrícula nº 203040, ocupante do cargo de **Oficial de Justiça**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 25.02.07, com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 11.052, de 29.12.2004, que alterou o inciso XIV, do artigo 6º, da Lei 7.713, de 22.12.1988 e referido Decreto 3000/99, e **Lei Complementar nº. 432/08, art. 32, II, "a"**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **JOÃO ALBERTO SIQUEIRA E SILVA**, portador do **CPF Nº. 925.617.642-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Vitalícia a **LAURA RONCATTO SILVA**, representada por sua genitora **CARMEM GLORIA RONCATTO**, portadora do **CPF Nº. 482.148.251-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos

vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO Nº 145/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e o Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 9874, de 20.03.02, publicado no D.O.E. nº 4947, de 22.03.02.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório Nº. 106/DIPREV/08, publicado no D.O.E. nº 1024 de 26.06.2008, para atender OFÍCIO Nº 481/2008/SGCE/CARTÓRIO de 12.05.08 e PARECER Nº 132/08, Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, Processo nº 02/03.734 de 04.02.92, aos dependentes do ex-segurado **SEBASTIÃO MELO DE SOUZA**, matrícula nº 48.030-4, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania - SEIJUCI**, por motivo de falecimento ocorrido em 28.01.91, com fundamento no artigo 180 e art. 182, inciso I, letra "c" e inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 039/90 combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988.

c) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA PERPÉTUA FERREIRA BRITO**, portadora do **CPF Nº. 350.971.752-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) - Pensão Mensal Temporária aos menores **BÁRBARA ESTÉFANE FERREIRA DE SOUZA e UILLIAM QUELVIM FERREIRA BRITO DE SOUZA**, representados por sua genitora **MARIA PERPÉTUA FERREIRA BRITO**, Portadora do **CPF Nº. 350.971.752-04**, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 146/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo nº. 02/63.673 de 31.07.2003, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor aposentado **CARLOS NORBERTO BEZERRA**, cadastro nº. 003298, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 21.07.2003, com fundamento no Artigo 22, Inciso I; Artigo 50, Inciso I; Art. 51 da **Lei Complementar nº 228/00** e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MANSUÊTA FABRIS BEZERRA**, portadora do **CPF: 316.721.912-20**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2301.00142-00/2008**

A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS torna público a quem possa interessar segundo os termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo Administrativo nº 2301.000142-00/2008 que foi dispensável a licitação, objetivando a contratação de prestação de serviços referente a lavagem simples e geral dos veículos a disposição desta Secretaria de estado de Assistência Social - SEAS, no valor total de R\$ 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), em favor da EMPRESA LAVAMAI POSTO DE SERVIÇOS LTDA-ME, conforme Parecer Nº.: 746/PGE/PA/2008, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 15 de agosto 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretaria/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 2301.00142-00/2008**

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) em favor da EMPRESA LAVA MAIS POSTO DE SERVIÇOS LTDA-ME, conforme Parecer Nº. 746/PGE/PA/2008, disposto no artigo 24, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretaria/SEAS

Secretaria de Saúde
**Processo nº 01-1712.00829-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 447/448, bem como o que consta na Informação nº. 1428/PGE/2008, fls. 450/458, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JW CONSULTORIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 188.279,05 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, referente aos serviços de limpeza, conservação e desinfecção das Unidades do HEPSP-II e CEMETRON; e da empresa **ROMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, o débito no valor total de **R\$ 415.700,14 (quatrocentos e quinze mil e setecentos reais e quatorze centavos)**, referente aos serviços de limpeza, conservação e desinfecção das Unidades do HICD, POC e HBAP, ambos prestados durante o mês de julho de 2008, conforme **Notas Fiscais nº 000726 e 000727 (JW Consultoria Ltda); e Notas Fiscais nº 000031, 000033 e 000035 (Romar Prestadora de Serviços Ltda – Me)**.

Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00085-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de cadeiras e arquivos, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador, no valor de R\$ 15.762,97 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), em favor da Empresa **HELENMAQ Comercio e Serviços Ltda**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 15.762,97 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0909-08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Marcela Rocha Galvão, escolaridade em nível médio, portadora do RG n.00001013998 SSP/RO e do CPF n. 881.956.782-20, para exercer a função de Secretária do Centro de Formação Técnica e Profissional-Cetec, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Cacoal-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0914/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados, referentes a passagens aéreas.

Art. 2º. Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Gerência de Tecnologia e Informática - GTI:

Zinon de Araújo Filho, matrícula n. 300065941;

Orlando Moreno Pereira, matrícula n. 300073706;

Edson Mendes de Oliveira, matrícula n. 300021810.

Gerência de Convênios e Prestação de Contas - GCPC:

Aldenice Pereira Braga, siape n. 0704117;

Gustavo Cunha Margonar, matrícula n. 300074633;

Julcy Emanuella da Silva, matrícula n. 300075846.

Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos - GPOP:

Francisco de Assis Ferreira da Silva, matrícula n. 300073603;

Almir Ribeiro de Arruda, siape n. 0702496;

Sherida Elza da Conceição Lobato, matrícula n. 300015169.

Gerência de Educação - GE:

Mari Mônica Vasconcelos, matrícula n. 300023957;
Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581;
Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918;

Gerência de Apoio, Controle e Avaliação - GACA:

Vera Lúcia Cordeiro da Silva, matrícula n. 300073656;
Sandra Feitosa de Souza, matrícula n. 300050653;
Nilda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula n. 300050893.

Gerência de Projetos Especiais - GPE:

Maria Goreth Araújo Reis, matrícula n. 300024355;
Gedneide Araújo de Vasconcelos, matrícula n. 300003403;
Reginalda Maria Martins, matrícula n. 300043205.

Gerência de Educação Profissional - GEPRO:

Ildacy Martins Luna, matrícula n. 300075727;

Leila Maria Oliveira Pinheiro, matrícula n. 300065726;
Rute Maria Machado de Almeida, matrícula n. 300075866.

Diretoria Administrativa e Financeira - DAF:

Antônia Bezerra Neves, matrícula n. 300008364;
Ismael Bezerra Evangelista Júnior, matrícula n. 300025103;
Francisléia Santos Mururé, matrícula n. 300017272

Coordenadoria de Esportes e Cultura - CEC:

José Maria da Costa, matrícula n. 300013944;

Jefferson Rian Ferreira da Silva, matrícula n. 300036036;
Ana Cléa Leandro Rocha, matrícula n. 300047177.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0857/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Portaria n. 0727/08-GAB/SEDUC, de 8.7.2008, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 1034, de 10.7.2008.

Onde se lê:

Art. 2º(...)

1. Elielza Reis da Silva, professora nível 3, siape n. 3000695474;

Leia-se:

Art. 2º. (...)

1. Elielza Reis da Silva, professora nível 3, siape n. 695474;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Resolução n. 403/08-CEE/RO, de 30 de junho de 2008, homologada em 04 de agosto de 2008.

Concede Reconhecimento ao Colégio Clarice Lispector, da rede privada de ensino, categoria particular, no Município de Rolim de Moura/RO, com a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e o Ensino Médio, regulares, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 022/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos n. 214/07 e 129/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Reconhecimento ao Colégio Clarice Lispector, da rede privada de ensino, na categoria particular, no Município de Rolim de Moura/RO, com a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e o Ensino Médio, regulares.

Art. 2º Aprovar as Grades Curriculares, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, regular, implantada em 2007, e do Ensino Médio, regular, implantada em 2008.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Determinar ao Colégio o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 022/08-CEE/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 404/08-CEE/RO, de 30 de junho de 2008, homologada em 04 de agosto de 2008.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, da rede privada de ensino, no município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar, e do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 023/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 076/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Instituto Evangélico de Educação Paul Aenis, da rede privada de ensino, no município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil -

Creche e Pré-Escolar, e do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, regular.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, regular, da data de expiração da Resolução n. 045/04-CEE/RO, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e ao Instituto, o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 023/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 405/08-CEE/RO, de 30 de junho de 2008, homologada em 04 de agosto de 2008.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Educação Profissional SENAC de Vilhena, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 024/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos n. 077/08 e 080/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Educação Profissional SENAC de Vilhena, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pelo Parecer n. 130/04-CEE/RO, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.

Art. 3º Negar a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Secretariado, Técnico em Turismo e Técnico em Contabilidade, por falta de clientela.

Art. 4º Determinar à Mantenedora e ao Centro de Educação Profissional, o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 024/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, LV, da CF/88, considerando a inexecução total do Contrato n. 015/PGE/2008, fls. 391/399 dos autos, e nos termos do artigo 87, III, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme consta do Processo Administrativo n. 01-1601.04899-00/2007/Seduc, e considerando o artigo 87, da Lei n. 8.666/93, "in verbis":

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos,

RESOLVE:

APLICAR a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à Empresa Vale do Jamari Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob n.02.903.530/0001 - 75, por inexecução total do Contrato, conforme dispõe o artigo 87, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reabertura da Sessão para divulgação do resultado do exame das propostas e para dar prosseguimento nas demais fases do certame, fls.322/323, a Informação n. 286/08/Assejur/Supel/RO, fls. 331/333, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02636-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de mobiliários (quadro branco para sala de aula, armário de aço, cadeira giratória, cadeira escolar adulto, mesa para computador, mesa para impressora, mesa para scanner, arquivo de aço com 4 gavetas, mesa para escritório) para implantação de 26 laboratórios de informática, visando atender às 26 (vinte e seis) escolas estaduais para implementar 11 (onze) salas de TV Escola, das escolas da rede pública estadual, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, n. 101/08/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas: RACCI & RACCI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.863.386/0001-16, vencedora dos itens, conforme Anexo III, fl. 327, no valor total de R\$ 164.544,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens, conforme Anexo III, fl.327, no valor total de R\$ 43.185,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais), totalizando a despesa licitada em R\$ 207.729,00 (duzentos e sete mil e setecentos e vinte e nove reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 25 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de reabertura da sessão para divulgação do resultado do exame das propostas e para dar prosseguimento nas demais Fases do Certame, fls. 244/247, a Informação n. 277/08/Assejur/Supel/RO, fls. 263/

264, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02332-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de 6.784 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro) livros infantis e juvenis para atender às necessidades das bibliotecas de 32 (trinta e duas) escolas da rede estadual de ensino, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão, n. 100/08/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas: LOJA DO LIVRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 63.771.844/0001-56, vencedora dos itens conforme Anexo III da Ata Termo de Adjudicação, fl. 260, no valor de R\$ 91.136,00 (noventa e um mil, cento e trinta e seis reais) e RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.053.463/0001-06, vencedora dos itens, conforme Anexo III da Ata Termo de Adjudicação, fl. 260, no valor de R\$ 112.181,12 (cento e doze mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 203.317,12 (duzentos e três mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 162/08-GAB/SESEDEC

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de acordo com o § único do art. 26, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993 (Estatuto da Polícia Civil), e considerando o Ofício nº 1.094/GAB/SEJUS, datado de 01 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Ratificar o elogio consignado pelo Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, Gilvan Cordeiro Ferro, ao servidor **Bel. RENATO EDUARDO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Matrícula 300029752, pela dedicação, responsabilidade e excelente trabalho desempenhado como Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, onde atuou de forma compromissada e colaborou significativamente no processo de melhoria do sistema penitenciário estadual.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 248/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 14 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora **Bela. SIMONE PEREIRA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº

300015217, designado para atuar como 3º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 052/2008/CEPA/COR/PC/RO, publicado mediante Portaria nº 242/GAB/COR/PC/RO, datada de 13/08/2008, no Diário Oficial Estadual nº 1057, de 14/08/2008, inerente aos autos.

DESIGNAR o servidor **Bel. CELSO SOUZA SANTOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015823, para atuar como 3º membro, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 052/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 13/08/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.

Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 249/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0029-40/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 11/08/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 11/08/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 12/06/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 250/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 017-43/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 11/08/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 16/08/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 17/06/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 252/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0398/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 13/08/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 16/08/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2008/2ª CPPAD/COR/PC/RO, de 17/06/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 254/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 14 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com

redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 25 (vinte e cinco) dias os servidores **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300060102 e **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, Perita Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300068661, por infração aos incisos I, do art. 38 e IV, do art. 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia. A penalidade será cumprida a partir da ciência dos servidores, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 255/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 16 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

R E S O L V E :

REPREENDER os servidores **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300060102, **LUIZ GONZAGA MACIEL NETO**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300060109 e **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, Perita Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300068661, por infração ao inciso XXVIII, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia. A penalidade será cumprida a partir da ciência dos servidores, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 256/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2008-CEPA/PC/RO, de 07/04/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **CRISANTO MERCADO FILHO**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022718, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 257/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susmencionado instaurado em desfavor dos servidores **ATANIEL PINHEIRO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007124, **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007114 e **FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007074, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

EDITAL Nº 002/CRH/2008 PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS/2008 – II

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-lei Nº 029, de 1º de novembro de 1982, torna público que estão abertas as inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS/2008 – II**, obedecidas as referências legais e disposições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

1.1 - Decreto-Lei Nº 667, de 02 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e Bombeiros Militares);

1.2 - Decreto-lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);

1.3 - Decreto Nº 88.777, de 30 de setembro 1983 (R-200);

1.4 - Decreto Nº 4.977, de 25 de fevereiro de 1991 (Regula as condições para designação, frequência e situação relativas a cursos e estágios de Policiais Militares);

1.5 - Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado;

1.6 - Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4923, de 20 de dezembro de 1990;

1.7 - Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007;

1.8 - Resolução nº 083/SSLEG/PM-I/97 (Normatiza provisoriamente o Processo de Seleção Interna – PSI);

1.9 - Ofício nº 1.073/08-GAB/SESDEC, de 15 de agosto de 2008, expedido pelo Senhor Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania, autorizando a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS/2008 – II.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 - **Início**: - 25 de agosto de 2008

2.2 - **Término**: - 04 de setembro de 2008

3. DAS CONDIÇÕES PARA A DESIGNAÇÃO E MATRÍCULA

3.1 - Ser voluntário;

3.2 - Ser 1º SGT do Quadro de Música (QPMP4) ou Segundo Sargento PM, com pelo menos 02 (dois) anos de serviço na Graduação atual;

3.3 - Estar, no mínimo, no comportamento **BOM** na data da matrícula, comprovado em Ficha Individual atualizada;

3.4 - Estar capaz para o serviço Policial Militar, comprovado em inspeção de saúde, ainda que com restrições, desde que não impeditiva de desenvolver as atividades do curso;

3.5 - Estar dentro do limite de vagas, considerada sua antiguidade;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O Candidato interessado solicitará sua inscrição através de requerimento ao Diretor de Ensino, encaminhado pelo respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, que com base neste Edital prestará as informações necessárias;

4.2 - O Diretor de Ensino deferirá ou não a inscrição fazendo publicar em BPM a solução;

4.3 - O processo de inscrições, compreende todos os fatos e atos desde a entrada do requerimento do Candidato na OPM, até a publicação em BPM, da relação geral dos inscritos aptos para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS/2008 – II.

5. DA FIXAÇÃO DE VAGAS

5.1 - Ficam fixadas em 67 (sessenta e sete) as vagas para Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS/2008 – II.

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
De 25 de Ago a 04 de Set	Remessa dos requerimentos ao Diretor de Ensino pelos Comandantes das OPM's Chefes e Diretores respectivas	Comandantes, Chefes e Diretores
05 de Set/08	Análise dos requerimentos e divulgação dos resultados	Diretoria de Ensino
Dia 08 e 09 de setembro/08	Prazo para a interposição de recursos	Diretoria de Ensino
Dia 10 de setembro/08	Análise e julgamento dos recursos	Diretoria de Ensino
Dia 11 de setembro/08	Divulgação definitiva dos matriculados	Diretoria de Ensino
Dia 15 de Setembro/08	Início do Curso	Diretoria de Ensino

7. DO PERÍODO E LOCAIS DO CURSO

7.1 - **Período**: de 15 de setembro a 12 de dezembro de 2008;

7.2 - **Local**: Diretoria de Ensino/PMRO.

8. DO REGIME ESCOLAR

8.1 - Os Candidatos designados para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, CAS/2008 – II, estarão sujeitos durante o período de funcionamento, as normas internas da Diretoria de Ensino da PMRO.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O Candidato, que se sentir prejudicado com o indeferimento de seu requerimento para frequentar o Curso deverá interpor recurso, em primeira instância, em requerimento próprio, encaminhado ao Diretor de Ensino, obedecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da Portaria de designação;

9.2 - Da decisão do recurso ao Diretor de Ensino, **Item 9.1**, cabe reexame em última instância administrativa, mediante encaminhamento de requerimento próprio a Comandante Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência formal pelo Requerente;

9.3 - Em qualquer dos casos acima, o recurso deve ser solucionado no prazo de 03 (três) dias corridos.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. - Os Comandantes, Chefes e Diretores de OPM, ao remeterem os requerimentos de inscrição para a Diretoria de Ensino, deverão se certificar de que os candidatos atendem aos requisitos estabelecidos neste edital, instruindo com os documentos pertinentes, em especial cópia (Ficha Individual e Ata de Inspeção de Saúde);

10.2. - Os Comandantes, Chefes e Diretores de OPM são os responsáveis pela atualização das Fichas Individuais dos Candidatos, cabendo-lhes responder administrativamente por eventuais erros existentes, desde que estes acarretem prejuízo ao processo de seleção;

10.3. - Os Candidatos por ocasião da matrícula deverão apresentar Ficha Individual atualizada, com assinatura do Comandante da OPM;

10.4. - Os Candidatos por ocasião da matrícula deverão entregar 02 (duas) fotos 3x4, atuais, estando uniformizados.

10.5. - O Candidato que estiver lotado em OPM sediada fora do município de Porto Velho, uma vez que a sua movimentação para frequentar o CAS/2008 – II, não é de caráter permanente, não fará jus ao recebimento de ajuda de custo, nos termos do Art. 15, da Lei 1063/2002;

10.6 - O Candidato que se enquadrar no item 10.5, se após o término do CAS/2008 - II, vier a permanecer em caráter permanente no Município de Porto Velho, ou vier a ser movimentado para outra sede, diferente daquela onde se achava lotado antes do curso, fará jus ao recebimento da ajuda de custo e de outros benefícios previstos em lei, e também aos períodos de trânsito e instalação correspondentes.

10.7 - Caso o Candidato, ao final do CAS/2008 - II, retorne para a localidade de origem, será concedido pelo Diretor de Ensino, um período de 08 (oito) dias de trânsito;

10.8 – Os casos omissos no presente Edital, e não previstos na Resolução Nº 083/SSLEG/PM-1/97, de 19 de fevereiro de 1997, serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e em última instância pela Comandante Geral (Art. 21, VII);

10.9 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho – RO, 20 de agosto de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA
RAMIRES – CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 135/DP-6 DE 11 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre Reforma, Remuneração e Exclusão de Praça do serviço ativoda Polícia Militar

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar a 2º SGT PM RE 02347-8 **OLIVAR LOPES RAMOS**, por incapacidade física

definitiva para o serviço ativo da Polícia Militar. Invalidez. Necessita de internações especializadas em organização hospitalar, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96, inciso V do artigo 99 e inciso II do artigo 102, tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluir-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso II do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Centro de Correição, que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, de acordo com o inciso II do artigo 102, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, com o acréscimo do auxílio invalidez no valor de 10% (dez por cento) incidentes sobre o seu provento, nos termos do inciso I do artigo 32 da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (um por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inciso III e § 1º do artigo 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração de 2º SGT PM de acordo com o § 1º do art. 27 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Angelina Dos Santos Correia Ramires – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 138/DP-6 DE 14 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º SGT PM RE

02600-4 JOSÉ ALFREDO WOICZINSKY para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluir-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 139/DP-6 DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 2º SGT PM RE **02088-0 JOSÉ CARLOS MOTA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluir-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008
(Processo n.º 2650/2008)

OBJETO: Aquisição de **veículos diversos (veículo de passeio hatch, veículo de passeio station wagon ou monovolume, veículo de passeio sedan, veículo tipo pick-up cabine dupla)**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 577/GAB/DETRAN-RO, de 28.02.2008, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade de Pregão, em face das impropriedades apontadas pela Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia, conforme Ofício nº. 124/GCS/DDS/08, de 12 de agosto de 2008, no qual aponta pela ilegalidade do supracitado Edital do Pregão Presencial nº. 027/2008, vez que o mesmo apresenta vícios insanáveis. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2008.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Cacoal/RO, localizada na Rua Jí-Paraná nº 2101, Jardim Clodoaldo, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: CACOAL

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	VALDECIR LUIS GERMANO	GANDINI CONS. NAC. S/C LTDA	NB09480/RO	93FGF125WW1100187	98/98	HYOSUNG/GF 125 SPEED
2	JULIO CESAR BARBOZA NETO	RODOBENSADM DE CONS. LTDA	VV013/RO	9C2MC2701SR500303	95/95	HONDA/CBX 200 STRADA
3	JOSEMAR MAGESKI DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBT1330/RO	9C2JC250VTR010339	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
4	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	CB60271	NC	BRANDY HERO PUCH
5	FABIO CABRAL DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBT5673/RO	9C2JC2500XR145729	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
6	LUIZ FARIAS DE FREITAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JZZ29618/MT	9C2KD02303R006577	03/03	HONDA/NXR150 BROS ESD
7	OLDAIR TEIXEIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBU9248/RO	KMYNF100DWK008650	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
8	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	JI PARANA MOTOS LTDA	NBT9406/RO	9C2MC270VVR011790	97/97	HONDA/CBX 200 STRADA
9	ANTONIO JOSE MACIEL FIGUEIRA	CONS. NAC. MASSEY FERGUSON LTDA	MZR7520/AC	9C2MD280VTR000258	96/97	HONDA/XR 200R
11	NILTON DE OLIVEIRA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBD2402/RO	9C64MS000V0024571	97/97	YAMAHA/CY 50 JOG
12	MARIA LUCENA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	MPY3617/RO	CG 125BR-1434441	85/85	HONDA/CG 125
13	IZALTINA FERREIRA COSTA	PICAPAU MOTOS LTDA	NB08320/RO	MD3HP65BRV8522861	97/97	I/HERO PUCH 65
14	IORK FRANCISCO TAVARES DE CASTRO	SEM RESTRIÇÃO	JXD0027/AM	9C2JC1801PRP15283	93/93	HONDA/CG 125 TODAY
15	ANTONIO GALDENCIO DA SILVA SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	NBT0396/RO	9C2MC2700XR018600	99/99	HONDA/CBX 200 STRADA
16	RONALDO MAIA BARBOSA	BAMERINDUS CRED FINVEST S.A	CL679/RO	9CCXF125PPMB00150	93/93	WEMOTO/XING-FU XF125A
17	ANTONIO ERIVAN DE QUEIROZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NB09118/RO	9C2JC2501SR570598	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
18	MARIA LUCIA CARNEIRO	SEM RESTRIÇÃO	CD782/RO	XL125BR-1021386	86/86	HONDA/XL 125
19	ZENI CORDEIRO DA SILVA	RADAR MOTOS COM. E REP LTDA	NBD3508/RO	93GMX296WWM-023010	98/98	AVA/KAWASAKI MAX II
20	SUELY HEIDRICK	CANOPUS ADM. CONS. LTDA	NDI8667/RO	9C2HA07103R065149	03/03	HONDA/C100 BIZ ES
21	ANTONIO ADILSO SALOMAO	SEM RESTRIÇÃO	CD668/RO	CG 125BR-1398387	84/84	HONDA/CG 125
22	GRACIOSO OLIVA	SEM RESTRIÇÃO	NBR4193/RO	9C2JC250WVR139637	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
23	JOSE GERALDO PARIZ	SEM RESTRIÇÃO	NBU2186/RO	9C2JC250TTR062111	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
24	MARIA DAS GRACAS DE J DIAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBK3927/RO	9C2JC250XWR025609	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
25	DARCI MARQUES PERSCH	ESTRADA MOTOS LTDA	NBU3748/RO	9C6KE0020X0014700	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
26	NERALDO LORET	SEM RESTRIÇÃO	NBR7547/RO	9C2JD0801JR104143	88/88	HONDA/XL 125 S
27	GILCIMAR BUSS	GAUCHA GROSS COM E REP LTDA	NBY8700/RO	KMYNF100DWK008341	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
28	LINO GOMES PACHECO	SEM RESTRIÇÃO	NB09969/RO	9C2HA050VVR013643	97/98	HONDA/C100 DREAM
29	CATARINO SOUZA RIFO	MOTO MAXIMA LTDA	MRD1171/ES	9C2JC3020YR002268	99/00	HONDA/CG 125 TITAN ES
30	JOSEFA FELIX DA SILVA SOUZA	YAMAHA ADM. DE CONS. LTDA	NBD2187/RO	9C6KE0020W0003122	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
31	JOSE PINHEIRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NB13567/RO	9C2HA050VTR002960	96/97	HONDA/C100 DREAM
32	TADEU DE LIMA RIBEIRO	VITORIAWAGEM ADM CONS LTDA	MPI1810/ES	9C2MC270VTR002678	96/97	HONDA/CBX 200 STRADA
33	ENEIAS EDUARDO DE M BRAZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	KAC0588/MT	9C2MC35003R140478	03/03	HONDA/CBX 250 TWISTER
34	FERNANDES LEANDRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NB05616/RO	9C2JC2500XR193409	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
35	EVERSON MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	NBN4879/RO	9C2JC250WVR041476	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
36	LOURIVAL MOREIRA GOMES	SEM RESTRIÇÃO	NB1863/RO	9C2JC250WVR132326	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
37	JOSE SALVADOR DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBD2871/RO	9C2JC250VVR170036	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
38	FRANCISCO DE ASSIS DE MENEZES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBV6549/RO	9C2JC2500YR032771	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
39	ARI JUSTINO GRANETTO	SEM RESTRIÇÃO	NBJ2190/RO	9C2JC250XWR029453	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
40	DAMIAO DE ANDRADE DINIZ	SEM RESTRIÇÃO	NBD3540/RO	XL125BR1007553	85/85	HONDA/XL 125 S
41	IRINEIA RODRIGUES LEITE	SEM RESTRIÇÃO	NB06136/RO	9C2HA050VVR018998	97/97	HONDA/C100 DREAM
42	JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	BANCO BRADESCO S/A	NBV7078/RO	9C2HA0700YR040757	00/00	HONDA/C100 BIZ
43	RICARDO PRISCO DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	GRC9801/MG	9C2MD2801PRR00562	93/94	HONDA/XR 200R
44	CRISTIANE LEITE CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	ILB4836/RS	9C2HA07103R032303	03/03	HONDA/C100 BIZ ES
45	JAIME RIBEIRO LUZ	SEM RESTRIÇÃO	AFZ4410/PR	XL125BR1025671	86/87	HONDA/XL 125 S
46	NADIR BARBOSA DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NB09300/RO	9C2HA070XWR006888	98/99	HONDA/C100 BIZ
47	MAURICIO SOARES BRUSTOLON	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NCD5716/RO	9C2JD1700YR016352	00/00	HONDA/XLR 125
48	NILO ALVES LACERDA	BANCO BRADESCO S/A	NB09777/RO	9C64VW000X0009027	99/99	YAMAHA/XT 225
49	JOSE C. DE SOUZA SAPUCAIA	SEM RESTRIÇÃO	JZD7867/MT	9C2JC3010YR106462	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
50	EDSON LUIZ BRANDT MARIANO	AMAZON MOTOS COMERCIO LTDA	NB02289/RO	9CDNF41BJVM003204	97/97	JTA/SUZUKI KATANA 125
52	JOANINHA BISPO DE MAORAI	YAMAHA ADM. DE CONS. LTDA	NCS1790/RO	9C6KE0020W0008981	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
53	ARNALDO BASTOS DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBH2526/RO	9C2JD170WVR018661	98/98	HONDA/XLR 125
54	AUILHAO GUDE	SEM RESTRIÇÃO	NBM9660/RO	9C2JC2501RRS08201	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
55	LUCIMAR SCHMIDT	SEM RESTRIÇÃO	NBR9123/RO	9C2JC250WVR100288	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
56	WILLIAN BATISTA DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBH2086/RO	9C2JC250XWR058702	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
57	ALICIO ZIMERMOM	SEM RESTRIÇÃO	NBV6149/RO	9C2MD2800XR010062	99/99	HONDA/XR 200R
58	CLAUDIO JOSE DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBT5648/RO	9C2HA050VVR022437	97/97	HONDA/C100 DREAM
59	JOAO GONCALVES DA CRUZ	RODOBENSADM DE CONS. LTDA	ZP227/RO	9C2JC250VVR189497	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
60	SEBASTIAO ANTUNES SIMOES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DY160/RO	9C2JC250WVR024340	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
61	LUIS CINTA LARGA	OSKAR COM. DE MOTOS E PECAS LTDA	JYY0892/MT	9C2MD2800YR000795	99/00	HONDA/XR 200R
62	CLEUZA PERREIRA DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBR4203/RO	9C2MC270WVR010595	98/98	HONDA/CBX 200 STRADA
63	OSVALDO CASSIANO MOREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBF2480/RO	9C2JC250WVR200413	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
64	MILSON POUBEL DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NB09068/RO	9C2JC250XWR064007	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
65	MANOEL FRANCISCO DA S. FILHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NB09545/RO	9C2HA050VVR014217	97/97	HONDA/C100 DREAM
66	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9C2JC250WVR115423	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
67	EDNA DIAS	SEM RESTRIÇÃO	NBY8439/RO	9C6KE0020Y0019697	99/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
68	ADILSON DA SILVA SANTOS	JI PARANA MOTOS LTDA	NBC5801/RO	9C2HA0501SRT00557	95/96	HONDA/C100 DREAM
69	SIDINEI SANTANA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBD3214/RO	9C6KE0020W0004915	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
70	IRMA MEDINA	SEM RESTRIÇÃO	NB09773/RO	9C6KE0020X0011755	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E



71	ANGELA MARIA MARTINS DOS REIS	N/C	NBO6125/RO	9C2HA0501SR03689	95/95	HONDA/C100 DREAM
72	CLEUSA BENTO DO N. ARAUJO	N/C	JYL5545/MT	9C2HA050VVR013044	97/97	HONDA/C100 DREAM
73	DARLINY VERONEZ PAGOTTO	N/C	NBU5291/RO	9C2HA070WVR012506	98/98	HONDA/C100 BIZ
74	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	N/C	NBD6762/RO	9C64MS000V0022931	97/97	YAMAHA/CY 50 JOG
75	CHIRLEI DE S. SILVA ESPINOZA	CANOPUS DIST. DE MOTOS LTDA	CQ038/RO	9C2HA0501SR03375	95/95	HTA/HONDA C100
76	MARIA DOS S SOBRINHO	HM HIPER MOTOS	NBY8280/RO	KMYNF100DWK007014	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
77	FABIANA MORAES TOSTA	YAMAHAADM. DE CONS. LTDA	NFF0613/GO	9C6KE043040024857	03/04	YAMAHA/YBR 125E
78	JOSE ELIAS RIBEIRO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBU1079/RO	9C2JC2500XR226234	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
79	WILSON MACHADO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBR4264/RO	9C2JC2500XR175278	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
80	EUCLIDES CADILHAC	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBY9420/RO	9C2JC2500YR072212	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
81	LACI APARECIDA DE SOUZA CASTILHO	N/C	NBD2394/RO	9C2HA0501SR02473	95/95	HTA/HONDA C100
82	MARCELO AUGUSTO SIONE	AMAZON MOTOS COMERCIO LTDA	NCD2430/RO	9CDNF41BJYM014979	00/00	JTA/SUZUKI KATANA 125
83	LONGINO JOSE DE MOURA	N/C	NBR9976/RO	CG125BR1373570	84/84	HONDA/CG 125
84	NELSON ARTUNK	N/C	NBV6469/RO	9C2JC2500YR023871	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
85	RAQUEL DE ANDRADE BERG	N/C	AER8276/RO	9C2JC1801RRR30526	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
86	OLEGARIO JOSE DOS SANTOS	N/C	ABF2935/PR	9C2JC1801LR546568	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
87	MATEUS LOPES MACHADO FILHO	N/C	NBU1083/RO	9C6KE0020Y0023405	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
88	FLAVIO SANTANA DE ALMEIDA	N/C	NBV6228/RO	9C2HA050VVR023364	97/97	HONDA/C100 DREAM
89	SILVANA RAUBER	N/C	NBD9217/RO	9C2HA050VVR014208	97/97	HONDA/C100 DREAM
90	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	N/C	VP620/RO	9C2KC0501LR207052	90/90	HONDA/CBX 150 AERO
91	REGINALDO DA SILVA SOARES	N/C	NBR1509/RO	9C2MC2701SR02422	95/95	HONDA/CBX 200 STRADA
92	ISMAEL JUSTO BEHENCK	N/C	PD218/RO	9C2JC1801MR598134	91/91	HONDA/CG 125 TODAY
93	ROSELY ELMAR CASTELUCCI	N/C	NBO8502/RO	9C2JD170VVR016514	97/97	HONDA/XLR 125
94	MARIA TERESINHA DA SILVA	BRASMOTOS COM. MOTOS E PEÇAS LTDA	NBU9025/RO	9C6KE0020X0011763	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
95	JOSE FAUSTINO FILHO	N/C	JYN9446/MT	9C2JC250VTR068240	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
96	JOSE BENTO DE OLIVEIRA	N/C	NBR7897/RO	9C2JC250VVR189239	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
97	AILTO DEL NERO	N/C	NBR4206/RO	9C2JC1801JR105701	88/88	AILTO DEL NERO
98	ELIZEU PINHEIRO DE CARVALHO	N/C	NBC5988/RO	CG125BR1347190	83/83	HONDA/CG 125
99	MARCO AURELIO PANDOLFI VALOTTO	N/C	NBU1225/RO	9C6KE0020X0012890	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
100	NAZARIO PINHEIRO DO CARMO	N/C	NBK0150/RO	9C2JD080TTR003598	96/96	HONDA/XL 125 S
101	FABIO MARCELO LALUCE	JIPARANA MOTOS LTDA	NCB8593/RO	9C2JC30101R091968	01/01	HONDA/CG 125 TITAN KS
102	DILMA BANZA SPAGNOL	TITAN MOTOS LTDA	NBV8999/RO	9C2JC2500YR015376	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
103	SEBASTIAO BRAGA FURTADO	W. T. PONCE & CIA LTDA.	NBT3750/RO	9C2JC2500YR001426	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
104	VALMIR ALVES DA SILVA	N/C	NBV6222/RO	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	HONDA/CG 125 TITAN KS
105	REGINA CELIA BATISTA CARDOSO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBY6180/RO	9C2HA0700YR006593	99/00	HONDA/C100 BIZ
106	ADEVANIR SILVEIRA BUENO	N/C	NM018/RO	CG1251091431	80/80	HONDA/CG 125
107	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CBX 150 AERO
108	SERGIO DIAS DE CASTRO	YAMAHAADM. DE CONS. LTDA	NBY8935/RO	9C6KE0020Y0026093	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
109	SONIA GOMES DE OLIVEIRA MENDES	CANOPUS DIST. DE MOTOS LTDA	NBR7609/RO	9C2HA050WVR002047	97/98	HONDA/C100 DREAM
110	ENOQUE CUSTODIO PINTO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBO9934/RO	9C2HA050WVR024512	98/98	HONDA/C100 DREAM
111	SEBASTIANA DE JESUS ROCHA	YAMAHAADM. DE CONS. LTDA	NBV6947/RO	9C6KE0020Y0029273	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
112	PAULO LIMA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBR1550/RO	9C2HA070XWR013808	98/99	HONDA/C100 BIZ
113	ROBERTO TELES DO NASCIMENTO	N/C	CKW0405/SP	9C2JC250WVR047009	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
114	ROQUE WILMAR ZIMMERMANN	N/C	AM183/RO	CG125BR2131299	84/84	HONDA/ML 125
115	BRASMOTO COM. MOTOCICLETAS E PECAS LTDA	N/C	NCO3695/RO	9C8M38V7X1M000203	00/01	AGRALE/SMC CITY 50
116	AMBROZINA DA SILVA	N/C	NDA0780/RO	94J1XBBL22M001582	02/02	SUNDOWNWEB 100
117	NERY COELHO DE ALMEIDA JUNIOR	CANOPUS DIST. DE MOTOS LTDA	IR376/RO	9C2JC1801PRP10639	93/93	HONDA/CG 125 TODAY
118	OLIVIO CAMPOS DOURADO FILHO	N/C	JL138/RO	9C2KC0501KR114603	89/89	HONDA/CBX 150 AERO
119	CANOPUS DIST. DE MOTOS LTDA	CANOPUS DIST. DE MOTOS LTDA	VP474/RO	9CAHA0501RRR04441	94/94	HTA/HONDA C100
120	JOSE ADEILDO SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBO9500/RO	9C2JC250XWR061870	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
121	DANIEL RAIMUNDO CEZARIO	N/C	NBK2487/RO	9C62MX000K0007956	89/89	YAMAHA/RD 135 Z
122	CESAR AUGUSTO BEATA LACORTE	N/C	HQK2947/MS	9C2KD0101LR104719	90/90	HONDA/NX 150
123	ANTONIO DORGINAL MOREIRA	N/C	CM073/RO	CG1252021005	80/80	HONDA/ML 125
124	JOAQUIM VIEIRA GONCALVES	N/C	AW184/RO	9C62MW000L0023173	90/90	YAMAHA/RD 135
125	JOSE MENEZES DA SILVA	N/C	NBK3355/ RO	9C2HA070XWR008049	98/99	HONDA/C100 BIZ
126	MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	N/C	ID678/RO	9C2JC2501SR573956	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
127	OZAIL DIOGO LEMES DE SIQUEIRA	MAX MOT.ADM.DE CONS S/C LTDA	NBI2713/RO	93FGF125KYA000717	00/00	KASINSKI/GF 125
128	JOSUE GOMES SANTANA	N/C	DS010/RO	9C2JC1801JR105974	87/88	HONDA/CG 125
129	GEFFERSON ARCANJO DA SILVA	N/C	NBK3956/RO	9C2JD0801SR00877	95/96	HONDA/XL 125 S
130	LINDOLFO LOOSE	N/C	NBO6669/RO	9C8M13D2XLM001444	90/90	AGRALE/ELEFANT 27.5
131	EDINALDO JOSE DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBV8228/RO	9C2MD2800YR002049	99/00	HONDA/XR 200R
132	SILVIO ARAUJO DA SILVA	N/C	MZN2069/AC	23L010838	83/83	YAMAHA/RDZ 125
133	N/C	N/C	N/C	XL250BR-2008432	N/C	HONDA XLX-350
134	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125 TITAN
135	N/C	N/C	N/C	CG125BR2128529	N/C	HONDA/ML 125
136	N/C	N/C	N/C	9C2JC1801JR116450	N/C	HONDA/CG 125
137	N/C	N/C	N/C	9C64GF000P0000571	93/93	YAMAHA/CY 50 JOG
138	ODAIR BATISTA DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL S/A	NCL8479/RO	9C6KE044030004584	02/03	YAMAHA/YBR 125K
139	WANIA RODOWANSKI	N/C	JYQ7351/MT	9C2HA050WVR002753	97/97	HONDA/C100 DREAM
140	ELENICE FREITAS BRITO	BRASMOTOS COM. MOTOS E PEÇAS LTDA	NBK3808/RO	9C6KE0020W0005485	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
141	JAMIRO ALVES DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBD2201/RO	9C2HA050WVR023097	98/98	HONDA/C100 DREAM
142	ZILDA GUAITOLINI ALVES	JR E PASSOS LTDA	NBF2340/RO	9C2HA050TTR004115	96/96	HONDA/C100 DREAM
143	OSVALDO RAMOS DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	ACB2914/PR	CG125BR1497254	86/86	HONDA/CG 125
144	CLAUDIO ITAMAR F.DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBU1223/RO	9C2HA0700YR023068	00/00	HONDA/C100 BIZ
145	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C2KD0101KR004995	89/89	HONDA/NX 150
146	OSMARINA DE BRITO FERRARI	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBF7901/RO	9C2HA050WVR017655	97/98	HONDA/C100 DREAM
147	JOSE FLAUVIANO DINIZ	SEM RESTRIÇÃO	AAV7942/RO	9C2KC0501LR201587	90/90	HONDA/CBX 150 AERO
148	IRANDIR RIBEIRO SANTOS	YAMAHAADM. DE CONS. LTDA	NBU1380/RO	9C6KE0020X0016009	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
149	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	9C62MW000H0004621	N/C	YAMAHA RD 135
150	JORGE ITALECIO DA SILVA	ADBRAS ADIM BRASIL SC OBS.	JL132/RO	9C2KC0501KR116331	89/89	HONDA/CBX 150 AERO
151	JOÃO JOSE BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	JYN9762/MT	9C2MD280VVR005327	97/97	HONDA/XR 200R
152	SILVANA MOURA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBD2965/RO	9C2HA070WVR011302	98/98	HONDA/C100 BIZ
153	JUAREZ GOMES PEREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBZ0839/RO	9C2JC2500YR005337	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
154	CARLOS DA PAZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBV7588/RO	9C2JC3010YR141900	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
155	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA/CG 125
156	N/C	SEM RESTRIÇÃO	N/C	N/C	N/C	HONDA/C100 DREAM
157	SERGIO BORGES MOREIRA	SEM RESTRIÇÃO	MQC9967/ES	9C64MW000V0005954	97/97	YAMAHA/XT 600 E



158	JOÃO ANUNCIAÇÃO ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBR9525/RO	CG125BR2128412	84/84	HONDA/ML125
159	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	HONDA/CG 125
160	FLORIANO BRANDT	SEM RESTRIÇÃO	PC398/RO	CG125BR1514323	86/86	HONDA/CG 125
161	ADEMAR DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBD6588/RO	CG125BR2167635	86/86	HONDA/ML125
162	CLEUDISON DIAS GONÇALVES	SEM RESTRIÇÃO	JS263/RO	CG125BR3038794	82/82	HONDA/TURUNA 125
163	VALTAIR DOMINGOS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	HL429//RO	CG125BR2029805	81/81	HONDA/ML125
164	IRANDIR RIBEIRO SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBH3426/RO	9C6KG0010W0001807	98/98	YAMAHA/TDM 225
165	EDSON TEIXEIRA SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	CD125/MT	9C2JC1801MR595432	91/91	HONDA/CG 125 TODAY
166	IVO BRANDANI GUSMAO FILHO	SEM RESTRIÇÃO	CC579/RO	9C2JC1801HR141161	87/87	HONDA/CG 125
167	EDMILSON DA SILVA FRANCISCO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBR7595/RO	9C2HA0700XR048683	99/99	HONDA/C100 BIZ
168	PAULO GRACIANO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBM8486/RO	9C2HA050TTR002401	96/96	HONDA/C100 DREAM
169	ALZIRO LUIZ DORIGON	YAMAHA ADM. DE CONS. LTDA	NBO9625/RO	9C6KE0020W0006970	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
170	ADEMIR CUZZUOL	SEM RESTRIÇÃO	PD509/RO	9CEHMA50SSM000792	95/95	BRANDY/HMANKUR
171	CARLOS DA PAZ	SEM RESTRIÇÃO	CM745/RO	35N-103442	86/86	YAMAHA/RD 125
172	JOAQUIN ROGERIO BRUNELLI	SEM RESTRIÇÃO	RR210/RO	CG125BR1455955	85/85	HONDA/CG 125
173	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9C64MS000V0023365	97/97	YAMAHA/CY 50 JOG
174	ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	SEM RESTRIÇÃO	CP537/RO	9C62MW000L0019820	90/90	YAMAHA/RD 135
175	ELSIO EMERSON BASSO	SEM RESTRIÇÃO	NBD6294/RO	NC	95/95	HONDA XLR
176	NC	NC	NC	NC	NC	HONDA CG 125
177	FLAVIO PAULO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	MW642/RO	9C2JD0801JR104795	88/88	HONDA/XL 125 S
178	PAULO FLOR DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	JM287/RO	XL125BR1022395	86/86	HONDA/XL 125 S
179	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	KM4CA12ASS1100552	95/95	IMP/HYOSUNG CAB 50
180	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	YAMAHA ADM. DE CONS. LTDA	CQ311/RO	9C62MW000T0043224	96/96	YAMAHA/RD 135
181	INGA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	CP189/RO	CG125BR1461913	85/85	HONDA/CG 125
182	PAULO VIEIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	CP081/RO	9C2JC1801JR112776	87/88	HONDA/CG 125
183	NC	NC	NC	NC	NC	HONDA CG 125
185	CACOAL REFRIGERANTES S/A	SEM RESTRIÇÃO	NBD2724/RO	9C2JA0101RRR80821	94/94	HONDA/CG 125 CARGO
186	MARCOS LEANDRO OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S/A	JZP7179/MT	9C6KE010020063688	02/02	YAMAHA/BR 125E
187	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	REB./FAB.ARTESANAL/MAD
188	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	REB./FAB.ARTESANAL/FER
189	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	REB./FAB.ARTESANAL/FER
190	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9A9BA0300Y1DF1216	00/00	REB./MOTOPRATICO ESP 1
192	GILBERTO ROSSONI	SEM RESTRIÇÃO	NBE7937/RO	9BFPXXLB3PGP45007	86/87	FORD/PAMPA
193	JOSE ANTONIO DE SOUSA MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	MZN4922/AC	9BWZZ377ST206077	95/96	VW/GOL CLI
194	JORGE TONI FILLER	SEM RESTRIÇÃO	RA2356/RO	9BD147A0000872421	84/84	FIAT/147
195	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9BWZZZ54ZMB177646	91/91	VW/APOLLO GLS
196	SUDAMERIS ARR.MERCANTIL LTDA	ALTO SANTO IND.COM LTDA	NBL2037/RO	9BWZZZ26ZPP013734	93/93	VW/KOMBI PICK UP
197	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	CITROEN
198	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	FIAT UNO
199	NC	SEM RESTRIÇÃO	KGA0571/RO	NC	82/82	VW/VOYGE LS
201	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	VW/GOL
202	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	GM/MONZA
203	VALDIR LAUREANO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	MPM9441/ES	BH533498	78/78	VW/KOMBI
204	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBH1626/RO	B0232600	81/81	VW/FUSCA 1300
205	MOISENIEL QUEIROZ	SEM RESTRIÇÃO	HQJ1325/RO	BJ645556	78/78	VW/FUSCA 1300
206	LUIZ DE SOUZA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBR4518/RO	BS251825	72/72	VW/FUSCA 1300
207	TITO PONSE VERONEZI	SEM RESTRIÇÃO	GQ12076/RO	9BWZZZ30ZRI016576	94/94	VW/GOL CL 1.8
208	JOSIAS CAETANO DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	JYG1295/MT	NC	86/86	FORD/PAMPA GL
209	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	B5084	NC	KOMBI
210	CLEON MOTA DE JESUS	FIAT ADM. DE CONSORCIO LTDA	JMV0741/BA	9BD255384V8582085	97/98	FIAT/FIORINO TREKKING
211	ADEMAR MARGOTTO	SEM RESTRIÇÃO	NBO7515/RO	9BD255394V8557244	97/97	FIAT/FIORINO WORKING

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Castanheiras/RO, localizada na Av. Pinheiros, nº 1875 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: CASTANHEIRAS

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	RENATO GAMA REIS	NC	ABN7246/PR	9C2JD0801KR503444	89/89	HONDA/XL 125 DUTY
2	MARTIM SCHIMITD	NC	QM148/RO	9C2JD0801JR113123	88/88	HONDA/XL 125 S
3	NC	NC	NC	9C2JC1801HR117369	NC	HONDA CG 125
4	VALDIR VIANA DOS SANTOS	AGUIA MOTOS LTDA	DX031/RO	9C2HA050WVR011821	97/98	HONDA/C100 DREAM
5	NELSON ALVES CHALEGRA	NC	NBT2977/RO	CG125BR1505318	86/86	HONDA/CG 125
6	OSMAIR BASTOS	NC	RR842/RO	9C2JC1801KR208957	89/89	HONDA/CG 125
7	NC	NC	NC	NC	NC	YAMAHA 125
8	DIOGO FERREIRA BATISTA	NC	GSL7581/MG	9C2JC250WVR042205	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
9	JOSE DOS SANTOS	CANOPUS DISTRIB. DE MOTOS LTDA	NBO5699/RO	9C2JC2501SRSA2196	95/95	HONDA/CG 125 TITAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Costa Marques/RO, localizada na Av. Chianca, nº 327 - Setor 1 Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: COSTA MARQUES

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	NELSON GONCALVES	SEM RESTR.	NBO5793/RO	9C2JC250WWR095378	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
2	JOSE MARTINS	SEM RESTR.	NBE4764/RO	9C2JC250XWR017871	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
3	AILTON LIMA VIEIRA	SEM RESTR.	NBH2336/RO	9C2JC2501SR584878	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
4	ROSIEL FERREIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S.A.	NGA7712/GO	9C2HA07005R045149	05/05	HONDA/C100 BIZ
5	LENIVAL MARQUES DE LIMA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBP5224/RO	9C2JC2500XR137807	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
6	ADENILSON DE OLIVEIRA MENESES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBR8572/RO	9C2JC250XWR036100	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
7	LUIZ ORLANDIN	RONDO MOTOS LTDA	NBR5958/RO	9C2JD170WWR014040	98/98	HONDA/XLR 125
8	HILTON LUIZ PEGO	SEM RESTR.	NBJ1654/RO	9C2JC250WWR119813	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
9	ADAO PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBJ0393/RO	9C2JC250TTR019240	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
10	GIBSON FABIO DE OLIVEIRA	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NBU1652/RO	9C6KE0020Y0023265	00/00	YAMAHA/CRYPTON T105E
11	MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	SEM RESTR.	NBU3438/RO	9C2JC2500XR227686	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
12	MARY MARCIA DE SOUZA BRITO	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBU7618/RO	9C2JC2500YR097318	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
13	FRANCISMAR DA COSTA	SEM RESTR.	NBP7792/RO	9C2MD280VVR009630	97/97	HONDA/XR 200R
14	FLORISMAR DE OLIVEIRA VITORIO	AMOCALTA	NBR8359/RO	9C2JD1700XR017963	99/99	HONDA/XLR 125
15	ADAILDO PESSOA DE LEMOS	SOPOLPE A.C.S/C LTDA	MZR5488/AC	9C2JD0801RRR01632	94/94	HONDA/XL 125 S
16	PREFEITURA MUNIC. COSTA MARQUES	SEM RESTR.	NBF9016/RO	9C2JD170WVR003025	97/98	HONDA/XLR 125
17	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	SEM RESTR.	HQK1924/RO	XL125BR1016321	85/86	HONDA/XL 125
18	MARIA JOSE DA SILVA	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NBE4449/RO	9C6KE0020W0004588	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
19	GENECY JOSE BINDA MORAES	SEM RESTR.	ABH6787/RO	115751H05	87/88	AGRALE/ELEFANT
20	ANTONIO MACIEL	SEM RESTR.	JXC0453/AM	CG125BR1374680	83/83	HONDA/CG 125
21	HEDERSON SOUZA DA CUNHA	SEM RESTR.	NCJ2436/RO	9C2HA07005R045149	01/01	HONDA/C100 BIZ
22	LOURDES PATRIARCA	SEM RESTR.	BKV8175/SP	BA869887	79/80	VW/BRASILIA (BUGGY)
23	HITLER SARAVY BRITTO	SEM RESTR.	GNM7269/MS	D653JBR25698B	69/69	GM/CHEVROLET D 60
24	ALESANDRO ALVES DA SILVA	BANCO PECUNIA S A	CCS3965/SP	HHB115421	87/87	GM/OPALA DIPLOMATA
25	ANDREA BOING D.CARVALHO	SEM RESTR.	LZG4992/SC	9BFGSZPPAWB868955	98/98	FORD/COURIER
26	ANA MARIA CABRAL	BV FINANCEIRA S A C F I	AJG6346/PR	9BD15808814144433	00/01	FIAT/UNO MILLE SMART

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Rolim de Moura/RO, localizada na Av. Afonso Pena nº 5349 - São Cristovão, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	DARIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBF3158/RO	9C2JC250TTR072750	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
2	EDITE VIEIRA MENEZES	GANDINI CONS NAC SC LTDA	NBC5543/RO	9C2JC250TTR097912	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
3	JUDITH DE OLIVEIRA PORTO	SEM RESTRIÇÃO	NBF1212/RO	9C6KE0020W0004761	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
4	ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBP1823/RO	9C2JC250TTR019097	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
5	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	MD3HP65BRVB504289	97/97	WHERO PUCH 65
6	IRENE PATRICIA LUCENA LINS	J R E PASSOS LTDA	NBD2830/RO	9C2HA050TTR007008	96/96	HONDA/C100 DREAM
7	LUIZ CARLOS NOIA	SEM RESTRIÇÃO	CM804/RO	CG125BR1380340	84/84	HONDA/CG 125
8	ROMEU ARCANJO PERIZZARI	SEM RESTRIÇÃO	QM199/RO	9C2KD0101KR005639	89/89	HONDA/NX 150
9	JOSE ANTONIO SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBT5860/RO	9C2JD0801JR101044	87/88	HONDA/XL125S
10	OSMAR SILVA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	RR453/RO	35N107613	86/86	YAMAHA/RD 125
11	APARECIDO DE SOUZA DIAS	SEM RESTRIÇÃO	NBM9065/RO	9C2JC250TTR041334	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
12	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	CG125BR1435796	NC	HONDA/CG 125
13	ELIAS PEREIRA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBO6784/RO	9C6KE042050035939	05/05	YAMAHA/YBR 125ED
14	EDSON LIMA MARTINS	BANCO ABN AMRO REAL S.A	BSK7333/SP	9C2JC2501SR500435	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
15	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	NBE8428/RO	9C2JC2501SR571852	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
16	LUCILIA CARLETO CASTRO	RODÃO AUTO PEÇAS LTDA	NBL6461/RO	9C2HA050WVR014543	97/98	HONDA/C100 DREAM
17	MILTON VOLCARTE	SEM RESTRIÇÃO	RR795/RO	9C2JC1801LR518778	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
18	MANOEL ANTONIO SA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBO5716/RO	9C2JC1801TRRR19411	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
19	LAURO LUCINDO LOPES	SEM RESTRIÇÃO	NBV3626/RO	9C2JC1801KR401320	89/89	HONDA/CG 125 TODAY
20	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	YAMAHA
21	SILVANA FATIMA TRUZZI	SEM RESTRIÇÃO	NBF1243/RO	CG125BR1401736	84/84	HONDA/CG 125
22	ADEILTO DIAS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBT0410/RO	9C2JC250VVR221369	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
23	AILSON CARDOSO DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	LS045/RO	9C2HA0501SR501578	95/95	HONDA/C100 DREAM
24	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	XL125BR1000228	NC	HONDA/XL125
25	ESLI SOARES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBF1048/RO	9C2JD0801SR504749	95/95	HONDA/XL125 S
26	EDINEI SOUZA SIMÕES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JZV0621/MT	9C2HA07004R031626	04/04	HONDA/C100 BIZ
27	WILSON BRAGA DUARTE	SEM RESTRIÇÃO	NBC9316/RO	CG125BR1459682	85/85	HONDA/CG 125
28	MARISTER DOS SANTOS SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	KDZ6793/GO	9C2HA0700XR036706	99/99	HONDA/C100 BIZ
29	ANDREA SILVA REGIO	MEPAL MOTOS LTDA ME	GYU2975/MG	9C6KE020010040699	01/01	YAMAHA/CRYPTON T105E
30	ELIANE SOARES DE OLIVEIRA	B.B. FINANCEIRA S/A CREDITO	JZE7024/MT	9C2HA07101R255696	01/01	HONDA/C100 BIZ ES



31	ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO	TRESCINCO ADM E CONSORCIO S.C LTDA	JZB5411/MT	9C2JC3020YR002101	99/00	HONDA/CG 125 TITAN ES
32	EVERALDO DOS SANTOS BENEVIDES	BANCO DIBENS S.A	AM18513/PR	9C2KC08105R058175	04/05	HONDA/CG 150 TITAN KS
33	DISPROFARMA COM. REP. IMP. E EXP LTDA	SEM RESTRIÇÃO	MZS7100/AC	9C2JC2500YR034830	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
34	NC	NC	NC	NC	NC	HONDA/CG 125
35	GILSON FERNANDES AZEVEDO	SEM RESTRIÇÃO	KAF3027/MT	9C2JC30101R019385	00/01	HONDA/CG 125 TITAN KS
36	ANDERSON PIMENTEL SOARES	SEM RESTRIÇÃO	GYD4196/MG	9C2JC30102R240187	02/02	HONDA/CG 125 TITAN KS
37	NC	BANCO ZOGBI SA	BVD9718/SP	9C62TW000H0002596	87/87	YAMAHA/DT 180 Z
39	NC	NC	NC	NC	NC	HONDA CG 125
40	NC	SEM RESTRIÇÃO	BHV0559/SP	CG125BR-1391632	83/83	HONDA CG 125
41	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9CEHPP65SRM248557	94/95	BRANDY/ HP TURBO PLUS
42	ANTONIO VALDERI DO CARMO	BANCO DO BRASIL S.A	NCQ0440/RO	9C6KE043030000561	02/03	YAMAHA/YBR 125ED
43	SEBASTIÃO ARVELINO	SEM RESTRIÇÃO	RR092/RO	2H3063726	84/84	YAMAHA RX125
44	RAIMUNDO Q. DE OLIVEIRA NETO	SEM RESTRIÇÃO	NBO5532/RO	9C6KE0020W0009396	98/98	YAMAHA/CRYPTON T105E
45	PATRICIA PEREIRA	BANCO BRADESCO S.A	NBB0718/RO	9BWZZZ30ZSP076744	95/95	VW/SAVEIRO GL
46	VALDEMIR PAVIM	SEM RESTRIÇÃO	NBT0160/RO	9BD14600003078630	86/86	FIAT UNO CS
47	JORGE EDUARDO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ8664/RO	LB4DSA04241	76/76	FORD/CORCEL GL
48	RAMILIO JOSE DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	NBM3719/RO	9BWZZZ32ZJP244187	88/88	VW/SANTANA CL
49	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	BZ134326	NC	VW KOMBI
50	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9BWZZZ30ZGT092795	86/86	VW/SAVEIRO GL
51	JONAS ANTONIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JYR8958/MT	9BFDXLB1DFG77627	85/86	FORD BELINA II GL
52	FABIANA LUIZ FILHO	SEM RESTRIÇÃO	CJA5891/SP	BJ635266	77/78	VW / FUSCA1300
53	ILTON SOCORRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	GPP5614/MG	ZFA160000P4799453	93/94	IMP FIAT TIPO 1.6 IE
54	JOSE CAITANO DA SILVA NETO	SEM RESTRIÇÃO	MQC6844/ES	9BFPXXLB3PFE33328	86/86	FORD/PAMPA GL
55	ISAURA DE OLIVEIRA GANZAROLLI	SEM RESTRIÇÃO	COW7794/SP	5N87EHB106841	77/78	GM/OPALA LUXO
56	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9BFBXXLBABHM92223	88/88	FORD/ ESCORT L
57	JOSE ELIAS DE MAGALHAES	SEM RESTRIÇÃO	CFU6670/SP	9BFCXXLB2CEA04336	84/84	FORD/DEL REY
58	MARCOS JOSE DE SOUZA SALA	SEM RESTRIÇÃO	AGT5411/SC	9B6TC110JJC167587	88/88	GM/CHEVETTE SL
59	EDIVALDO DA SILVA RUELA	SEM RESTRIÇÃO	HQF2553/RO	9BFZZZ54ZMB240260	91/92	FORD/VERONA GLX
60	ABADIO DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	NBK0224/RO	9BWZZZ30ZKT104270	89/89	VW / GOL
61	ANTONIO DARIO SAMPAIO	SEM RESTRIÇÃO	JYM8649/MT	BJ592780	77/77	VW/FUSCA 1300L
62	ABDON PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBE6206/RO	9BWZZZ30ZFT049215	85/85	VW / GOL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Alta Floresta D' Oeste/RO, localizada na Rua Sergipe 4292 - Cidade Alta, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA D' OESTE

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	LUIZ CLAUICIR BONFANTE	SEM RESTRIÇÃO	RR705/RO	9C2JC1801JR143389	88/88	HONDA/CG 125
2	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	HONDA XL 125
3	SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBF0829/RO	CG125BR1445316	85/85	HONDA/CG 125
4	SAMUEL ANTONIO ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBT7222/RO	9C2JC1801PRP00529	93/93	HONDA/CG 125 TODAY
5	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9C2JD0801LR602929	90/90	HONDA XL 125 DUTY
6	WILSON RANGEL	SEM RESTRIÇÃO	RR648/RO	CG125BR2145871	85/85	HONDA/ML 125
7	A.X.CABRAL	SEM RESTRIÇÃO	JY15515/MT	9C2MC270TTR002764	96/96	HONDA/CBX 200 STRADA
8	GILENO RIBEIRO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBF5699/RO	JC2JC250WVR1836	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
9	ANTONIO SALVADOR DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBM9765/RO	9C2JD0801SR505346	95/95	HONDA/XL 125 S
10	ADILSON BALEN	SEM RESTRIÇÃO	NBV3628/RO	9C2MC2700YR003617	99/00	HONDA/CBX 200 STRADA
11	ALVARO MARCELO BUENO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	QM670/RO	9C2JC2501RRS30546	94/95	HONDACG 125 TITAN
12	JOSE INACIO	SEM RESTRIÇÃO	NBH4459/RO	9C2JD0801SR503943	95/95	HONDA/XL 125 S
13	MARCELO ARAUJO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NCA2405/RO	9C2JC3010YR096128	00/00	HONDA/CG 125 TITAN KS
14	SIMÃO FRANCISCO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBE6721/RO	9C2JC1801PRR06292	93/94	HONDA/CG 125 TODAY
15	EDSON RIOS KRUGER	SEM RESTRIÇÃO	NBP0697/RO	9C2MD2800XR009110	99/99	HONDA/XR 200R
16	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	CG125BRE1382814	NC	HONDA/CG 125
17	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	KMYNF100DVK009776	NC	DAELIM ALTINO
18	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	HONDA/CG 125
19	ALESSANDRO MARCELINO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBV8700/RO	9C2MD2800XR010541	99/99	HONDA/XR 200R
20	JAIR VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBR8628/RO	9C2JD1700XR017874	99/99	HONDA/XLR 125
21	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBK9138/RO	9C2JC250WVR019169	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
22	VALTER LOPES DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBH2204/RO	9C2MD280WVR000371	98/98	HONDA/XR 200R
23	DIOGENES SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NCB5449/RO	9C2MD28001R001508	00/01	HONDA/XR 200R
24	IVO WALDIR GASPARETTO	SEM RESTRIÇÃO	NBK8859/RO	9C2JC250WVR042154	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
25	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	HONDA CB 450
26	EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	LZ020/SP	9C2ND0401JR109625	88/88	HONDA/XLX 350 R
27	ADRIANO DOS SANTOS PINHEIRO	BV FINANCEIRA S A C F I	AOF2359/PR	9C6KE092060016096	05/06	YAMAHA/YBR 125K
28	ADÃO HERCOLANO DE MELO	SEM RESTRIÇÃO	JYX6425/MT	9C2MD2800XR006293	99/99	HONDA/XR 200R
29	SERGIO ALVES ROLIM	BANCO FINASA S.A	AO06164/PR	9C2KC08606R812836	06/06	HONDA/CG 150 SPORT
30	ANDRE ALVES PINTO	ADM CONS SAGA SCLTDA	MVO1489/TO	9C2JC250XWR002095	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
31	INACIO PINTO FILHO	SEM RESTRIÇÃO	NBK7119/RO	9C2JC1801KR419508	89/89	HONDA/CG 125 TODAY
32	ELISA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	JS264/RO	CG125BR2149566	85/85	HONDA/ML 125
33	ESTER DE SOUZA HAISE	SEM RESTRIÇÃO	NBK3219/RO	9C2JC1801RRR31925	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
34	ADOLFO HELLMANN	SEM RESTRIÇÃO	NBR5303/RO	CG126BR2155126	85/85	HONDA/ML 125
35	JACINTO MIGLIORINI	SEM RESTRIÇÃO	NBP1166/RO	9C2HA0507TR006080	96/96	HONDA/C100 DREAM
36	ROBERTO SIMÃO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JZH4987/MT	9C6KG009010014996	01/01	YAMAHA/XT 225
37	NILTON GOMES INCERTE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBR9142/RO	9C2JC2500XR156750	99/99	HONDA/CG 125 TITAN



38	MARIO DE SAMPAIO FRANCISCO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBP0918/RO	9C2JC2500YR000953	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
39	RUBENS YOSHIO MYAGAWA	SEM RESTRIÇÃO	AY293/MT	9C2JC1801MR2277403	91/92	HONDA/CG 125 TODAY
40	ARTEMIO LOPES DE PAULA	SEM RESTRIÇÃO	RR525/RO	9C2KC0501KR110656	89/89	HONDA/CBX 150 AERO
41	CLOVIS DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBU1664/RO	CG125BR1485766	86/86	HONDA/CG 125
42	JOSE DA GUIA ALVES DE AS	SEM RESTRIÇÃO	JXC3440/AM	9C2JD0801KR503991	89/89	HONDA/XL 125 DUTY
43	ONILIO NEIMOG	SEM RESTRIÇÃO	OS177/RO	9C2JC2501SR545937	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
44	ADALBERTO JOSE ZAMPIERI	SEM RESTRIÇÃO	CP206/RO	9C2KD0101KR010669	89/89	HONDA/NX 150
45	JOSE ODAIR LEITE	SEM RESTRIÇÃO	KSS9785/RJ	9BWZZZ30ZJT029828	88/88	VW/SAVEIRO CL
46	LUIZ GAZZOLA	SEM RESTRIÇÃO	NBP8854/RO	BH607984	79/79	VW/KOMBI
47	VIRGINIA QUEIROZ	SEM RESTRIÇÃO	NBM2226/RO	BH454977	76/76	VW/KOMBI
48	LAZARO XIMENDES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JP6882/RO	9BD14600J8049795	88/89	FIAT/UNO PICK UP 1.3
49	NEURI BOCART KUNZ	SEM RESTRIÇÃO	JTA3374/RO	9BWZZZ32ZLP003879	90/90	VW/SANTANA S
50	LUIZ LUCENA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBR4880/RO	9BFCXXLB2CFM36121	85/85	FORD/DEL REY
51	MASSAO KURASHIMA	SEM RESTRIÇÃO	JP7366/RO	BA156010	75/75	VW/BRASILIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Alvorada D' Oeste/RO, localizada no Setor 3 Bairro dos Três Poderes, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	KRISTA MARIE FAW	SEM RESTRIÇÕES	NBC5290/RO	9C2HA050TTR007000	96/96	HONDA/C100 DREAM
2	VLADEMIR REZENDE MONTES	SEM RESTRIÇÕES	AY505/RO	9C2MD2701SR502113	95/95	HONDA/NX 200
3	VERCI ONEIAS MACIEL	SEM RESTRIÇÕES	CD709/RO	CG125BR1441198	85/85	HONDA/CG 125
4	ARENTINO LOURO DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÕES	NBP1523/RO	9C2JC1801JR146459	88/88	HONDA/CG 125
5	CARLOS MAGNO SANTANA	RODOBENSADM. DE CONSORCIO LTDA	NBU1148/RO	9C2JC250TTR072871	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
6	ELISEU BARNABE DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBE4781/RO	9C2JC2501RRS31472	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
7	IVAN MATOS PEREIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBC6280/RO	9C2JC1801KR419848	89/89	HONDA/CG 125 TODAY
8	WILSON SEMENTINO	SEM RESTRIÇÕES	NBT5940/RO	9C2JD080TTR003609	96/96	HONDA/XL 125 S
9	GILALVES DACOSTA	SEM RESTRIÇÕES	NBT7338/RO	9C2HA0700XR055699	99/99	HONDA/C100 BIZ
10	JORGE WILKER MOREIRA MENDONCA	SEM RESTRIÇÕES	NBK9257/RO	KMYNF100DWK006748		98/98 IMP/DAELIM ALTINO
11	ROSIMALDO SONCELA	YAMAHAADM CONS S/C LTDA	AI17974/PR	9C64VW000X0008481	99/99	YAMAHA/XT 225
12	LAIR BENICIO SOBRINHO	SEM RESTRIÇÕES	NBD9158/RO	9C2HA070WWR005533		98/98 HONDA/C100 BIZ
13	ANTONIO ROCHA G.NETO	SEM RESTRIÇÕES	NB13589/RO	9BWZZZ113SP01550695/96		VW/FUSCA 1600
14	LEOMAR DOS SANTOS LIMA	BV FINANCEIRA S A C F I	DDO9262/SC	9BD15808814252582	01/01	FIAT/UNO MILLE SMART

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Novo Horizonte/RO, localizada na Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira 4862 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	AILTON AFONSO CRISPIN	SEM RESTRIÇÕES	NBH2324/RO	9C2JC1801RRR25459	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
2	JUSCELINO SCHADE	SEM RESTRIÇÕES	NBR8895/RO	9C2JC250VVR134169	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
3	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA	JI PARANA MOTOS LTDA	NCP0054/RO	9C2MD270WWR005216	98/98	HONDA/NX 200
4	IETI PEDRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	NBO5779/RO	9C2JC1801RRR41382	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
5	CLAUDEMIR ESPINA	SEM RESTRIÇÕES	NBH4367/RO	9C2HA050TTR007279	96/96	HONDA/C100 DREAM
6	RAIMUNDO NONATO MUNIZ	SEM RESTRIÇÕES	JR227/RO	CG1251112274	81/81	HONDA/CG 125
7	JOAO CARLOS CAMPI	SEM RESTRIÇÕES	ER267/RO	CG125BR1509729	86/86	HONDA/CG 125
8	VALTER LUIZ MAZINI	SEM RESTRIÇÕES	NBE5267/RO	9BD147A0001074297	86/86	FIAT/147
9	JOCEMEI FERNANDES	SEM RESTRIÇÕES	GNF0552/MG	LB4NAA-62740	82/82	FORD/BELINA II L

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Ministro Andreazza/RO, localizada na Av. Paul Brasil, nº 5844 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: MINISTRO ANDREAZZA

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	EDIR MOREIRA DE ANDRANDE	JR E PASSOS LTDA	NBE2522/RO	9C2HA050TTR007267	96/96	HONDA C100DREAN
2	JOAO PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	SEM	NBJ3272/RO	9C2JC250VVR078194	97/97	HONDACG 125TITAN
3	MARCOS DIVINO CALDERARI	CONSORCIO NAC.HONDA LTDA	NBJ2341/RO	9C2JC250VVR079733	97/98	HONDACG 125TITAN
4	CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	SEM	OR131/RO	58W106125	96/96	YAMAHA/DT 180
5	ALFREDO GOMES MENDONÇA	SEM	NBK4063/RO	9C2HA050VTR006075	96/97	HONDA C100DREAN
6	GETULIO GOMES DE FREITAS	SEM	NBT5514/RO	9C2JC250TTR047537	96/96	HONDACG 125TITAN
7	CELIO MOURA DE ASSIS	SEM	NBD6653/RO	9C2HA050VVR011710	97/97	HONDA C100DREAN
8	SERGIO DE OLIVEIRA CESAR	SEM	NBO9339/RO	9C6KE0020W0004878	98/98	YAMAHA CRYPTON T105
9	RONICA CARLA DA PAZ	GIOFACTORING	GSS7261/MG	9C2JC250XWR098033	98/99	HONDACG 125TITAN
10	JUREMA DE OLIVEIRA PINHEIROO	PARMOTO COM. DE VEI. LTDA	ABH5853/PR	9C2JC1801MR569468	91/91	HONDA/CGTODAY
11	JOSINO LINO DA SILVA	SEM	JL456/RO	9C2JC1801JR128992	88/88	HONDA/CGTODAY
12	LUIZA MARIA DE CARVALHO	SEM	CQ309/RO	9C2JC2501SRS85577	95/95	HONDACG 125TITAN
13	JURANDY CARLOS CHISTE	SEM	NM148/RO	9C2JC1801RRR28260	94/94	HONDA/CGTODAY
14	ADEMILSON JOSE DA ROCHA	SEM	CM986/RO	CG125BR1493125	86/86	HONDACG 125TITAN
15	OSORIO FERNANDES DA SILVA	CONSORCIO NAC.HONDA LTDA	NBU3677/RO	9C2JC2501SRS58473	95/95	HONDACG 125TITAN
16	MARCELINO SILVA ARAUJO	SEM	NBY9198/RO	9C2JC30101R172119	01/01	HONDACG 125TITAN
17	JOSE NIVALDO G. PEREIRA	SEM	MZO0684/RO	9C2JC2501SRS37309	95/95	HONDACG 125TITAN
18	EMILIO GIMENEZ MARTINEZ	CONSORCIO NAC.HONDA LTDA	JZF9481/MT	9C2JC30101R043719	00/01	HONDACG 125TITAN KS
19	DANIEL TESCH	SEM	ER299/RO	CG125BR2169025	86/87	HONDA ML125
20	CLEIA CANDIRA RODRIGUES	SEM	JYE3041/MT	9C2JC1801RRR23116	94/94	HONDA CG TODAY
21	DOURIVAL BOLETE	SEM	RS476/RO	9C2JC1801RRR17181	94/94	HONDA CG TODAY
22	JUNECI ALVES DA COSTA	CONSORCIO NAC.HONDA LTDA	NBU1309/RO	9C2JC2500XR229513	99/99	HONDACG 125TITAN
23	NC	NC	NC	9C62TW000L0028593	90/90	YAMAHA DT180
24	NC	NC	NC	CG125BR1511885	NC	HONDA CG 125
25	JURANDIR ROSA PEDRAL	CONSORCIO NAC.HONDA LTDA	VP419/RO	9C2JC1801MR215727	91/92	HONDACG TODAY
26	VANDERLEI PIVA	SEM	ID038/RO	CG125BR1202579	82/82	HONDA CG125
27	SILVIO ARAMIS DE MIRANDA	SEM	NBT8716/RO	9C2JC1801RRR27618	94/94	HONDA CG125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Nova Brasilândia/RO, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2846 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	CARLOS BARBOSA	SEM RESTRIÇÕES	JS053/RO	9C62MX000L0011631	90/90	YAMAHA/RD 135 Z
2	JAIR MESSIAS DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÕES	RS637/RO	9C62TW000M0036195	91/91	YAMAHA/DT 180 Z
3	IGREJA EVAN.ASSEMB. DE DEUS	SEM RESTRIÇÕES	QM268/RO	9C2JC1801KR411377	89/89	HONDA/CG 125
4	WALDIR CANDIDO MACHADO	SEM RESTRIÇÕES	ER600/RO	9C2JD0801JR101908	87/88	HONDA/XL 125 S
5	DANIEL PINTO	SEM RESTRIÇÕES	RR656/RO	9C2JD0801JR110755	88/88	HONDA/XL 125 S
6	ANTONIO MACIEL	SEM RESTRIÇÕES	AT257/AM	9C2JC1801JR137285	88/88	HONDA/CG 125
7	FLORENCIO BRIZOLLA DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	AAD3921/PR	9C62WL000L0007799	90/90	YAMAHA/TDR
8	LOURIVAL DA FONSECA	SEM RESTRIÇÕES	HQ03593/MS	XL125BR1026476	86/87	HONDA/XL 125 S
9	LUIZ CARLOS LOPES	SEM RESTRIÇÕES	OR288/RO	CG125BR1521179	86/87	HONDA/CG 125
10	ANGELO ALBINO MARINELLO	SEM RESTRIÇÕES	JYE5626/MT	XL125BR1020445	86/86	HONDA/XL 125 S
11	SELMA JESUS DE SOUZA	GAUCHO CROSS COM. REP. LTDA	NBY2089/RO	KMYNF100DWK006626	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
12	VILMAAR FERREIRA MAIA	SEM RESTRIÇÕES	NBF2421/RO	9C2JC250VVR080522	97/98	HONDA/CG 125 TITAN
13	JABES CERQUEIRA	SEM RESTRIÇÕES	NBJ2480/RO	9C2JC250XWR032000	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
14	PAULO RAFAEL PETRY	SEM RESTRIÇÕES	CD997/RO	9C62MW000K0014779	89/89	YAMAHA/RD 135
15	GILMAR HEMERLY	SEM RESTRIÇÕES	MPQ7065/ES	9C2JC1911HR108269	87/87	HONDA/ML 125
16	LAURI BARCELOS DA SILVA	COMERCIO PECAS CICL.RONDOMOTO	CQ097/RO	9CEHPT65SSM249366	95/95	BRANDY/HP TURBO
17	FRANCISCO ADELAR DE SOUSA	J1-PARANA MOTOS LTDA	NBK6976/RO	9C2JC250XWR025543	98/99	HONDA/CG 125 TITAN
18	ELZA PEREIRA MARCELINO	SEM RESTRIÇÕES	NBP8568/RO	9C2HA050WVR011875	97/98	HONDA/C100 DREAM
19	RUBENS FERREIRA DE QUEIROS	CANOPUS DIST. DE MOTOS LTDA	NBR7848/RO	9C2JC250VVR146451	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
20	LUWILTO SIQUEIRA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	CC252/RO	9C2JC1801JR111168	88/88	HONDA/CG 125
21	CLEUSA LOURENCO DA SILVA COSTA	AGUIA MOTOS LTDA	NBF5031/RO	9C2JC250WVR087628	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
22	ROSELENE PEREIRA DA SILVA MORAES	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	NBZ6607/RO	9C6KE0020X0012840	99/99	YAMAHA/CRYPTON T105E
23	TRANSEWELZ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	HM ADM CONSORCIOS S/C	ACN0534/PR	9C2KD0101MR119123	91/91	HONDA/NX 150
24	JEFERSON DE CAMPOS MARCONDES	CANOPUS DIST. DE MOTOS LTDA	NBK6995/RO	9C2MC270VVR010960	97/97	HONDA/CBX 200 STRADA
25	EUDES PINHEIRO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÕES	NM306/RO	9C2JC1801KR404475	89/89	HONDA/CG 125
26	ADRIANA LOSS	SEM RESTRIÇÕES	IR195/RO	CG125BR1118509	81/81	HONDA/CG 125
27	ISAIAIS PEREIRA DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÕES	CJ048/RO	CG125BR1342265	83/83	HONDA/CG 125
28	SILVIO ALVES BATISTA	SEM RESTRIÇÕES	NBF5710/RO	9C2JC1801NR251781	92/92	HONDA/CG 125 TODAY
29	WILSON JORGE MOREIRA	SEM RESTRIÇÕES	OR014/RO	CG125BR1477634	85/86	HONDA/CG 125
30	ALCIDES AMORIM DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	CD208/RO	CG125BR1136909	81/81	HONDA/CG 125
31	NC	SEM RESTRIÇÕES	NC	9C2JC1801LR543474	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
32	HERBERT MEZA BALIONI	SEM RESTRIÇÕES	NBK4221/RO	9C62MW000T0043292	96/96	YAMAHA/RD 135
33	ZEQUIEL MIGUEL DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	ER396/RO	9C2JC1801MR591383	91/91	HONDA/CG 125 TODAY
34	NC	SEM RESTRIÇÕES	NC	NC	NC	YAMAHA/DT 180 Z
35	GILSON DAL PIERO	SEM RESTRIÇÕES	NBU2416/RO	CG125BR1327456	83/83	HONDA/CG 125
36	WALDIR DE SOUZA COSTA	BANCO FINASA SA	AMA5702/PR	9C2KC08104R079861	04/04	HONDA/CG 150 TITAN KS
37	ISAIAIS DIAS DE LIMA	SEM RESTRIÇÕES	NBV1530/RO	9C2MD280XWR002391	98/99	HONDA/XR 200R
38	MILTON BONINI	J.R. & PASSOS LTDA	NBF4861/RO	9C2MD270TTR005490	96/96	HONDA/NX 200
39	FREDERICO NEIMORG	SEM RESTRIÇÕES	NBF6414/RO	9C2HA070WVR016757	98/98	HONDA/C100 BIZ
40	IVANILTON FERREIRA NEVES	SEM RESTRIÇÕES	NBR8758/RO	9C2MC2701PRR00662	93/94	HONDA/CBX 200 STRADA

41	RAIMUNDO EVONILTON A DA SILVA	SEM RESTRIÇÕES	JXD4175/AM	9C2HA070VWR005726	98/98	HONDA/C100 BIZ
42	CARLOS GOLDNER	SEM RESTRIÇÕES	BHZ0338/RO	9C2JC1801LR551679	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
43	MILTON MOREIRA DOS SANTOS FILHO	SEM RESTRIÇÕES	AEA8069/PR	9C2JC1801KR416529	89/89	HONDA/CG 125 TODAY
44	MILTON VOLCARTE	SEM RESTRIÇÕES	NBP5300/RO	9C2MD270VWR005214	98/98	HONDA/NX 200
45	ANTONIO RODRIGUES	SEM RESTRIÇÕES	NBP7784/RO	9C2JC250VWR139702	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
46	ENIDE OLIVEIRA OSSO	SEM RESTRIÇÕES	NBO9616/RO	9C2ND050VVR006187	97/97	HONDA/NX 350 SAHARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Santa Luzia D' Oeste/RO, localizada na Av. Brasil, 2426 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA D'OESTE

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	JOAQUIM MACHADO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBK9520/RO	9C2JC1801LR542626	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
2	JOSE ADAUTO ROSA	SEM RESTRIÇÃO	NBY6138/RO	CG125BR1354745	83/83	HONDA/CG 125
3	IVAN CORDEIRO	SEM RESTRIÇÃO	RR825/RO	9C2KC0501LR201402	91/91	HONDA/CBX 150 AERO
4	JOAQUIM JOSE PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	RS166/RO	9C2JC1801PRP08313	93/93	HONDA/CG 125 TODAY
5	MARINO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBF4858/RO	9C62MW000T0046335	96/96	YAMAHA/RD 135
6	LUZIA FALCAO DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	RR587/RO	9C62TW000K0016302	89/89	YAMAHA/DT 180 Z
7	CLAUDIO ANTONIO BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	NBK3769/RO	CG125BR1494809	86/86	HONDA/CG 125
8	FRANCISCO ANEIRTON L.BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	SR289/RO	9C2JC2501SR578620	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
9	LOURIVAL BATISTA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	JZX1539/MT	XL125BR1014085	85/85	HONDA/XL 125 S
10	FELIPE CRISTIANO NATAL	BANCO VOLKSWAGEN S A	ALX0957/PR	9BWCA05X04T150927	04/04	VW/GOL 1.0
11	ADILSON FERREIRA CAMPOS	BCO.AUTOLATINA	GUU2205/MG	9BWZZZ377TT177449	96/96	VW/GOL CLI
12	RONALDO LUIS DIEHL	SEM RESTRIÇÃO	NBC7222/RO	9BFCXXLC2JBX89040	89/89	FORD/DEL REY GLX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de São Francisco do Guaporé/RO, localizada na Rua Chico Mendes, 4300 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, m de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
2	MARCOS A.C.DO NASCIMENTO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBT5794/RO	9C2JC250VWR175492	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
3	NELSON EGGERT	SEM RESTRIÇÃO	NBK3610/RO	9C2JC2501RRS08271	94/95	HONDA/CG 125 TITAN
4	RAIMUNDO FRANCISCO REIS	SEM RESTRIÇÃO	NBU2999/RO	9C2JC250VTR019656	96/97	HONDA/CG 125 TITAN
5	REGINALDO ELLER DO CARMO	SEM RESTRIÇÃO	NBK3008/RO	9C2JD170VWR009656	98/98	HONDA/XLR 125
6	ROBERTO INACIO	SEM RESTRIÇÃO	NBV9939/RO	9C2JC2501SR583813	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
7	MARCOS MANGUEIRA DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	NBD2619/RO	LAAJ125LXS1000287	95/95	I/JIALING JH 125L
8	MARCIO PRILLA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NBY8550/RO	9C2JC2500YR058619	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
9	REGINALDO SERGIO DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	NBZ8055/RO	9C2MC27001R017948	01/01	HONDA/CBX 200 STRADA
10	ANTONIO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBP1260/RO	9C2HA070XWR000807	98/99	HONDA/C100 BIZ
11	AVELINO DRUM	SEM RESTRIÇÃO	NBF8385/RO	9C2JD170VWR013292	98/98	HONDA/XLR 125
12	JOEL FRANCISCO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ1255/RO	9C2JC2501TTR056489	96/96	HONDA/CG 125 TITAN
13	COMERCIAL CEREALISTA SAO RAFAEL LTDA	SEM RESTRIÇÃO	ALQ1730/PR	9C6KE020020052849	02/08	YAMAHA/CRYPTON T105E
14	ANTONIO ALVES DE ANDRADE	SEM RESTRIÇÃO	NBU3399/RO	9C2MD2701SR504257	95/95	HONDA/NX 200
15	JOSE ADALTO VIANA	SEM RESTRIÇÃO	NBV9986/RO	9C2JC2501SR555443	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
16	REINALDO FORTES ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBC5314/RO	9C2JD170VVR007048	97/97	HONDA/XLR 125
17	GILDO FERREIRA DE SOUZA LEAL	SEM RESTRIÇÃO	JYE8115/MT	9C2JC2501RRS09633	94/95	HONDA/XLR 125
18	JOSE ALVES BOTELHO	SEM RESTRIÇÃO	NBF4793/RO	9C2JC250VVR171522	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
19	ROGERIO NATEL TAGLIARI	SEM RESTRIÇÃO	NBO5998/RO	CG125BR1466187	85/86	HONDA/CG 125
20	ESIO MARTINS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	HSQ8500/MS	9C2HA07103R043126	03/08	HONDA/C100 BIZ ES
21	DIONE TEIZO NAGATA	SEM RESTRIÇÃO	CKS4239/SP	9C2MC27001R010594	00/01	HONDA/CBX 200 STRADA
22	JAIME NUNCIO	SEM RESTRIÇÃO	LYU4620/SC	CG125BR1151142	81/81	HONDA/CG 125
23	ALERCIO DO ESPIRITO SANTO	CONSORCIO NAC HONDA LTDA	HQK3278/MS	9C2JC1801MR215478	91/92	HONDA/CG 125 TODAY
24	MARIA JOSE DA GAMA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	NBR7220/RO	5C11JBC152461	82/82	GM/CHEVETTE
25	ANTONIO GONCALVES	SEM RESTRIÇÃO	AEC7610/RO	9BWZZZ32ZHP000487	86/87	VW/PASSAT GLS
26	ALFREDO BUTZKE	SEM RESTRIÇÃO	NBV0514/RO	9BWZZZ302MP212486	91/91	VW/SAVEIRO CL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de São Miguel do Guaporé/RO, localizada na Av. 16 de Junho nº 645, Bairro Novo Oriente, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	DOMINGOS SAVIO DO NASCIMENTO	HARDT SEM RESTRIÇÃO	JYT4506/MT	9C2JC250WVR193588	98/98	HONDA/CG 125 TITAN
2	ERIVAN PERIN	SEM RESTRIÇÃO	NDK6520/RO	9C2JD0801JR102386	87/88	HONDA/XL 125 S
3	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9C2JC1801HR138545	NC	HONDA CG125
4	VALDECIR ALVES CAMARGO	SEM RESTRIÇÃO	HQK1827/MS	9C2JC1801NR236615	92/92	HONDA/CG 125 TODAY
5	FRANCISCO FABIAN	SEM RESTRIÇÃO	NBR8285/RO	9C2JC250VVR138832	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
6	EDSOM DA MOTA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBV3511/RO	9C2JC30203R107957	02/03	HONDA/CG 125 TITAN ES
7	EMERSON WILSON MIRANDA	CONS NAC HONDA LTDA	NBU9574/RO	9C2JD1700YR009452	00/00	HONDA/XLR 125
8	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	HONDA CG125 TITAN
9	EVERSON DOMINGOS BUENO	SEM RESTRIÇÃO	NBU0169/RO	9C2JC2500XR221510	99/99	HONDA/CG 125 TITAN
10	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	TN15078ABW832	99/98	IMP/HERO STREAM
11	FLAURINDA FERREIRA SOARES	SEM RESTRIÇÃO	NBJ0206/RO	9C2MC270VTR002473	96/97	HONDA/CBX 200 STRADA
12	ELIEL DE SOUZA MORIA	SEM RESTRIÇÃO	NBJ3436/RO	9C2HA0700XR038612	99/99	HONDA/C100 BIZ
13	LAIDES PIZZATTO SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	NBU6210/RO	9C2HA0700YR003439	99/00	HONDA/C100 BIZ
14	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9C2HA0700WR004323	98/98	HONDA/C100 BIZ
15	NILDENOR FRANCISCO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	LR407/RO	9C2JC1801JR148394	88/88	HONDA/CG 125
16	CELIO DOMINGO DE MORAIS	SEM RESTRIÇÃO	AW696/RO	9C2KD0101MR210003	91/92	HONDA/NX 150
17	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	CG125BR-1415846	NC	HONDA/CG 125
18	ETELVINO RODRIGUES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	TR337/RO	9C2JD0801JR305710	88/88	HONDA/XL 125 DUTY
19	NOE LUIZ DA SILVA	CONS NAC HONDA LTDA	NBV9978/RO	9C2JD1700XR015595	99/99	HONDA/XLR 125
20	CARLINHO FERREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	NBK0886/RO	9C2JD1700YR017137	00/00	HONDA/XLR 125
21	DAVID GUEDES	SEM RESTRIÇÃO	JLL1814/BA	9C62MW000V0052496	97/97	YAMAHA/RD 135
22	ALTONALECIO	SEM RESTRIÇÃO	JZP1298/MT	9C2JD1700XVR005696	98/99	HONDA/XLR 125
23	LILIANA MARCHESINI DE ARAUJO	COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL LTDA	ANC1940/RO	9C2HA0701YR224051	00/00	HONDA/C100 BIZ ES
24	EUDE BRAGANCA	CONS NAC HONDA LTDA	BJ078/RO	9C2JD0801PRP00874	93/93	HONDA/XL 125 S
25	NELSON MURCILIO DA SILVA	CONS NAC HONDA LTDA	TR744/RO	9C2JD0801RRR00648	94/94	HONDA/XL 125 S
26	ADILSON BALEM	SEM RESTRIÇÃO	NBK3233/RO	9C2HA050WVR021382	98/98	HONDA/C100 DREAM
27	GEDIVANE DE SOUZA PESSOA	SEM RESTRIÇÃO	NBP7419/RO	9C2MD2701RRR03123	94/94	HONDA/NX 200
28	RONILTON DE OLIVEIRARIOS	MERCANTIL ADHARA LTDA	JZJ2979/MT	9C2MD28001R019809	01/01	HONDA/XR 200R
29	DENIVAL NERIS DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	CP400/RO	9C2JC1801HR107168	86/87	HONDA/CG 125
30	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	9C2JC1801KR425415	NC	HONDA CG 125
31	JACIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	IC929/RO	9C62MW000R0035128	94/94	YAMAHA/RD 135
32	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	CG125BR-1368120	NC	HONDA CG 125
33	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	CG125BR-2136204	NC	HONDA CG 125
34	EDGAR NASCIMENTO FRAGA	SEM RESTRIÇÃO	MQV1867/ES	CG125BR1323346	83/83	HONDA/CG 125
36	NILTON ANTONIO MIRANDA	SEM RESTRIÇÃO	JY C2350/MT	CG125BR1388359	84/84	HONDA/CG 125
37	PREFEITA MUNICIPAL DE S.M.G.	SEM RESTRIÇÃO	NDI7882/RO	9C2JD0801RRS01054	94/95	HONDA/XL 125 S
38	MIGUEL APARECIDO FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	RR611/RO	9C2JC1801KR205467	89/89	HONDA/CG 125
39	ANTONIO PEREIRA MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	HQK0597/MS	9C2JC1801LR521682	90/90	HONDA/CG 125 TODAY
40	WILSON JOSE VEGA JUNIOR	BANCO DIBENS SA	AMD7266/PR	9C2KC08105R028610	04/05	HONDA/CG 150 TITAN KS
41	EDIMAR KOHLERT	CONS NAC HONDA LTDA	NDB1133/RO	9C2JA04206R840595	06/06	HONDA/BIZ 125 ES
42	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	FIAT UNO
43	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	VW GOL CLI
44	MARCILENE FACCIN DE ALMEIDA	BCO ITAU SA	BTI3309/SP	9BWZZ30ZPT068303	93/93	VW GOL CL
45	MILTON TAKEO TAKAKI	SEM RESTRIÇÃO	JXN7860/AM	OJ84740	87/87	TOYOTA/BANDEIRANTE
46	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	VW PARATI
47	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	VW SAVEIRO
48	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	FIAT UNO
49	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	MARAJÓ
50	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	VW FUSCA
51	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	VW BRASILIA
52	NC	SEM RESTRIÇÃO	NC	NC	NC	VW FUSCA
53	LUIZ PAULO LESSA	BANCO DO BRASIL FINANCEIRA S.A.	JY16557/RO	NC	96/96	FORD/PAMPA L
54	CLEALCO ACUCAR E ALCOOL SA	SEM RESTRIÇÃO	BMN3550/SP	LA7DND23985	73/74	FORD/F6000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da CIRETRAN de Seringueiras/RO, localizada na Av. Jorge França Schinnayder, nº 615 - Centro, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação.

O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido, implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS

LT	NOME/PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MARCA/MODELO
1	ADEMILSON GONÇALVES	SEM RESTRIÇÃO	NBD7089/RO	9C2JC2501SR567863	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
2	JOSE CARLOS DAMAS	SEM RESTRIÇÃO	NBE5788/RO	9C2JC1801RRR26302	94/94	HONDA/CG 125 TODAY
3	ANTONIO RODRIGUES MAIA	SEM RESTRIÇÃO	JR384/RO	CG125BR1458217	85/85	HONDA/CG 125
4	JOSE ANTONIO PEREZ	SEM RESTRIÇÃO	NBJ0204/RO	9C2JD1700XR011037	99/99	HONDA/XLR 125
5	ANTONIO MIRANDA PESSOA	SEM RESTRIÇÃO	NBY1565/RO	9C2JC2501SR553996	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
6	HERMINIO PIGORETE	SEM RESTRIÇÃO	NBR9141/RO	9C2JC2501SR556610	95/95	HONDA/CG 125 TITAN
7	ELIANE BORGES	CONS. NAC. HONDA LTDA	NBP1934/RO	9C2HA0700XR032578	99/99	HONDA/C100 BIZ
8	DENERVAL BERTO DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	NBU1146/RO	9C2JC250VVR095489	97/97	HONDA/CG 125 TITAN
9	ALCIDES VERCOZA LIMA	JH-PARANÁ MOTOS LTDA	NBF3274/RO	9C2HA050VVR023630	97/97	HONDA/C100 DREAM
10	ANEZIO PEREIRA LEITE	SEM RESTRIÇÃO	CM984/RO	CG125BR1504751	86/86	HONDA/CG 125
11	VALDIVINO VAZ DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	JYY4634/MT	9C2JC3010YR001801	99/00	HONDA/CG 125 TITAN
12	JOAO BATISTA RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	RR564/RO	CG125BR1493048	86/86	HONDA/CG 125
13	VANIR MARIA POLINI MOREIRA	AGUIA MOTOS LTDA	NBM9564/RO	9C2HA050WVR011699	97/98	HONDA/C100 DREAM
14	ZENILDA DA SILVA	RODOBENS ADM. DE CONSORCIO LTDA	NBE9268/RO	9C2MC270VVR020691	97/97	HONDA/CBX 200 STRADA
15	ZELIA BARBOSA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBP1557/RO	KMYNF100DWK010529	98/98	IMP/DAELIM ALTINO
16	PAULO ESTACIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	NBS1850/RO	9C2JC1801LR503123	89/90	HONDA/CG 125 TODAY
17	JUCIMAR RONCHETTI	SEM RESTRIÇÃO	CP295/RO	CG125BR2153816	85/85	HONDA/ML 125
18	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	BANCO ABN AMRO REAL S A	CHA4919/SP	9BWZZ558TB837568	96/96	VW/LOGUS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2008

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, para conhecimento dos interessados, qual fará realizar Leilão de veículos (carros e motos) nas condições estabelecidas neste Edital, dos lotes relacionados na cláusula 16, com fundamento da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos. Lei Federal n. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei Federal n. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resolução do CONTRAN n. 178 e 179, de 07 de Julho de 2005, e pelas disposições deste Edital.

- 1- O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Guajará Mirim - CIRETRAN	Av. Dr. Mendonça Lima, 1386	08/09/2008 09:00h
Nova Mamoré - CIRETRAN	Av. D. Pedro II, s/nº - Cidade Nova	10/09/2008 09:00h
Candeias do Jamari - CIRETRAN	Rua Ulisses Guimarães, 1921 - Bairro: União.	12/09/2008 09:00h
Itapua D' Oeste - CIRETRAN	Rua Costa e Silva, s/nº - Centro.	15/09/2008 09:00h
Cacaulândia - CIRETRAN	Av. do Cacau, 1371	16/09/2008 09:00h
Alto Paraíso - CIRETRAN	Rua Paulo VI, 3749 - Centro	17/09/2008 09:00h
Ariquemes - CIRETRAN	Rua Travessa Rio São João, 3.590	18/09/2008 09:00h
Monte Negro - CIRETRAN	Rua Francisco Prestes, s/nº - Centro	22/09/2008 09:00h
Campo Novo de Rondônia - CIRETRAN	Rua 21 de setembro, 1848	23/09/2008 09:00h
Buritis - CIRETRAN	Rua Mirante da Serra, 1493, Setor 3	24/09/2008 09:00h
Jarú - CIRETRAN	Rua Goiás, 3622 - Setor 2	26/09/2008 09:00h
Machadinho - CIRETRAN	Av. Castelo Branco, 2958 - Centro	29/09/2008 09:00h
Cujubim - QUARTEL DA PM	Rua Condor, 1696 - Setor 02, Centro	01/10/2008 09:00h

2-Os lotes poderão ser examinados nas CIRETRANS dos municípios referidos na cláusula 1, nos 05 (cinco) dias úteis anterior ao Leilão, das 8 horas às 14 horas.

2.1- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e

retirada de peças.

3- O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na Legislação em vigor.

4- O estado e as condições dos lotes, objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5- Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I- Pessoa física: RG, CPF e Comprovante de residência.

II- Pessoa jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

5.1- É vedada a participação de servidores do DETRAN/RO.

6- Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

6.1- Os pagamentos dos veículos arrematados serão efetuados no ato da arrematação em moeda corrente, acrescidos de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, mais impostos incidentes se houver. Os valores deverão ser pagos diretamente ao Leiloeiro Oficial.

7- Os bens deverão ser retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da Nota fiscal do Leilão, Termo de recebimento e Documento de Identidade do Arrematante, ficando, a partir do término do prazo, sujeito ao pagamento de taxas de diárias de permanência, conforme tabelas do serviço do DETRAN/RO.

7.1- O arrematante de lotes assinará "Termo de Responsabilidade", pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

7.2- Os veículos leiloados como "sucata" terão a numeração do chassi/motor danificados, para baixa total.

7.3- As despesas decorrentes da retirada do bem

arrematado, caberão ao arrematante.

7.4- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem arrematado, além do impedimento de participar dos leilões do DETRAN/RO, pelo prazo de 01 (um) ano.

8- O DETRAN/RO ficará responsável pela entrega do bem arrematado, devidamente desembaraçados de quaisquer ônus incidente sobre o mesmo até a data do leilão.

9- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO se reserva no direito de alterar o presente Leilão, no todo ou qualquer parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

10- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo existente até a data do leilão, ficando o restante, se houver, a disposição da pessoa que figurar o registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal na forma da lei.

10.1- Os débitos referidos na cláusula acima serão quitados, conforme estipulado na Resolução do CONTRAN n. 178, de 07.07.2005.

11- No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver será encaminhado para inserção em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

12- Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

13- Após o leilão, não será aceito nenhuma oferta, para os veículos que não foram arrematados no decorrer do certame.

14- O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

15- A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

16- Anexa à relação dos bens a serem leiloados.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2008.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO.

MUNICÍPIO: CACAULÂNDIA**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/XL 125 DUTY	90/90	BRANCA	NBE2829/RO	9C2JD0801LR603235	SUCATA	50,00
2	HONDA/CG 125	87/87	BRANCA	AW298RO	9C2JC1801HR119469	SUCATA	50,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERMELHA	NBT9955/RO	9C2JC250VVR142221	SUCATA	100,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	S/N	9C2JC250VVR179428	SUCATA	100,00
5	IMP/DAELIMALTINO	98/98	VERMELHA	NBT4919/RO	KMYNF100DWK006511	SUCATA	80,00
6	YAMAHA/TDR 180	88/89	AZUL	NCK6849/RO	9C62WL000J0000236	SUCATA	100,00
7	HONDA/NX 350 SAHARA	95/95	VERMELHA	NBE9197/RO	9C2ND0501SRS01298	SUCATA	150,00
8	HONDA/CG125 TITAN	95/95	CINZA	NBH0836/RO	9C2JC2501SRS75109	SUCATA	50,00

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/NX 150	91/91	VERDE	GNQ2369/RO	9C2KD0101MR117602	SUCATA	30,00
3	HONDA/C100 BIZ	99/99	AMARELA	NBU2614/RO	9C2HA0700XR041279	SUCATA	120,00
4	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	AZUL	NBH0464/RO	9C6KE0020W0006728	SUCATA	50,00
5	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERM.	N/C	9C2HA0501TR002329	SUCATA	30,00
6	HONDA/XLR 125	98/98	VERM.	NBU2607/RO	9C2JD170WWR019211	SUCATA	100,00
7	HONDA/CG 125	85/85	VERM.	NBD2150/RO	CG125BR1449920	SUCATA	30,00
9	HONDA/XL 125 S	88/88	VERM.	N/C	9C2JD0801JR120274	SUCATA	100,00

10	JTA/SUZUKI KATANA 125	00/00	PRETA	NCB3522/RO	9CDNF41BJYM013356	SUCATA	80,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBO3315/RO	9C2JC250WWR185745	SUCATA	150,00
12	HONDA CG 125	N/C	VERM.	N/C	CG125BR2170759	SUCATA	30,00
13	HONDA/NX 150	91/91	PRETA	AW909/RO	9C2KD0101MR119276	SUCATA	50,00
15	VW/GOL BX	86/86	BRANCA	JYE0906/RO	9BWZZZ30ZGT087859	SUCATA	50,00
16	VW/PARATICL	90/90	CINZA	BFQ8460/SP	9BWZZZ30ZLP239953	SUCATA	150,00
17	OPALA COMODORO	82/82	PRETA	N/C	N/C	SUCATA	50,00
18	FORD/22000	86/86	LARANJA	AAO7365/PR	LA7WGT29494	SUCATA	200,00
19	VW GOL	N/C	BRANCA	N/C	N/C	SUCATA	30,00

MUNICÍPIO: JARÚ**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA / XLR 125	98/99	BRANCA	NBP5580/RO	9C2JD170XWR002301	SUCATA	80,00
2	HONDA / XLX 250	83/83	VERM.	NBF7577/RO	XL250BR1026649	SUCATA	50,00
3	YAMAHA DT 180Z	88/88	BRANCA	CKW1679/SP	9C62TW000J0008083	SUCATA	50,00
4	HONDA / XL125 S	88/88	PRETA	NBE9416/RO	9C2JD0801JR112590	SUCATA	50,00
5	HONDA XLR 125	97/97	VERM.	NBC6166/RO	9C2JD170VVR015297	SUCATA	120,00
6	YAMAHA DT 180Z	82/82	VERM.	AAE0443/PR	5L9008600	SUCATA	50,00
7	JTA/SUZUKI KATANA125	98/98	PRETA	NBH8848/RO	9CDNF41BJWM011022	SUCATA	80,00
8	YAMAHA RD135 Z	89/89	BRANCA	S/P	9C62MX000K0009741	SUCATA	50,00
9	YAMAHA XTZ125E	04/04	PRETA	KAE7358/MT	9C6KE037040022955	SUCATA	180,00
10	BRAND	N/C	PRETA	S/P	TN03340ABH938	SUCATA	30,00
11	HONDA XR200R	98/98	BRANCA	NBE2847/RO	9C2MD280WWR006479	SUCATA	100,00
12	IHERO/PUCH	N/C	PRETA	N/C	9CEHPP65SRM217001	SUCATA	50,00
13	KASINSKI/GF 125	00/00	AZUL	NCB2367/RO	93FGF125KYA001416	SUCATA	200,00
14	HONDACG 125TITAN	94/95	VERM.	ID050/RO	9C2JC2501RRS05943	SUCATA	100,00
15	YAMAHA/CRYPTONT105E	00/01	PRETA	NCC1618/RO	9C6KE002010033350	SUCATA	30,00
16	HONDA CBX150AERO	88/89	PRETA	NBE9142/RO	9C2KC0501JR108074	SUCATA	100,00
17	HONDA CG125	89/89	VERM.	NBF8411/RO	9C2JC1801KR202570	SUCATA	50,00
18	HONDA CG125 TITAN	98/99	AZUL	NBR4001/RO	9C2JC250XWR058848	SUCATA	100,00
19	YAMAHA CRYPTON T105E	98/98	PRETA	NBO3349/RO	9C6KE0020W0007777	SUCATA	50,00
20	IMP/FOSTI FT125A	97/97	GRENA	NBH0460/RO	LB5FT125AVF000723	SUCATA	50,00
21	YAMAHA RD135 Z	88/88	VERM.	CC693/RO	9C62MW000H002971	SUCATA	30,00
22	HONDA/ML125	79/79	PRETA	LR232/RO	CG1252012755	SUCATA	50,00
23	YAMAHA RD 180Z	95/95	BRANCA	NBO9522/RO	9C62TW000S0047848	SUCATA	50,00
24	HONDA CG125	XXXX	AZUL	S/P	N/C	SUCATA	50,00
25	HONDA C100 BIZ	99/00	VERM.	JXS1920/AM	9C2HA0700YR013225	SUCATA	200,00
26	HONDA XR 200R	99/99	ROXA	NBH8747/RO	9C2MD2800XR008523	SUCATA	200,00
27	HONDA CG125 TITAN	95/96	VERDE	OR891/RO	9C2JC2501SRT13500	SUCATA	100,00
28	BRANDY/HERO	99/00	VERM.	NBT4022/RO	931HMA49ZYR000450	SUCATA	30,00
29	HONDANX150	91/91	VERM.	ACA7982/RO	9C2KD0101MR115277	SUCATA	50,00
30	HONDA CG125 TODAY	94/94	VERM.	NBM9566/RO	9C2JC1801RRR21054	SUCATA	100,00
31	HONDA CG125 TODAY	94/94	VERM.	AEL6157/RO	9C2JC1801RRR02861	SUCATA	100,00
32	HONDA CG125TODAY	94/94	VERM.	AER8587/RO	9C2JC1801RRR34353	SUCATA	100,00
33	HONDA C100BIZ	00/00	AZUL	JZV2270/MT	9C2HA0700YR029499	SUCATA	250,00
34	HONDACG125TITAN ES	00/01	AZUL	JZG2041/MT	9C2JC30201R016377	SUCATA	200,00
35	HONDA CG 125 TITAN	95/95	AZUL	GTU8264/MG	9C2JC2501SR551576	SUCATA	200,00
36	HONDA CG125TITAN KS	00/00	VERDE	GXE2016/MG	9C2JC3010YR092687	SUCATA	250,00
37	HONDA CG125 TITAN	95/95	CINZA	VN640/RO	9C2JC2501SR594066	SUCATA	50,00
38	HONDA CG 125 TITAN	98/99	VERDE	NBH0724/RO	9C2JC250XWR055442	SUCATA	150,00
39	HONDA C100BIZ	98/99	VERM.	KAA3898/MT	9C2HA070XWR011964	SUCATA	200,00
40	KASINSKI/GF	N/C	VERM.	N/C	N/C	SUCATA	50,00
41	YAMAHA/ DT180	89/89	PRETA	JR504/RO	9C62TW000J0013653	SUCATA	50,00
42	HONDA XR 200R	99/99	ROXA	NBH7525/RO	9C2MD2800XR006791	SUCATA	150,00
43	YAMAHA RX80	81/81	VERM.	IEH7148/RS	2H4007700	SUCATA	30,00
44	HONDA CG 125TITAN	98/99	AZUL	NBO2288/RO	9C2JC250XWR058903	SUCATA	150,00
45	HONDACG125TITAN	97/97	AZUL	NBH1169/RO	9C2JC250VVR211066	SUCATA	150,00
46	HONDA CG125	85/86	VERM.	OR669/RO	CG125BR1472567	SUCATA	100,00
47	HONDA CG125TITAN	97/98	VERM.	NBH0768/RO	9C2JC250WVR018094	SUCATA	150,00
48	HONDA C100BIZ	00/00	VERM.	NBU6502/RO	9C2HA0700YR018097	SUCATA	200,00
49	HONDA CG125TITAN	99/00	VERM.	NBZ1839/RO	9C2JC2500YR062280	SUCATA	150,00
50	HERO PUCH50	00/01	VERM.	N/C	MD300F2BR1C786284	SUCATA	50,00
51	YAMAHA RD135	96/96	PRETA	ER481/RO	9C62MW000T0043206	SUCATA	100,00
52	HONDACBX200STRADA	97/97	VERM.	NBK8239/RO	9C2MC270VVR027745	SUCATA	200,00
53	HONDACBX200STRADA	96/96	ROXA	NBO1968/RO	9C2MC270TTR007222	SUCATA	150,00
54	HONDACG125 CARGO	99/99	BRANCA	NBT3957/RO	9C2JA0100XR001836	SUCATA	150,00
55	HONDACG125TITAN KS	00/01	PRATA	JXV5830/AM	9C2JC30101R022860	SUCATA	250,00
56	VW/BRASILIA	76/76	BEGE	GOH5737/MG	BA268314	SUCATA	50,00
57	FIAT/UNO MILE SX	96/97	BRANCA	CGV5074/SP	9BD146027T5839899	SUCATA	100,00
58	GM/CARAVAM COMODORO	83/83	BEGE	ABI1783/RO	5P15CB106263	SUCATA	100,00
59	VW/SAVEIRO CL	93/93	BEGE	NBR0392/RO	9BWZZZ30ZPP202774	SUCATA	100,00
60	VW/FUSCA 1300	76/76	BRANCA	AF8439/MT	BJ347602	SUCATA	50,00

61	FORD ESCORT GL	85/85	CINZA	NBU4212/RO	9BFBXXLBABES97475	SUCATA	100,00
62	VW SANTANA CS	85/85	VERDE	HOS7492/SP	9BWZZZ32ZFP233480	SUCATA	100,00
63	VW PASSAT TS	79/79	BRANCA	NBE3718/RO	BT285251	SUCATA	50,00
64	FORD CORCEL IIL	82/82	AZUL	ADO2432/PR	LB4KZD95598	SUCATA	50,00
65	VW GOL GL	90/90	VERM.	CNN0185/SP	9BWZZZ30ZLT039680	SUCATA	100,00
66	VW GOL1000	94/95	AZUL	NBN7959/RO	9BWZZZ30ZRT143976	SUCATA	100,00
67	FIAT UNO MILE IE	96/96	VERM.	MOX5307/RO	9BD146067T5821898	SUCATA	250,00
68	IMP/RENAULT	96/96	CINZA	ANE7576/PR	8A1B53PZZTS013315	SUCATA	800,00
69	FORD PAMPA 4X4 GL	86/87	CINZA	NBE3610/RO	9BFPXXLB3PGM43629	SUCATA	100,00
71	GM CHEVETTE L	93/93	BRANCA	NBB8467/RO	9BGTB11JPPC137139	SUCATA	100,00
72	FIAT UNO ELETTRONIC	93/93	PRETA	NBL1817/RO	9BD146000P5028805	SUCATA	200,00

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	VERM.	LL055/RO	LANCJ0AVN042132	SUCATA	50,00
2	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	PRETA	LV027/RO	LANCJ70A0VN042088	SUCATA	50,00
3	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	VERM.	N/C	LANCJ70A0TN042392	SUCATA	50,00
4	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	VERM.	NBP2842/RO	LANCJ70A0VN042154	SUCATA	30,00
5	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	PRETA	NBC0667/RO	LANCJ70A0VN042720	SUCATA	30,00
6	YAMAHA/50	94/95	VERM.	NBP2775/RO	4CK099039	SUCATA	50,00
7	I/LANYNG	N/C	VERM.	N/C	95060036	SUCATA	50,00
8	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NBF9304/RO	9C2HA050WVR008603	SUCATA	120,00
9	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	VERM.	N/C	LANCJ70A0TN042397	SUCATA	30,00
10	I/JIALING/JH 70C	N/C	VERM.	N/C	JH709117508	SUCATA	30,00
11	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	PRETA	N/C	LANCJ70A0TN005201	SUCATA	20,00
12	HONDA/C100 DREAM	95/95	VERM.	JU309/RO	9C2HA0501SRS03730	SUCATA	100,00
13	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	PRETA	LV378/RO	LANCJ70A0TN005153	SUCATA	30,00
14	I/JINCHENG 70C	N/C	PRETA	N/C	LANCJ70A0TN005161	SUCATA	50,00
15	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	VERM.	N/C	N/C	SUCATA	50,00
16	SUZUKI	N/C	AZUL	N/C	BE41A119217	SUCATA	50,00
17	HONDA/CG 125	86/86	VERM.	RO429/RO	CG125BR1514415	SUCATA	80,00
18	HONDA/CG 125	82/82	VERM.	JXC4733/AM	CG125BR1147983	SUCATA	30,00
19	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	PRETA	LL087/RO	LANCJ70A0VN042763	SUCATA	30,00
20	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	AZUL	N/C	93060838	SUCATA	30,00
21	JINCHENG 70C	N/C	VERM.	N/C	94101462	SUCATA	100,00
22	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	VERM.	LV478/RO	LANCJ70A0TN042409	SUCATA	30,00
23	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	PRETA	LL095/RO	LANCJ70A0VN042124	SUCATA	30,00
24	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	PRETA	LV487/RO	LANCJ70A0TN005144	SUCATA	30,00
25	KASINSKI/GF 125	00/00	PRETA	N/C	93FGF125KYA001292	SUCATA	250,00
26	HONDA/ML 125	85/86	VERM.	HM748/RO	CG125BR2156601	SUCATA	80,00
27	HONDA/XL 250	83/83	VERM.	GRQ0761/MG	XL250BR1021357	SUCATA	100,00
28	SUZUKI/DELUXE 100	N/C	VERM.	N/C	JSAFB1000R0119240	SUCATA	80,00
29	HONDA/CG 125	82/82	AZUL	AEN5438/PR	CG125BR1169925	SUCATA	30,00
30	IMP/JIALING	95/95	AZUL	LV267/RO	94002302	SUCATA	50,00
31	YAMAHA 80C	N/C	VERM.	N/C	4GC011069	SUCATA	50,00
32	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	VERM.	N/C	LANCJ70A0RN070947	SUCATA	30,00
33	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	PRETA	LV277/RO	LANCJ70A0TN042463	SUCATA	30,00
34	IMP/SUZUKI	94/95	VERM.	NBC0852/RO	JSAFB1000R0118813	SUCATA	100,00
35	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	CINZA	CQ639/RO	9C2JC2501SRS06628	SUCATA	120,00
36	HONDA/CG 125	85/86	VERM.	NBX3086/RO	CG125BR1466080	SUCATA	150,00
37	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	AZUL	LV627/RO	LANCJ70A0TN042377	SUCATA	30,00
38	KASINSKI/MIDAS FX 110	02/02	VERDE	KCI4889/RO	93FFX11022M001627	SUCATA	120,00
39	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	PRATA	NCE3570/GO	9C2JC1801LR506627	SUCATA	100,00
40	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	PRETA	N/C	LANCJ70A0VN042119	SUCATA	30,00
41	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	BRANCA	LV504/RO	LANCJ70A0VN042788	SUCATA	30,00
42	I/JINCHENG	N/C	AZUL	N/C	N/C	SUCATA	20,00
43	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	PRETA	LV438/RO	LANCJ70A0TN005160	SUCATA	50,00
44	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	PRETA	N/C	LANCJ70A0TN200551	SUCATA	30,00
45	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	VERM.	N/C	LANCJ70A0VN042135	SUCATA	80,00
46	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	BRANCA	LL177/RO	LANCJ70A0VN042782	SUCATA	50,00
47	HONDA CG 125	N/C	VERM.	N/C	CG125BR1514415	SUCATA	50,00
48	YAMAHA/RD 135	89/89	PRETA	HM712/RO	9C62MW000J0011745	SUCATA	50,00
49	AGRALE	N/C	PRATA	N/C	N/C	SUCATA	80,00
50	I/JIANSHE	N/C	VERM.	N/C	N/C	SUCATA	30,00
51	HONDA/XL 125	85/85	VERM.	LV084/RO	XL125BR1008063	SUCATA	50,00
52	HONDA CG 125 TITAN	N/C	AZUL	N/C	S/CHASSI	SUCATA	80,00
53	HONDA/CG 125 CARGO	98/98	AMAR.	NBB7491/RO	9C2JA010WWR002861	SUCATA	100,00
54	HONDA/CG 125 TODAY	92/92	VERM.	HL616//RO	9C2JC1801NR234190	SUCATA	80,00
55	HONDA/CG 125 TODAY	94/93	VERM.	JXC0920/AM	9C2JC1801PRR00306	SUCATA	100,00
56	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	AZUL	NBJ8546/RO	9C6KE0020X0013923	SUCATA	100,00
57	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	AZUL	NBV2951/RO	9C6KE0020X0017766	SUCATA	100,00
58	HONDA CG 125	N/C	VERM.	N/C	CG125BR1118017	SUCATA	50,00
59	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERDE	NBT6214/RO	9C2JC250WWR164081	SUCATA	100,00

60	I/JIANCHIN	N/C	VERM.	N/C	LANCJ70A00RN070886	SUCATA	20,00
61	YAMAHA/CY 50 JOG	94/95	VERM.	NBT6256/RO	4MN000586	SUCATA	50,00
62	HONDA C100 BIZ	N/C	AMAREL.	N/C	N/C	SUCATA	150,00
63	IMP/SUZUKI AG 100	94/95	VERM.	NBT6520/RO	JSAAG1000R0118280	SUCATA	50,00
64	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBB9963/RO	9C2JC2501SRS21559	SUCATA	100,00
65	KASINSKI/GF 125	00/00	VERM.	NCA0935/RO	93FGF125KYA000917	SUCATA	250,00
LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL
66	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	VERM.	NBP2747/RO	LANCJ70A0TN042421	SUCATA	20,00
67	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	PRETA	N/C	LANCJ70A0TN042462	SUCATA	20,00
68	YAMAHA	N/C	AZUL	N/C	4GC-011134	SUCATA	50,00
69	HONDA/CG 125 CARGO	95/95	BRANCA	MZQ1217/AC	9C2JA0101SRS81252	SUCATA	80,00
70	JTA/SUZUKI GS500E	96/97	AZUL	AGQ1684/PR	9CDGM51AJTM000475	SUCATA	800,00
71	JTA/SUZUKI KATANA 125	00/00	VERM.	NBI6941/RO	9CDNF41BJYM012760	SUCATA	200,00
72	KASINSKI	N/C	PRATA	N/C	93FGF125KYA001693	SUCATA	80,00
73	HONDA XL 250	N/C	BRANCA	N/C	XL250BR-1002646	SUCATA	50,00
74	GM/CHEVETTE SL	85/85	BEGE	AV8460/RO	9BG5TE11UFC111863	SUCATA	100,00
75	VW/GOL CL	88/89	BRANCA	NBB7755/RO	9BWZZZ30ZJT106370	SUCATA	100,00
76	FORD/DEL REY	N/C	CINZA	N/C	LB8KAG-53783	SUCATA	100,00
77	FORD/ESCORT GHIA	86/87	CINZA	NBC0973/RO	9BFBXXLBABGA43102	SUCATA	100,00
78	FORD/CORCEL II L	79/79	BRANCA	NBI5216/RO	LB4KXK92981	SUCATA	100,00
79	FIAT/UNO S	91/91	BEGE	NBE0114/RO	9BD146000M3706908	SUCATA	100,00
80	FORD/ESCORT XR3	85/85	PRETA	JYY3283/MT	9BFBXXLBABFA42726	SUCATA	50,00
81	VW/FUSCA 1300 L	79/79	BRANCA	AC7544/RO	BJ898820	SUCATA	100,00
82	VW/FUSCA 1500	72/72	BEGE	AI4994/RO	BS182016	SUCATA	200,00
83	VW/BRASILIA	N/C	BRANCA	N/C	BA763490	SUCATA	80,00
84	AGRALE 1600D	N/C	VERDE	N/C	2290324397	SUCATA	200,00
85	GM/CHEVETTE SL	84/84	VERDE	NBC0041/RO	9BGSTE11JEC129356	SUCATA	50,00
86	FORD/DEL REY GL	86/87	AZUL	RK0033/RO	9BFCXXLB2CGA09501	SUCATA	50,00
87	VW/FUSCA	86/86	BRANCA	ADY0982/PR	9BWZZZ11ZGP031047	SUCATA	100,00
88	VW/PARATI GL	87/87	VERDE	N/C	98WZZZ30ZHI023475	SUCATA	150,00
89	GM/CHEVETTE	83/83	BEGE	AG0225/RO	GC139099	SUCATA	80,00
90	VW/PASSAT LSE	86/86	BRANCA	GTQ5539/MG	9BWZZZ32ZGP038250	SUCATA	80,00
91	FORD/PAMPAGL	89/89	VERM.	NBC0161/RO	9BFPXXLP3KBM84497	SUCATA	100,00

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	PRETA	NBY1190/RO	9C6KE0020X0016697	SUCATA	100,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERM.	JXD8365/RO	9C2JC2500XR121539	SUCATA	180,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	VERM.	NBO4808/RO	9C2JC2501RRS20229	SUCATA	150,00
4	HONDA/NX 150	89/89	VERM.	NBR0329/RO	9C2KD0101KR002535	SUCATA	120,00
5	HONDA CG 125	N/C	VERM.	N/C	CG1252014102	SUCATA	80,00
6	JTA/SUZUKI KATANA 125	00/00	PRETA	NBO0137/RO	9CDNF41BJYM014651	SUCATA	150,00
7	YAMAHA/DT 180 Z	89/90	BRANCA	AW568/RO	9C62TW000L0024234	SUCATA	50,00
8	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERM.	NBO0165/RO	9C2JC1801RRR29225	SUCATA	80,00
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	VERM.	NDI7530/RO	9C2JC30103R115744	SUCATA	400,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBC8951/RO	9C2JC250WWR194343	SUCATA	100,00
11	YAMAHA/RD 135	90/90	PRETA	JS229/RO	9C62MW000L0021995	SUCATA	50,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRATA	NBO4316/RO	9C2JC3010YR084528	SUCATA	300,00
13	HONDA/XL 125 S	95/96	AZUL	NBH9360/RO	9C2JD0801SRT00859	SUCATA	150,00
14	I/HERO PUCH 65	95/96	AZUL	JS795/RO	MD3HP65BR5B250889	SUCATA	30,00
15	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	PRATA	VP199/RO	9C2JC1801LR537625	SUCATA	100,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	JW808/RO	9C2JC250VTR055584	SUCATA	200,00
17	YAMAHA/DT 200	93/94	BRANCA	AEA3579/PR	9C64AN000P0006727	SUCATA	80,00
18	HONDA/CG 125 TODAY	89/89	VERM.	CH530/RO	9C2JC1801KR422493	SUCATA	50,00
19	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	VERM.	N/C	9C2JC1801RRR41804	SUCATA	80,00
20	HONDA/XLR 125	98/98	VERM.	N/C	9C2JD17WWR008967	SUCATA	150,00
21	HONDA/CG 125	80/80	AZUL	LR118/RO	CG1251095890	SUCATA	50,00
22	HTA/HONDAC100	94/94	VERM.	NBK4164/RO	9CAHA0501RRR03683	SUCATA	130,00
23	HONDA/C100 DREAM	97/98	AZUL	NBR6029/RO	9C2HA050WVR004904	SUCATA	150,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBC9536/RO	9C2JC250VTR047168	SUCATA	250,00
25	HONDA/XLR 125	02/02	AZUL	NCD6767/RO	9C2JD17102R008964	SUCATA	400,00
26	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	ROXA	AHX6461/PR	9C2MC270WWR016052	SUCATA	350,00
27	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	AZUL	NBH6245/RO	9C2JC250TTR053664	SUCATA	180,00
28	VW/GOL	86/86	VERDE	NBC7434/RO	9BWZZZ30ZGT174825	SUCATA	120,00

MUNICÍPIO: CUJUBIM**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	JTA/SUZUKI KATANA 125	98/98	PRETA	NBO1504/RO	9CDNF41BJWM011177	SUCATA	100,00
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	VERDE	NBO0338/RO	9C2JC3020YR055368	SUCATA	200,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	VERM.	NBH6331/RO	9C2JC2501SRT20016	SUCATA	100,00
4	HONDA/XR 200R	99/99	ROXA	NBY0808/RO	9C2MD2800XR010173	SUCATA	120,00
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	VERM.	HRT9949/MS	9C2JC3020YR009294	SUCATA	50,00
6	HONDA/NX 150	93/93	BRANCA	NBP7876/RO	9C2KD0101PRP00949	SUCATA	50,00
7	FIAT/PREMIO SL 1.6	91/91	AZUL	JZH6610/MT	9BD146000M3775188	SUCATA	350,00
8	FORD VERONA	N/C	VERM.	N/C	N/C	SUCATA	200,00

MUNICÍPIO: MONTE NEGRO**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	VERM.	ACJ3336/PR	9C2JC1801MR566237	SUCATA	50,00
2	HONDA/CG 125	84/84	VERM.	CM917/RO	CG125BR1410898	SUCATA	50,00
3	HONDA/XLR 125	98/98	AZUL	NBT2057/RO	9C2JD170WWR014225	SUCATA	150,00
4	HONDA/CBX 150 AERO	90/90	VERM.	LR870/RO	9C2KC0501LR203090	SUCATA	50,00
5	AGRALE/ELEFANTRE 16.5	90/90	BRANCA	CL430/RO	9C8M20B2XLM001212	SUCATA	50,00
6	YAMAHA/DT 180 Z	90/90	BRANCA	AW950/RO	9C62TW000L0023167	SUCATA	80,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBJ2656/RO	9C2JC2500XR192491	SUCATA	150,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBC9070/RO	9C2JC250WWR185872	SUCATA	150,00
9	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	PRETA	S/P	9C2HA07101R251486	SUCATA	200,00
10	HTA/HONDA C100	95/95	VERM.	S/P	S/Nº	SUCATA	100,00
11	HONDA/XR 200R	01/01	PRETA	NCJ1948/RO	9C2MD28001R015883	SUCATA	50,00
12	HONDA/XL125 S	95/96	AZUL	S/P	9C2JD0801SRT02948	SUCATA	80,00
13	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	PRETA	NBN3919/RO	9C6KE0020W0007694	SUCATA	100,00
14	HONDA/NX 200	94/94	AZUL	QM496/RO	9C2MD2701RRR01902	SUCATA	100,00
15	IMP/DAELIMALTINO	98/98	VERM.	NBH6232/RO	KMYNF100DWK006055	SUCATA	100,00
16	HONDA/XR 200R	95/95	VERM.	NBD2539/RO	9C2MD2801SRS03044	SUCATA	100,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBC6332/RO	9C2JC250XWR003095	SUCATA	100,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBC9275/RO	9C2JC250VVR176682	SUCATA	80,00
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/02	CINZA	JZE6644/MT	9BD15802524306527	SUCATA	1.300,00
20	FORD PAMPA	SEM	PRATA	S/P	S/N	SUCATA	20,00
21	GM/OPALA COMODORO	85/85	PRATA	ADR3753/PR	9BG5VP87DFB117894	SUCATA	100,00

MUNICÍPIO: BURITIS**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBH0430/RO	9C2JC2501SRS87660	SUCATA	100,00
2	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	NBH1125/RO	9C2HA0700XR041147	SUCATA	150,00
3	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERDE	NBH9323/RO	9C2JC250WWR144744	SUCATA	100,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	UL024/RO	9C2JC250VTR053004	SUCATA	50,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	NBH7624/RO	9C2JC250VVR110929	SUCATA	80,00
6	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	VERM.	AAD7292/MT	9C2JC1801LR518815	SUCATA	50,00
7	HONDA/CG 125	95/95	PRETA	AY308/RO	9C2JC2501SRS78189	SUCATA	50,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	PRATA	NBL0736/RO	9C2JC250VVR157947	SUCATA	150,00
9	HONDA/C100 BIZ	01/02	VERM.	MZX4411/AC	9C2HA07002R007446	SUCATA	150,00
10	HONDA/CG	87/87	PRETA	RO346/RO	9C2JC1801HR121731	SUCATA	30,00
11	HONDA/XLR 125	98/98	BRANCA	NBK0280/RO	9C2JD170WWR021462	SUCATA	150,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	VERM.	NBM9031/RO	9C2JC250XWR068470	SUCATA	200,00
13	HONDA/C100 BIZ	00/00	PRETA	NCC1970/RO	9C2HA0700YR050610	SUCATA	200,00
14	HONDA/CG 125	86/87	BRANCA	NBP1686/RO	9C2JC1801HR102502	SUCATA	50,00
15	HONDA/CG 125	NC	VERM.	NBT5827/RO	9C2JC1801HR100461	SUCATA	50,00
16	HONDA/CG 125 TODAY	89/89	PRETA	AW157/RO	9C2JC1801KR407994	SUCATA	50,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBR7120/RO	9C2JC250XWR063611	SUCATA	100,00
18	HONDA/ML 125	88/88	AZUL	NC	9C2JC1911JR114204	SUCATA	50,00
19	HONDA/C100 DREAM	98/98	AZUL	DU382	9C2HA050WWR021517	SUCATA	100,00
20	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	VERM.	NBH4085/RO	9C2JC250XWR007412	SUCATA	100,00
21	HONDA/CG 125 TITAN	NC	CINZA	NC	NC	SUCATA	50,00
22	HONDA/XR 200R	98/98	BRANCA	NBH1040/RO	9C2MD280WWR007492	SUCATA	150,00
23	HONDA/NX 200	95/95	AZUL	JXD5100/AM	9C2MD2701SRS05631	SUCATA	30,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	AZUL	NBC5825/RO	9C2JC250VTR065613	SUCATA	100,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBH5548/RO	9C2JC250VVR230746	SUCATA	100,00
26	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	NBO4938/RO	9C2JC2501SRS71184	SUCATA	50,00
27	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBH5254/RO	9C2JC250WWR173836	SUCATA	100,00
28	HONDA XLR 125	97/97	AZUL	NBF3148/RO	9C2JD170VVR022362	SUCATA	100,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	AZUL	AY445/RO	9C2JC2501SRS36201	SUCATA	100,00
30	HONDA/XLR 125	98/98	VERM.	NBR6005/RO	9C2JD170WWR011243	SUCATA	150,00
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	VERM.	JZE6945/MT	9C2JC30101R129447	SUCATA	200,00
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	99/00	AZUL	NBO3110/RO	9C2JC2500YR057892	SUCATA	100,00
33	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	AFG0787/PR	9C2JC2501SRS06092	SUCATA	50,00
34	HONDA/XR 200R	97/97	BRANCA	NBM4950	9C2MD280VVR008817	SUCATA	150,00
35	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBF7573	9C2JC250WWR133569	SUCATA	100,00
36	HONDA/XLR 125	00/00	VERM.	NBV3363	9C2JD1700YR011312	SUCATA	150,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	VERM.	NBH4125	9C2JC250WWR197775	SUCATA	150,00
38	HONDA/XR 200R	98/98	ROXA	NBF5255	9C2MD280WWR004463	SUCATA	150,00
39	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERDE	NBK4006	9C2JC250VTR012757	SUCATA	150,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	JZA6855/MT	9C2JC250WWR194301	SUCATA	100,00
41	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	VERM.	NBV4068	9C2JC2501SRS76079	SUCATA	100,00
42	HONDA/XLR 125	99/00	VERM.		9C2JD1700YR000433	SUCATA	100,00
43	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERM.	NBZ0709	9C2JC2500YR100079	SUCATA	100,00
44	HONDA/CG 125 CARGO	96/97	BRANCA	NBC5149	9C2JA010VTR000260	SUCATA	100,00
45	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	CINZA	BJ240	9C2JC2501RRS21041	SUCATA	50,00

46	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	CINZA	NBV0642	9C2JC250VVR084369	SUCATA	50,00
47	HONDA/CG 125	77/77	AZUL	HRB1524/MS	CG1251013695	SUCATA	50,00
48	HONDA/XR 200R	97/97	AZUL	MZN9745/AC	9C2MD280VVR004292	SUCATA	100,00
49	HONDA/C100 BIZ MAIS	39480	PRATA	MZY4818/AC	9C2HA07202R004410	SUCATA	250,00
50	HONDA/CG 125	83/83	VERM.	CD719	CG125BR1327802	SUCATA	50,00
51	HONDA/C100 BIZ	98/99	VERM.	NCJ3719	9C2HA070XWR008379	SUCATA	250,00
52	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	PRETA	NBR2838	9C2JC1801LR527729	SUCATA	50,00
53	HONDA/C100 BIZ	99/00	VERDE	JZB0575/MT	9C2HA0700YR015108	SUCATA	250,00
LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA/UF	CHASSI	STATUS	V. INICIAL
54	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	VERM.	NBO2748	9C2JC250TTR088758	SUCATA	100,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	PRATA	NCJ2008	9C2JC3010YR108313	SUCATA	250,00
56	HONDA/CG 125 TODAY	89/89	PRATA	MW929	9C2JC1801KR411674	SUCATA	50,00
57	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	PRETA	NBU3669	9C2JC1801PRP23672	SUCATA	50,00
58	HONDA/NX 150	89/90	AZUL	JTH1693/PA	9C2KD0101KR012833	SUCATA	100,00
59	YAMAHA/XTZ 125K	39605	VERM.	MEB8987/SC	9C6KE094060005685	SUCATA	800,00
60	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERM.	OT321	9C2JC250VTR060750	SUCATA	100,00
61	HONDA/ XLR 125	00/00	VERM.	LOA8056/RJ	9C2JD1700YR024253	SUCATA	150,00
62	YAMAHA/CRYPTON T 150 E	00/00	VERM.	NBM0174	9C6KE0020Y0022487	SUCATA	150,00
65	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERM.	JXX9700/AM	9C2JC250VVR073424	SUCATA	50,00
66	HONDA/XLR 125	97/97	VERM.	NBH3331	9C2JD170VVR017277	SUCATA	100,00
67	HONDA/XLR125	98/99	AZUL	NCB3230	9C2JD170XWR003253	SUCATA	100,00
68	HONDA/XLR125	99/00	PRETA	NBZ8230	9C2JD1700YR005007	SUCATA	100,00
69	I/TRAXX	39573	PRETA	NDN1970	LAAAKJF050000180	SUCATA	200,00
70	HONDA/CG	88/88	VERM.	NBM5448	9C2JC1801JR148485	SUCATA	50,00
71	FIAT/UNO MILLE	93/93	CINZA	KBB9964/GO	9BD146000P3984034	SUCATA	350,00

MUNICÍPIO: ARIQUEMES**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/NX 200	93/94	PRETA	NBJ2812/RO	9C2MD2701PRR01437	MD27E-0001455	SUCATA	200,00
2	HONDA/125	82/82	AZUL	GXR9027/MG	CG125BR1198380	CG125BR1151023	SUCATA	100,00
3	HONDA/XLR 125	98/99	AZUL	JYW7701/MT	9C2JD170XWR000897	JD17E-X00089	SUCATA	250,00
4	HONDA/C100 BIZ	01/02	AZUL	KAA5837/MT	9C2HA07002R003615	HA07E-2003615	SUCATA	350,00
5	HONDA/XLR 125	01/02	VERMELHA	JXE7719/RO	9C2JD17202R005717	JD17E2-2005717	SUCATA	350,00
6	YAMAHA/CRYPTON	98/98	AZUL	NBD3217/RO	9C6KE0020W0004892	E302E-007676	SUCATA	100,00
7	YAMAHA/RD 135	89/90	PRETA	KBJ9303/GO	9C62MX000L0010661	2MX-010661	SUCATA	100,00
8	HONDA/XL 125	84/84	PRETA	PC148/RO	XL125BR1005047	CGBR1375183	SUCATA	50,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	VERMELHA	NBK7250/RO	9C2JC250VTR030634	JC25E-V030634	SUCATA	200,00
10	KASINSKI/MIDAS FX 110	00/00	VERMELHA	NBO1554/RO	93FFX110KYA000314	E302E044765	SUCATA	200,00
11	HONDA/CG 125	87/87	VERMELHA	NCQ0660/RO	9C2JC1801HR121557	JC18E1058600	SUCATA	50,00
12	YAMAHA/CRYPTON	N/C	VERMELHA	N/C	N/C	N/C	SUCATA	150,00
13	HERO STREAM 50	00/00	VERMELHA	N/C	N/C	EE033672	SUCATA	100,00
14	HONDA C100 DREAM	N/C	VERMELHA	N/C	N/C	N/C	SUCATA	30,00
15	HONDA C100BIZ ES	01/02	AZUL	JWX4989/AM	9C2HA07102R003494	HA07E12003494	SUCATA	350,00
16	HONDA/NX 200	96/96	AZUL	HVA4456/PA	9C2MD270TTR003034	MD27E-T003034	SUCATA	250,00
17	HONDA/CG 125	89/89	VERMELHA	AFW6715/RO	9C2JC1801KR205604	JC18E-2005588	SUCATA	100,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	VERDE	NAK1339/RO	9C2JC2500YR097665	JC25E-Y097665	SUCATA	250,00
19	YAMAHA	N/C	PRETA	N/C	N/C	2WL-006971	SUCATA	50,00
20	DAELIM ALTINO	98/98	VERMELHA	NBH7704/RO	KMYNF100DWK007441	NF100E-1011704	SUCATA	150,00
21	KASINSKI/GF 125	00/01	VERMELHA	NCI3201/RO	93FGF125K1A004130	GF125-104960	SUCATA	100,00
22	HONDA/CG 125	99/99	AZUL	MZS0588/AC	9C2JC2500XR227831	JC25E-X227831	SUCATA	100,00
23	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERMELHA	NBC5188/RO	9C2HA050TTR006352	C100KSET05109	SUCATA	100,00
24	RIZATTO/CALIFFONE	N/C	N/C	N/C	E4*15231	542281	SUCATA	30,00
25	HONDA/CBX 150	90/90	BRANCA	NBK8193/RO	9C2KC0501LR201492	KC05E1020509	SUCATA	100,00
26	HONDA/XR 200 R	93/94	BRANCA	AEE0294/PR	9C2MD2801PRR00104	MD28E-0000112	SUCATA	200,00
27	YAMAHA/RD 135	88/88	PRETA	AW 220/RO	9C62MW000J0009389	2MW009389	SUCATA	50,00
28	HONDA/CG 125	85/85	AZUL	MT801/RO	CG125BR1461907	CG125BR1461905	SUCATA	50,00
29	BRANDY/HP SPORT	95/95	VERMELHA	AQ753/RO	9CEHP065SSM250333	EB293231	SUCATA	50,00
30	BRANDY/ELEGANT 50	95/96	AZUL	BVE7206/SP	9CEHC050TSM002026	S95Z38	SUCATA	50,00
31	HONDA CG 125	N/C	AZUL	N/C	N/C	N/C	SUCATA	100,00
32	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERMELHA	AHP6934/PR	9C2HA050WVR013623	HA05E-V014224	SUCATA	150,00
33	HONDA/C100 BIZ	00/00	VERMELHA	KEE5129/GO	9C2HA0700YR021254	HA07E-Y021254	SUCATA	350,00
34	FIAT/TEMPRA OURO 16V	94/95	VERMELHA	HOT9500/SP	9BD159000R9089618	159B50119084541	SUCATA	1200,00
35	VW/GOL GL	91/91	BEGE	NBL3272/RO	9BWZZZ30ZMT006042	UD154361	SUCATA	300,00
36	FIAT/PALIO EX	00/01	VERMELHA	AJQ7541/PR	9BD17101212029639	178D90115061187	SUCATA	2.000,00
37	VW/GOL 1000	94/94	VERDE	NBF4201/RO	9BWZZZ30ZRT005575	N/C	SUCATA	300,00
38	FIAT/TEMPRA IE	95/95	CINZA	AFI7136/RO	9BD159000S9120555	9115971	SUCATA	1000,00
39	VW/SAVEIRO CL	89/89	BRANCA	LWY2304/SC	9BWZZZ30ZKP215123	UP527283	SUCATA	100,00
40	VW/GOL PLUS MI	97/97	BRANCA	CBS6009/SP	9BWZZZ377VP530516	ABC139408	SUCATA	200,00
41	FORD/ESCORT GHIA	86/86	AZUL	MUH0883/RO	9BFBXXLBABGY88521	N/C	SUCATA	100,00
42	FIAT/UNO PUP HEAVY DUT	92/92	BRANCA	NBB0137/RO	9BD146000N8253853	3550789	SUCATA	100,00
43	VW/GOL SPECIAL	01/01	BRANCA	MYB8126/RN	9BWCA05Y91T179637	AFZ626323	SUCATA	100,00
44	VW/GOL 1000	95/95	BRANCA	NBF4246/RO	9BWZZZ30ZSP078832	N/C	SUCATA	100,00
45	VW/FUSCA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	SUCATA	100,00
46	VW/KOMBI	84/84	BRANCA	JYM9832/MT	9BWZZZ21ZEP003698	N/C	SUCATA	100,00

47	FIAT/PALIO EL	96/96	VERDE	AGM8366/PR	9BD178237T0066771	4758608	SUCATA	600,00
48	VW/VOYAGE GLS	83/83	BRANCA	BQC3194/RO	9BWZZZ30ZDP069447	PBWU87	SUCATA	100,00
49	VW/GOL	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	SUCATA	100,00
50	FORD/PAMPA	82/82	VERDE	BOT7456/SP	LB9BAP46696	190560	SUCATA	100,00
51	CARAVAN L	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	SUCATA	50,00
52	VW/SAVEIRO CL	88/88	AZUL	AO5100/RO	9BWZZZ30ZJP223465	UP446577	SUCATA	200,00
53	FIAT/TEMPRA	91/92	CINZA	HQF6822/PR	9BD159000M9000812	146B70117981964	SUCATA	600,00
54	VW/GOL TSI 2000	97/97	VERDE	MPS2198/MG	9BWZZZ377VT110016	UQE001489	SUCATA	300,00
55	CORCEL II	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	SUCATA	50,00
56	GM/OPALA	84/84	VERDE	AFH2945/PR	9BG5VQ87HEB113246	EB113246	SUCATA	100,00
57	FIAT/147	81/81	BRANCA	NBC2885/RO	9BD147A0000411992	146C4013988794	SUCATA	50,00
58	FORD/VERONA GLX	90/90	AZUL	IDY2917/RO	9BFZZZ54ZLB107974	US024282	SUCATA	50,00
59	VW/KOMBI	93/94	BRANCA	JYA2040/RO	9BWZZZ23ZPP022528	UG135656	SUCATA	50,00

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL (R\$)
1	HONDA/TURUNA 125	83/83	VERM.	GB729/RO	CG125BR3053648	SUCATA	100,00
2	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERM.	DG754/RO	9C2HA050TTR000233	SUCATA	100,00
3	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	MZU9970/AC	9C2HA0700XR035950	SUCATA	300,00
4	I/HERO PUCH50	01/02	VERDE	S/P	MD301F2BR2C849137	SUCATA	100,00
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	VERDE	MTJ5940/ES	9C2JC3010YR160092	SUCATA	350,00
6	JTA/SUZUKI KATANA 125	98/98	VERM.	NBO3538/RO	9CDNF41BJWM010052	SUCATA	150,00
7	HONDA/CG 125	85/85	VERM.	CI510/RO	CG125BR1300033	SUCATA	50,00
8	HONDA/125	74/74	VERM.	JM064/RO	CB1255039928	SUCATA	80,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBR2825/RO	9C2JC250WWR172858	SUCATA	200,00
10	KASINSKI/RX 125	01/01	AMAR.	JZB1154/MT	93FRX125K1A000661	SUCATA	250,00
11	XLR 125	N/C	PRETA	N/C	N/C	SUCATA	100,00
12	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	PRETA	NBH6097/RO	9C6KE0020W0003649	SUCATA	80,00
13	HONDA/NX 150	89/89	VERM.	AM952/RO	9C2KD0101KR008232	SUCATA	80,00
14	HONDA/C100 DREAM	97/97	VERM.	NBG8722/RO	9C2HA050VVR012848	SUCATA	100,00
15	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	VERM.	NCM1647/RO	9C2HA07102R050928	SUCATA	350,00
16	VW/BRASILIA	74/74	AMAR.	AB5147/RO	BA070200	SUCATA	120,00
17	FIAT/147	86/86	BRANCA	NBG4162/RO	9BD147A0001075428	SUCATA	100,00
18	VW/FUSCA 1500	72/72	BRANCA	NBB4917/RO	BS247184	SUCATA	100,00
19	VW/SAVEIRO CL	95/95	PRATA	JWU0650/AM	9BWZZZ30ZSP116051	SUCATA	500,00

MUNICÍPIO: ITAPUÃ D' OESTE**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL (R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	AZUL	NBH6156/RO	9C2JC250VVR167368	SUCATA	250,00
2	HONDA/CG 125	85/85	BRANCA	RR006/RO	CG125BR1447693	SUCATA	50,00
3	HONDA/C100 BIZ	98/99	VERM.	N/C	9C2HA070XWR023343	SUCATA	250,00
4	HONDA/XL 125 S	88/88	PRETA	NBC9519/RO	9C2JD0801JR114728	SUCATA	120,00
5	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	N/C	9C2JC2500XR197171	SUCATA	250,00
6	HONDA/NX 150	89/89	AZUL	N/C	9C2KD0101KR011122	SUCATA	120,00
7	HONDA/C100 BIZ ES	04/05	AZUL	N/C	9C2HA07105R024114	SUCATA	400,00
8	HONDA/C100 BIZ	00/01	PRETA	NBH8891/RO	9C2HA07001R002399	SUCATA	400,00
9	HONDA/CG 125	99/00	AZUL	NBR6418/RO	9C2JC2500YR020326	SUCATA	300,00
10	HONDA/CG 125	82/82	VERM.	ABF8531/PR	CG125BR1162463	SUCATA	80,00
11	YAMAHA/TDR 180	88/89	PRETA	CF286/RO	9C62WL000J0000346	SUCATA	120,00
12	HONDA/XR 200R	98/98	BRANCA	NBC8989/RO	9C2MD280WWR004741	SUCATA	300,00

MUNICÍPIO: MACHADINHO**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL (R\$)
1	HONDA/XR 200R	01/01	VERM.	NCJ5600/RO	9C2MD28001R019689	SUCATA	250,00
2	HONDA/CBX 200 STRADA	98/99	VERM.	NCB2394/RO	9C2MC270XWR004779	SUCATA	250,00
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	VERDE	NCB1631/RO	9C2JC30102R121953	SUCATA	300,00
4	HONDA/TURUNA 125	86/86	PRATA	LR316/RO	CG125BR3121500	SUCATA	100,00
5	YAMAHA/YBR 125E	01/01	AZUL	IKF3832/RS	9C6KE010010044074	SUCATA	200,00
6	HONDA/XLS 125	96/96	VERM.	NBM9518/RO	9C2JD080TTR001730	SUCATA	200,00
7	HONDA/CBX 200 STRADA	96/96	VERM.	NBC4738/RO	9C2MC270TTR006103	SUCATA	150,00
8	HONDA/C100 DREAM	96/96	VERM.	NBF4006/RO	9C2HA050TTR002372	SUCATA	100,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBH1434/RO	9C2JC250WWR142812	SUCATA	100,00
10	HONDA/CG125	88/88	PRETA	NBI1955/RO	9C2JC1801JR124324	SUCATA	50,00
11	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	AZUL	NBT8090/RO	9C2JC1801PRP23808	SUCATA	50,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERM.	NBT9507/RO	9C2JC2500XR212367	SUCATA	150,00
13	HONDA /XLR 125	99/99	BRANCA	NBT2812/RO	9C2JD1700XR016694	SUCATA	150,00
14	HONDA/CG 125 TODAY	SEM	PRETA	SEM	SEM	SUCATA	50,00
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	AZUL	NBF6823/RO	9C2JC30101R090943	SUCATA	200,00
16	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	VERDE	RF775/RO	9C2JC250VVR149733	SUCATA	150,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	AZUL	NBH1296/RO	9C2JC250XWR004092	SUCATA	200,00



18	HONDA /CG 125 TODAY	94/94	VERM.	IC467/RO	9C2JC1801RRR31151	SUCATA	50,00
19	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	AZUL	NBF7952/RO	9C2JC250WWR215000	SUCATA	150,00
20	HONDA /CG 125 TODAY	91/91	PRETA	NBI4089/RO	9C2JC1801MR595525	SUCATA	100,00
21	HONDA/C100 BIZ	00/01	PRETA	NCC1648/RO	9C2HA07001R003269	SUCATA	250,00
22	VW/VOYAGE GL	90/90	BRANCA	CNQ8831/SP	9BWZZZ30ZLT045900	SUCATA	300,00
23	GM/MONZA SL/E 2.0	87/87	BRANCA	NBG3312/RO	9BGJK11YHHB031100	SUCATA	300,00

MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	VALOR INICIAL(R\$)
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	1/1	VERM.	NCJ6430	9C2JC30201R101542	SUCATA	50,00
2	I/JINCHENG	N/C	AZUL	N/C	LANCJ7010RN042340	SUCATA	50,00
3	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	PRETA	LV626	LANCJ70A0TN005229	SUCATA	50,00
4	HONDA	N/C	ROXA	N/C	C905134381	SUCATA	30,00
5	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	AZUL	LS107	9C2JC1801RRR31683	SUCATA	100,00
6	I/JINCHENG	N/C	VERM.	N/C	94070982	SUCATA	30,00
7	HONDA/ML 125	83/83	VERM.	JL920	CG125BR2122836	SUCATA	50,00
8	I/DAELIM	N/C	VERM.	N/C	KMYNF1000WK009608	SUCATA	80,00
9	HONDA/CG 125	81/81	VERM.	HM545	CG125BR1119723	SUCATA	30,00
10	HONDA/CG 125	86/87	AZUL	LR180	CG125BR1521119	SUCATA	30,00
11	HONDA/XLR 125	2/2	BRANCA	KAG5850/MT	9C2JD17102R018113	SUCATA	100,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	CINZA	NBE2744	9C2JC250VVR095546	SUCATA	100,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	AZUL	NBF9499	9C2JC250WVR026577	SUCATA	100,00
14	IMP/SUZUKI	94/95	AZUL	NBF9468	JSAFB1000R0117700	SUCATA	50,00
15	HONDA/C100 BIZ	99/99	AZUL	S/1 EMPLAC	9C2HA0700XR056583	SUCATA	150,00
16	HONDA/XL 125 S	96/96	AZUL	NBJ4538	9C2JD080TTR007180	SUCATA	80,00
17	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	AZUL	NBC0700	9C2JC2500XR192418	SUCATA	150,00
18	HONDA/C100 DREAM	97/98	VERM.	NBJ2559	9C2HA050WVR008504	SUCATA	100,00
19	I/HONDA	N/C	AZUL	N/C	C906002726	SUCATA	50,00
20	KASINSKI/GF 125	00/00	PRETA	N/C	93FG125KYA002002	SUCATA	150,00
21	HONDA C100 DREAM	96/96	VERM.	NBL2275	9C2HA050TTR003986	SUCATA	80,00
22	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	AZUL	MZU2583/AC	9C2JC1801RRR04686	SUCATA	100,00
23	HONDA/CBX 150 AERO	92/92	VERM.	NBV2873	9C2KC0501NR224845	SUCATA	50,00
24	HONDA/CG 125	88/88	BRANCA	JR111	9C2JC1801JR113191	SUCATA	50,00
25	HONDA/CG 125	85/85	AZUL	NBP2862	CG125BR1428228	SUCATA	50,00
26	HONDAXL125 S	85/85	PRETA	NBY3142	XL125BR1009503	SUCATA	30,00
27	HONDA/C100BIZ ES	00/00	PRETA	NCA1327	9C2HA0710YR248035	SUCATA	150,00
28	HONDA /CG 125	86/86	AZUL	VM604	CG125BR1483914	SUCATA	50,00
29	HONDA /XLR 125	97/97	VERM.	NBM9128	9C2JD170VVR020612	SUCATA	100,00
30	HONDA/CG 125	85/85	VERM.	LR283	CG125BR1439148	SUCATA	80,00
31	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	CINZA	NBT0340	9C2JC250VVR214061	SUCATA	150,00
32	HONDA/CG 125	85/85	BRANCA	OR803	CG125BR1449299	SUCATA	50,00
33	YAMAHA RD 135	96/96	PRETA	NBD6187	9C62MW000T0045938	SUCATA	50,00
34	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	PRETA	LL131	LANCJ70A0VN042109	SUCATA	20,00
35	HONDA/XL 125 DUTY	91/91	BRANCA	LS049	9C2JD0801MR605028	SUCATA	30,00
36	I/JINCHENG	N/C	PRETA	N/C	LANCJ70A0TN005217	SUCATA	10,00
37	HONDA	77/77	LARANJA	HL403	CG1251000839	SUCATA	50,00
38	HONDA C100 DREAM	96/96	VERM.	NBJ3405	9C2HA050TTR002853	SUCATA	100,00
39	I/JINCHENG CJ 70A	97/97	BRANCA	LV004	LANCJ70A0VN042730	SUCATA	10,00
40	HONDA CG/125 TITAN	95/95	VERM.	NBH8141	9C2JC2501SRS03106	SUCATA	80,00
41	YAMAHA/DT 180	85/85	PRETA	QM284	58W003421	SUCATA	50,00
42	IMP/SUZUKI	94/95	AZUL	HL962	BE41A-117692	SUCATA	50,00
43	I/JINCHENG	N/C	PRETA	N/C	94002218	SUCATA	10,00
44	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	VERM.	N/C	94162728	SUCATA	10,00
45	HONDA / C100 DREAM	N/C	AZUL	N/C	N/C	SUCATA	30,00
46	HONDA CG	N/C	VERM.	N/C	CG125BR1318884	SUCATA	30,00
47	HONDA/ NXR150 BROS ESD	4/4	VERM.	MPZ6152/ES	9C2KD02304R009376	SUCATA	400,00
48	HONDA/XL 125 S	95/95	VERM.	NBE7244	9C2JD0801SRS04081	SUCATA	100,00
49	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	VERM.	N/C	LANCJ70A0TN042412	SUCATA	10,00
50	HONDA/XL 125 S	96/96	AZUL	NBH2188	9C2JD080TTR005848	SUCATA	100,00
51	YAMAHA/RD 135 Z	89/89	BRANCA	HL828	9C62MX000K0009128	SUCATA	50,00
52	HONDA/NX 200	97/97	VERM.	NBO6142	9C2MD270VVR007468	SUCATA	100,00
53	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	ROXA	MZP2487/AC	9C2MC270WWR024122	SUCATA	120,00
54	HONDA/XLR 125	98/98	BRANCA	NBQ3504	9C2JD170WWR009627	SUCATA	50,00
LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	STATUS	V.INICIAL
55	HONDA/NX 200	96/97	VERM.	NBE2227	9C2MD270VTR001243	SUCATA	80,00
56	YAMAHA/DT 180	86/86	VERM.	CL876	58W103852	SUCATA	30,00
57	HONDA/XR 200R	94/95	VERM.	JYF0752	9C2MD2801RRS00705	SUCATA	80,00
58	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	VERM.	NBT6337	9C2JC2500XR227677	SUCATA	100,00
59	HONDA	75/75	VERM.	HM 316	C70D164193	SUCATA	10,00
60	HONDA/CG 125	83/83	AZUL	GB824	CG125BR1324822	SUCATA	50,00
61	HONDA CG 125 TITAN	95/95	CINZA	NBI9081	9C2JC2501SRS00664	SUCATA	100,00
62	HONDA/XLR 125	99/00	PRETA	NBV2887	9C2JD1700YR003750	SUCATA	100,00
63	I/JINCHENG CJ 70A	96/96	PRETA	LV668	LANCJ70A0TN005513	SUCATA	10,00

64	I/JINCHENG CJ 70A	N/C	VERM.	N/C	LANCJ70A0DN042147	SUCATA	10,00
65	VW/FUSCA 1300	73/73	BRANCA	NBL4460	BS435938	SUCATA	100,00
66	GM/CHEVETTE SL1.6	83/83	VERM.	FA2790	CC151503	SUCATA	100,00
67	GURGEL/XAVANTE	78/78	AMARELA	AB9170	X12783820	SUCATA	100,00
68	VW/FUSCA	86/86	BRANCA	KAX8123/GO	9BWZZZ11ZGP025194	SUCATA	100,00
69	VW/ VOYAGE LS	85/85	BRANCA	NBD7343	9BWZZZ30ZFP027710	SUCATA	100,00
70	FORD/PAMPAL	89/89	PRATA	FA3839	9BFPXLP3KBW99549	SUCATA	100,00
71	FORD/PAMPAL	88/88	BRANCA	NBP2271	9BFPXLP3JBM66755	SUCATA	100,00
72	FORD/PAMPAL	90/90	CINZA	NBD5619	9BFZZZ55ZLB020266	SUCATA	100,00
73	FORD/DEL REY PRATA	84/84	AZUL	NBF6566	9BFCXXLB2CEK11588	SUCATA	100,00
74	FORD/PAMPAL	89/89	DOURADA	AH5710	9BFPXLP3KBT94169	SUCATA	80,00
75	VW/FUSCA 1600	75/75	BRANCA	NBQ9359	BD005746	SUCATA	100,00
76	VW/SANTANA SPORT	90/90	VERM.	EA1294	9BWZZZ32ZLP004841	SUCATA	100,00
77	FORD/PAMPA	N/C	PRATA	N/C	9BFPXLB3PG049181	SUCATA	100,00

EDITAL N. 005/GAB/DETRAN-RO, 21 DE AGOSTO DE 2008.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, **convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, constantes do Anexo I, deste Edital, para atender às Unidades deste Detran/RO localizadas nos municípios mencionados no referido anexo, regido pelo Edital n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 13 de julho de 2007 e homologado pelo Edital/DETRAN-RO de 07 de Dezembro de 2007, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.066, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006.

1. A relação dos **Exames Médicos** a serem realizados pelos candidatos, ora convocados, está disponível na Gerência de Recursos Humanos – DETRAN/RO.

2. A apresentação dos **Exames Médicos**, na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, da **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Rua Dr. José Adelino da Silva, Nº. 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, no período de **30 (trinta) dias** a contar de **21 de agosto de 2008**, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou seja, **até o dia 19 de setembro de 2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n.º 001/GAB/DETRAN, de 13 de julho de 2007.

4. Após a certificação, pela Junta Médica, da aptidão para o exercício do cargo, o candidato deverá ordenar e apresentar, na íntegra, os documentos exigidos por lei para posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

5. A posse poderá ser efetivada em até 48h

(quarenta e oito horas) da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 21 de Agosto de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN-RO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. COPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
2	Original e uma fotocópia da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e uma fotocópia do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e uma fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho	Autenticadas em cartório.
Original	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Original	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Original	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes	-
Original	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Original	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-

Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Firma reconhecida em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Firma reconhecida em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
2	Uma fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”, para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA .	Autenticadas em cartório.

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Sanidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e avaliado os pareceres de médicos especialistas.

Os exames médicos complementares são:

- 1.Exame ortopédico;
2. Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida);
- 3.Exame psiquiátrico;
- 4.Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncológica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres));
- 5.Exame Dermatoneurológico;
- 6.Exame Oftalmológico;
- 7.Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
- 8.Exame Neurológico;
- 9.Exame Endocrinológico;
- 10.Laudos do Infectologista;
- 11.Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas);
- 12.Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina;
13. Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV;
- 14.Escarro: BAAR;
- 15.Toxicologia (Cocaína e Maconha);
- 16.EAS;
- 17.Laudos Cardiológico com Eletrocardiograma.

**Observações:**

1. Os Exames Médicos terão validade de 90 (noventa) dias, e a Mamografia por 02 (dois) anos, a contar da data de sua expedição;
2. Os Exames Médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede saúde particular, desde que contenha o reconhecimento de firma do emissor dos Laudos Médicos;
3. Os Exames Médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos Laudos Médicos.
4. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário, no ato da apresentação dos Exames Médicos, a solicitar outros exames que, por ventura, não conste no referido anexo.

ANEXO III – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

CARGO-S07-ASSISTENTE JURIDICO

VAGA: 01- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
636.949-9	TACIANA DE BRITO AIRES LOBÃO	13º	184,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO- T12 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

VAGA: 01- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
647.257-5	ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS	8º	94,00

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGA: 10- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
634.133-0	MACICLEIA MARINHO SILVA	35º	120,00
630.611-0	CARLOS ROMEU FERNANDES	36º	120,00
051.968-5	SHIGUEO MARU	37º	120,00
052.007-1	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	38º	120,00
637.072-1	SHÉRDILEY DA SILVA ARDAIA	39º	120,00
026.521-7	ANTONIO CARLOS LEITE	40º	120,00
052.184-1	FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	41º	118,00
634.211-6	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	42º	118,00
644.438-5	THATYANNA GONÇALVES PEREIRA	43º	118,00
643.152-6	EDUARDO AUGUSTO PORTELA	44º	118,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGA: 01- ARIQUEMES

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
625.950-2	ANGELITARECH	8º	96,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGA: 01- COLORADO D'OESTE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
626.979-6	WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	5º	92,00

CARGO- A17 - AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGA: 01- JI-PARANÁ

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
052.212-0	SAMUEL TEIXEIRA DE SOUZA	10º	108,00

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- ALTA FLORESTA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
637.678-9	MARCELO BUENO LEITE	1º	122,00

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- CEREJEIRAS

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
638.336-0	LILLAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	2º	130,00

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- COLORADO D'OESTE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
632.811-3	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	1º	118,00

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- CORUMBIARA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
639.824-3	ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	1º	92,00

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- JI-PARANÁ

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
623.126-8	CLAUDEIR FERNANDES DE SOUZA	3º	120,00

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- NOVA BRASÍLIA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
643.829-6	ALESSANDRA COMELI	2º	94,00

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- OURO PRETO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
638.247-9	VALÉRIA FERREIRA NOGUEIRA	2º	112,00

CARGO- A18 - AGENTE DE TRÂNSITO

VAGA: 01- PARECIS

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.316-4	ALINE ROBERTA FEBA	2º	104,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGA: 05- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
641.909-7	ADRIANO SANTOS APOLUCENO	89º	104,00
646.654-0	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	90º	104,00
019.504-9	THIAGO LUIZ PINHEIRO LIMA	91º	104,00
635.346-0	SAN MARTIN CARVALHO DE OLIVEIRA	92º	104,00
636.082-3	MONIQUE DE OLIVEIRA BARRETO	93º	104,00
642.782-0	JULIANA BARROSO DA SILVA	94º	104,00
018.532-9	ISRAEL DA SILVA SOUSA	95º	104,00
622.560-8	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	96º	102,00
027.573-5	CINTIA VIANA PEREIRA	97º	102,00
026.415-6	ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA	98º	102,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGA: 01- MINISTRO ANDREAZZA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
624.989-2	THIAGO GALTER	2º	80,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGA: 01- SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
629.063-9	ÂNDRIA POVODNIAK	4º	80,00

CARGO- C20 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGA: 01- SÃO FELIPE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
644.187-4	JOÃO CARLOS SPANHOL	3º	100,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 02- PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
645.184-5	CLEICIANE PARENTE DA COSTA	44º	108,00
024.648-4	JACSON FERREIRA DE MELO	45º	108,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 03- ARIQUEMES

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
622.097-5	KENNYA BATISTA DA CUNHA	10º	102,00
624.765-2	MAURÍCIO OTAVIO FOLADOR	11º	100,00
022.835-4	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	12º	100,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- BURITIS

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
641.170-3	JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA	5º	98,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- CACOAL

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
021.223-7	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	6º	106,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- CACAULÂNDIA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
645.514-0	BOLIVAR BATISTA DE MELO	2º	84,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- EXTREMA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
018.020-3	SILVANA DE MATTOS	4º	88,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- GUAJARÁ-MIRM

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
647.008-4	DANIELE DARÓS CASSARO	4º	98,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
635.277-4	RODRIGO GRAZIOLLA	3º	90,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 02- JI-PARANÁ

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.790-9	JOSUÉ MIRANDA PEREIRA	10º	104,00
023.083-9	OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	11º	104,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- JARU

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
635.376-2	ANDERSON RICARDO DA SILVA	5º	96,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- MINISTRO ANDREAZZA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
645.262-0	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	4º	80,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- MONTE NEGRO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
631.061-3	ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA	2º	86,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- NOVA UNIÃO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
628.891-0	GEOVANI GABRIEL FERREIRA	3º	84,00

CARGO- C21 - AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01- VILHENA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
022.768-4	GERALDO PEREIRA SOARES	8º	106,00

SEJUS**PROCESSO SELETIVO****EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.**

O Secretário de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, conforme Processo n. 01-2101.00322-00/2008/SEJUS-RO, **resolve prorrogar** o período de inscrição do Processo Seletivo de contratação de profissionais para ministrar horas-aula, nos Cursos Formação Básica e Capacitação dos Servidores Operadores da Execução Penal e os do Centro do Atendimento Sócio-Educador, nos municípios de Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura. Objetivando atender a Portaria nº. 421/08/GAB/SEJUS, **até 28 de agosto de 2008**, conforme edital n. 001/ESEP/SEJUS, de 14 de agosto de 2008.

CRONOGRAMA PREVISTO**ATIVIDADES DATAS PREVISTAS**

Período de inscrições	15 a 28/08/2008
Análise de currículos e títulos	29 a 05/09/2008
Divulgação do resultado	08/09/2008
Homologação do resultado final	08/09/2008

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2008.

Gilvan Cordeiro Ferro

Secretário de Estado de justiça

Secretaria de Finanças**DER**

Portaria nº 290 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA EXECUÇÃO DE LAMAASFÁLTICAGROSSA, NOS MUNICÍPIOS DE: SANTA LUZIA D'OESTE, RIO CRESPO, CACAULÂNDIA, CABIXI, PIMENTEIRAS, CORUMBIARA, CEREJEIRAS, COLORADO

D'OESTE, SERINGUEIRAS, CUJUBIM, MONTE NEGRO, M. ANDREAZZA, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, MIRANTE DA SERRA, TEIXEIRÓPOLIS, ESPIGÃO D'OESTE, PRESIDENTE MÉDICI, PARECIS, URUPÁ, OURO PRETO D'OESTE, VALE DO PARAÍSO, JARU, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'OESTE, VALE DO ANARI, ALTA FLORESTA D'OESTE, JI-PARANÁ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ D'OESTE, PIMENTA BUENO, SÃO FELIPE D'OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, MACHADINHO D'OESTE, ROLIM DE MOURA, ALTO PARAÍSO E BURITIS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00330-00/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 058/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 291 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cad.nº 300071330
EMERSON MORENO MACHADO Cad.nº 300067975

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-485, TRECHO: RO-399 / CORUMBIARA, NO KM-21,24 - BSCC 1,50 X 1,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-22,42 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-26,08 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-37,28 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M E KM-53,79 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE E CORUMBIARA / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00290-00/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 060/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 297 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 28 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTÔNIO M. DA FRANCA Cad.nº 1503464-1
JOSÉ DINIZ DE FREITAS Cad.nº 300002219
SINÉZIO BARRETO COUTO RORIZ Cad.nº 300029548

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-135, TRECHO: RO-267 / BR-429, NO KM-39,70 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00256/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 061/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa V.M – CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Portaria nº 298 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

BARNABÉ PEREIRA DA COSTA Cadastro nº 300025179
MÔNICA GABRIELLE PAÊLO Cadastro nº 300075893
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES Cadastro nº 300032352

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA'S PARA SUBSIDIAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS DAS

SEGUINTE ATIVIDADES: IMPLANTAÇÃO NO PADRÃO DER/RO DAS RODOVIAS: RO-135, TRECHO: IZIDROLÂNDIA / RIO MEQUÊNS, EXTENSÃO APROXIMADA DE 60,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA; RO-391, TRECHO: ENTRA. RO 370 / CHUPINGUAIA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 58,0 KM, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E RO-490, TRECHO: FLOR DA SERRA / ENTRA. RO-135, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,0 KM NOS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E ALTA FLORESTA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00190-00/2008/DER-RO, objeto do Contrato nº 062/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENGETOP - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 299 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA Cad.nº 300066215

FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ Cad.nº 300067747

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RO-391, TRECHO: BR-364 / CHUPINGUAIA, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 4 - SEGMENTO A, ESTACA 1.800 + 0,00 A ESTACA 2.052 + 0,00, EXTENSÃO DE 5,04 KM, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00231-00/2008, objeto do Contrato nº 063/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa FERNANDES SALAME - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 300 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cad.nº 300007421
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Cad.nº 300031603

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-133, TRECHO: RO-466 / RO-470, NO KM-0,93 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS; NO KM-3,01 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00139-00/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 065/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MEKA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 301 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Cadastro nº 300031603
AURINDO VIEIRA COELHO Cadastro nº 300038066

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-474, TRECHO: RO-133 / RO-475, NO KM-9,02 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00

METROS; NO KM-9,69 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M E NO KM-11,39 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00160/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 066/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MEKA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 302 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-475, TRECHO: RO-470 / RO-135, NO KM-8,31 - BTCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS; NO KM-22,86 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00155/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 067/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MEKA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 303 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-472, TRECHO: CAPELAÇO / RO-133, NO KM-4,97 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS; NO KM-8,47 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00086/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 068/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MEKA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 304 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES Cadastro nº 300032352
UBIRATAN BERNARDINO GOMES Cadastro nº 300029621
ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA Cadastro nº 300063815
BARNABÉ PEREIRA DA COSTA Cadastro nº 300025179

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DA RO-458, TRECHO: ENTR. BR-364 / VILA TRIUNFO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 28,0KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DE CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00016-00/2008-DER-RO, objeto do Contrato nº 069/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DIREÇÃO - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 305 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 311/GAB/DER/RO de 06.12.07 e, designar o (s) servidor (es):

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Cad. nº 300071330
ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA Cad. nº 300063815
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300067975

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O CURSO D'ÁGUA: RIO CORUMBIARA, NA RO-370, TRECHO: CEREJEIRAS / CORUMBIARA, KM-33,96, COM EXTENSÃO DE 50,00M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo(s) nº. 01-1420-00346/2007, objeto do Contrato nº 069/07/GJ-DER/RO firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a Empresa LUFEM - CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 307 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA Cad. nº 300066215
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ Cad. nº 300067747

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: COMPLEMENTAÇÃO

DA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RO-391, TRECHO: BR-364 / CHUPINGUAIA, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 4 - SEGMENTO B, ESTACA 2.052 + 0,00 A ESTACA 2.469 + 0,00, EXTENSÃO DE 8,34 KM, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00231-00/2008, objeto do Contrato nº 070/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA ROMA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 308 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cad. nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cad. nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 1 - SEGMENTO 1: ESTACA 0 + 0,00 A ESTACA 350 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 071/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DETERRA - TERRAPLENAGENS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 309 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-133, TRECHO: MINISTRO ANDREAZZA / NOVA COLINA, NO KM-10,20 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS; NO KM-27,00 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-28,10 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-54,20 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-60,50 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M E NO KM-63,70 - BTCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NOS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA, PRESIDENTE MÉDICE E JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00301/2008, objeto do Contrato nº 072/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa NETUNO - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 310 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 05 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
MÁRIO HIROYUKI ISHI Cadastro nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-493, TRECHO: RO-495 / BR-364, NO KM-71,10 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS E NO KM-71,70 - BTCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00313/08/DER-RO, objeto do Contrato

nº 075/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 311 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936
DIEGO FERNANDO DA SILVA Cadastro nº 300073785

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 5 - ESTACA 2.800 + 0,00 A ESTACA 3.403 + 15,00, COM EXTENSÃO DE 12,075KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 073/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA CASTILHO S/A., com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 312 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936
DIEGO FERNANDO DA SILVA Cadastro nº 300073785

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais

estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 3 - SEGMENTO 2: ESTACA 1.750 + 0,00 A ESTACA 2.100 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 074/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa BR-ALMEIDA & CIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 313 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936
DIEGO FERNANDO DA SILVA Cadastro nº 300073785

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 4 - SEGMENTO 1: ESTACA 2.100 + 0,00 A ESTACA 2.450 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 076/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa AGROMAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Portaria nº 314 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936
DIEGO FERNANDO DA SILVA Cadastro nº 300073785

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 4 - SEGMENTO 2: ESTACA 2.450 + 0,00 A ESTACA 2.800 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 077/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA CASTILHO S/A, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 315 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS

SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 2 - SEGMENTO 2: ESTACA 1.050 + 0,00 A ESTACA 1.400 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 078/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 316 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 3 - SEGMENTO 1: ESTACA 1.400 + 0,00 A ESTACA 1.750 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 079/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 317 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARO-205, TRECHO: ENTR. BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHOS: LOTE 1 - SEGMENTO 2: ESTACA 350 + 0,00 A ESTACA 700 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00099/2008, objeto do Contrato nº 080/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 318 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 06 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

UBIRATAN BERNARDINO GOMES Cadastro nº 300029621
ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
JORGE LUIZ DE ALMEIDA Cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-006, TRECHO: BR-319 / ASSENTAMENTO JOANA D'ARC, NO KM-22,40 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00292/2008, objeto do Contrato nº 081/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa NETUNO - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 319 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 08 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-476, TRECHO: BR-364 / NOVO RIACHUELO, NO KM-7,70 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00 M; NO KM-10,30 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-24,60 - BTCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M E NO KM-25,40 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00414/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 082/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa COPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 320 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA Cad. nº 300066215
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ Cad. nº 300067747

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E TECNOLÓGICO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RO-391, TRECHO: BR-364 / CHUPINGUAIA, SUB-TRECHOS: LOTE 04 - SEGMENTO A - ESTACA 1.800 + 00 A ESTACA 2.052 + 00, COM EXTENSÃO DE 5,04 KM E LOTE 4 - SEGMENTO B - ESTACA 2.052 + 00 A ESTACA 2.469 + 00, COM EXTENSÃO DE 8,34 KM, EXTENSÃO TOTAL DE 13,38 KM., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00354-00/2008-DER-RO, objeto do Contrato nº 083/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 321 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (AREIA LAVADA E PENEIRADA, PÓ DE BRITA GROSSA) PARA EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, NOS MUNICÍPIOS DE: SANTA LUÍZA D'OESTE, RIO CRESPO, CACAULÂNDIA, CABIXI, BURITIS, PIMENTEIRAS D'OESTE, CORUMBIARA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, SERINGUEIRAS, CUJUBIM, MONTE NEGRO, MINISTRO ANDREAZZA, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, MIRANTE DA SERRA, TEIXEIRÓPOLIS, ESPIGÃO D'OESTE, PRESIDENTE MÉDICI, PARECIS, URUPÁ, OURO PRETO D'OESTE, VALE DO PARAÍSO, JARU, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'OESTE, VALE DO ANARI, ALTA FLORESTA D'OESTE, JI-PARANÁ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ D'OESTE, PIMENTA BUENO, SÃO FELIPE D'OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, MACHADINHO D'OESTE, ROLIM DE MOURA ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00331-00/08-DER-RO, objeto do Contrato nº 084/08-GJ/DER/RO, firmado

entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA REALEZA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 322 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 14 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO Cadastro nº 300007420
JOSÉ EDGENALDO BATISTA Cadastro nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-133, TRECHO: RO-475 / BR-364, NO KM-12,16 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00 M; NO KM-12,26 - BSCC 1,50 X 1,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-12,63 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M E NO KM-21,74 - BSCC 2,00 X 2,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00185/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 085/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CEBAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 323 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-490, TRECHO: FLOR DA SERRA / RO-370, NO KM-20,80 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00 M, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-000304/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 086/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA DRENARTES ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 324 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
MARCELO RESENDE FABRI Cadastro nº 300063718

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-495, TRECHO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO-494, NO KM-3,20 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-7,00 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-33,50 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-000270/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 087/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA DRENARTES ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 325 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cad. nº 300007421
AURINDO VIEIRA COELHO Cad. nº 300038066
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Cad. nº 300031603

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-466, TRECHO: BR-364 / DISTRITO DE BOM JESUS, NO KM-2,94 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-12,31 - BSCC 1,50 X 1,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-13,75 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-21,02 - BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-22,50 - BSCC 1,50 X 1,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; NO KM-23,84 - BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M E NO KM-26,55 - BSCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-000161/08/DER-RO, objeto do Contrato nº 088/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Portaria nº 326 /GAB/DER/RO Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES Cad. nº 300032352
JORGE HISANORI KOMATSU Cad. nº 300008713
ANDRÉ ALEXANDRE DE SOUSA Cad. nº 300063815
BARNABÉ PEREIRA DA COSTA Cad. nº 300025179

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DAS RODOVIAS RO-267 E RO-135, SUB-TRECHO: ENTR. RO-479 / ENTR. RO-135 / CASTANHEIRAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 31,0KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00018-00/2008-DER-RO, objeto do Contrato nº 089/08-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DIREÇÃO - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização - NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para realização da obra de abertura, com supressão vegetal, e pavimentação asfáltica do Acesso ao Terminal Remoto do Porto de Porto Velho, trecho Entronc. BR-364 (km 17, margem esquerda sentido Porto Velho/Cuiabá) / RO-005; com extensão aproximada de 20 km, no município de Porto Velho.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº 145/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18 de Agosto de 2008, ANTONIO DE ARAUJO NETO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Jarú da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em consonância com a determinação do Mandado Judicial nº 001.2006.0130018-0 e Ofício de Apresentação nº 3212/SEAD, de 15 de Agosto de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente em Exercício/IDARON

Portaria nº 147/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 21 de Agosto de 2008.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15.08.2008, ANTÔNIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão CDS-15 – Assessor Especial, para responder pela Chefia do Setor de Transporte desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º O Setor de Transporte abrangerá toda a frota da Agência IDARON no que se refere ao controle de combustíveis, peças e serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia -
IDARON

Portaria nº 148/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2008.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/CS/095/IDARON, da Comissão de Sindicância da Agência IDARON designada pela Portaria nº 095/GAB/IDARON de 13 de junho de 2008, o qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos pelo período de 30 (trinta) dias

CONSIDERANDO que os serviços da Comissão de Sindicância dependem de informações externas, de outros órgãos públicos, para a conclusão dos trabalhos e que essas informações são imprescindíveis para o relatório final da Comissão

CONSIDERANDO que os serviços realizados pela Comissão são relevantes para conclusão da responsabilidade acerca de acidente envolvendo veículo oficial pertencente ao patrimônio público desta Agência IDARON.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 095/GAB/IDARON de 13 de junho de 2008, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

**ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
01-1923. 00262-00/2008**

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, (...)

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº. 8.666/93, (...)

Porto Velho, 19 de agosto de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 127/GAB/IDARON DE
28/07/2008**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Constituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo das aquisições efetuadas pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, procedendo a análise, a conferência, os registros contábeis, o tombamento, o respectivo certidão e a elaboração do Termo de Recebimento.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

LEIA-SE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo **E PERMANENTE** das aquisições efetuadas pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, procedendo a análise, a conferência, os registros contábeis, o tombamento, o respectivo certidão e a elaboração do Termo de Recebimento.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, **na supervisão de Rolim de Moura.**

Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Referente Edital de Pregão Presencial Nº 138/
2008/ SUPEL/RO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 10.520/2002 com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, homologo a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, aberta pelo EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2008/ SUPEL/RO, processo administrativo nº. **01.1923.00083-00/2008/IDARON** e adjudico seu

objeto à empresa: **TECNOMED DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 63.777.940/0001-01, itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, perfazendo o valor global das propostas de **R\$ 187.029,00** (cento e oitenta e sete mil e vinte e nove centavos).

Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

ARIALVES FILHO

Presidente em Exercício/IDARON

RAIMUNDO CARLOS BEZERRA

Diretor Administrativo e Financeiro/IDARON

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 010/2008
ORIGEM: Processo Administrativo nº 120/2008/
SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: CONEXÃO BRASIL LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de infra-estrutura elétrica e de suporte de informática, para efetuar instalação de link de fibra ótica para interligação do armazém alfandegado ao setor de contabilidade da SOPH; substituição de cabeamento da rede elétrica do cais flutuante, e revisão geral dos quadros elétricos. Valor global: R\$ 38.197,50 (Trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência / execução: 60 (sessenta) dias. Início: 02/07/2008.

Término: 02/09/2008.

Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 011/2008
ORIGEM: Processo Administrativo nº 108/2008/
SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: MAFEPE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, para efetuar conserto com troca de óleo nos transformadores elétricos das marcas MARGGONI e C.E., equipamentos integrantes da infra-estrutura da SOPH.

Valor global: R\$ 14.810,00 (Quatorze mil oitocentos e dez reais).

Prazo de vigência / execução: 15 (quinze) dias.

Início: 03/07/2008.

Término: 17/07/2008.

Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 004/2007
ORIGEM: Processo Administrativo nº 148/2007/
SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: EZIO PIRES DOS SANTOS (CLIPPEX SERVIÇOS JUDICIAIS)

OBJETO: O objeto do contrato original é a prestação de serviços de consulta, pesquisa, acompanhamento e controle de publicações oficiais, relativas ao nome da SOPH e de seu Assessor Jurídico titular; O 1º Termo Aditivo, ora firmado, determina a prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo de duração previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do supra citado contrato, e a

alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, majorando o valor de remuneração global do contrato para R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), pagamento em cota única.

Valor global: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses / 01 (um) ano. Início: 01/07/2008.

Término: 01/07/2009.

Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DE 2008, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL – CONSEPA.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e oito, reuniram-se no Gabinete da Secretaria de Estado Ambiental-SEDAM, o senhor Presidente do CONSEPA Cletho Muniz de Brito, o senhor Avalone Sossai Farias, representante da Federação das Indústrias e Comercio do Estado de Rondônia – FIERO, o senhor Edgar Menezes representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico Social – SEAPES, o senhor Osvaldo Pittaluga – representante do IBAMA, o senhor Tec. Coronel Josenildo Jacinto do Nascimento, representante do Batalhão de Polícia Ambiental-BPA, o Bel Raimundo Mendes de Souza Filho, representante da SESDEC, a senhora Luciana Ondeir R. Silva, representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, o senhor Ruy Carlos Freire, assessor Jurídico da SEDAM, esteve ausente o representante da SEPLAN. O Presidente do Consepa abriu a reunião comunicando os Conselheiros que assumiu a pasta da Secretaria como titular e que vem buscando um entendimento com todos os órgãos ambientais, e que na sua gestão ele faz questão de trabalhar com transparência e que também conta com a cooperação de todos os Conselheiros e as reuniões do Consepa serão com frequência. Logo após o Presidente abriu a reunião com as pautas do dia, nº1) Normatização das espécies de árvores comerciais, nº2) Normatização do sistema de medição de Pátio de madeiras, Critério de abertura de novas empresas madeireiras e depósitos. O senhor Eugenio Pacelli Engenheiro Florestal - Sedam lê a minuto da pauta nº1, e o anexo com os nomes científicos das espécies de madeiras. Após a leitura abriu-se a discussão, onde todos os Conselheiros aprovaram a pauta, o Ministério Público não votou, a Conselheira encaminhara até sexta-feira seu parecer. O senhor Pittaluga-IBAMA lembra aos Conselheiros que a referida pauta irá para Brasília para que seja aprovada ou não, o Bel. Raimundo da Delegacia Ambiental pergunta se ficaram os nomes Científicos ou se os vulgares continuaram o senhor Eugenio explica que valera o nome científico. O senhor Edgar Menezes representante da Seapes, parabeniza o Secretário e diz que ele tem uma excelente equipe e que o trabalho que o secretário vem realizando e de grande importância para o meio

ambiente já que o Estado está em grande desenvolvimento e que a grande preocupação é mesmo com o meio ambiente. Seu Edgar –Seapes lembra que a dez anos atrás coordenou um trabalho na área ambiental, onde foram catalogadas todas as espécies de madeiras com o nome científico e o vulgar esse trabalho fez parte dos dados do zoneamento Sócio Econômico e Ecológico do Estado, e que 99% desse trabalho está correto. Ele faz um questionamento sobre o item nº32 nome da espécie Cerejeira que é o nome vulgar e que o nome científico não é Amburana acreana, ele diz que o nome correto é (Torezia), seu Edgar-Seapes questiona também o nome científico do item nº67, morototo que não existe no Estado de Rondônia. O Tc Coronel Josenildo BPA, falou da existência de um projeto de lei sobre a classificação das madeiras, onde ele ficou de apresentar na próxima reunião do Consepa. O senhor Avalone representante da FIERO, questiona sobre os nomes vulgares da madeira Tauari acrescentar carvão, onde ficaria Tauari Carvão, todos os Conselheiros aceitaram a sugestão. Todos os Conselheiros aprovaram a pauta nº1 com ressalva do Ministério Público que não votou. Em Discussão a pauta nº2 Normatização do Sistema de Pátio de madeira, onde após a leitura dessa pauta, a pedido do Major Josenildo-BPA, foi criado o item nº. 5 da Resolução que define a cubagem de toras, onde a medição fica incluída os Ocos e os defeitos que existem nas madeiras. O item nº. 2 foi aprovado por todos os Conselheiros com ressalva do Ministério Público que não votou. Em discussão a pauta nº. 3 Critérios de abertura de novas empresas madeireiras e depósitos; O senhor Eugenio Engenheiro Florestal – SEDAM explica aos Conselheiros os procedimentos que as empresas deveriam fazer para abrir madeireiras a partir de agora no Estado de Rondônia, onde ele explica que eles deveriam apresentar antes da abertura o projeto de onde a madeira será retirada no período de cinco anos, e as madeiras que já estão em funcionamento o prazo será até o dia 01/07/2008, onde foi aprovado pelos Conselheiros com ressalva do Ministério Público que não votou. Foi explicado aos Conselheiros pelo senhor Eugenio –SEDAM sobre a GF1 – a inviabilidade da emissão da GF1 onde as distâncias superiores a duzentos e cinquenta quilômetros, onde foi proposto ao Conselho que o transporte da GF1- acima de duzentos e cinquenta quilômetros, deveria ser apresentado um estudo de viabilidade econômica, bem como a cadeia de custódia da madeira. Foi apresentado pelo Conselheiro Osvaldo Pittaluga –IBAMA e corroborado pelo conselheiro Edgar Menezes –SEAPES a ampliação dos membros do Consepa com a inclusão das seguintes entidades: Polícia Federal, Aspro, Fetagro, Simp (sindicado da pequena e micro empresa), Fepero (Federação dos pescadores de Rondônia) em substituição do Fórum, pelo GTA. Nada mais havendo, o Presidente fez suas considerações finais, agradecendo a participação de todos os conselheiros, declarando encerrada a primeira reunião Extraordinária do CONSEPA, cujo

eu Andréia de Fátima Freire, secretária da Reunião do CONSEPA, lavro neste momento por tratar-se de fiel expressão da verdade.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Presidente do CONSEPA

LUCIANA ONDEIR. SILVA

Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO

EDGAR MENEZES CARDOSO

Representante da SEAPES

Maj. JOSENILDO J DO NASCIMENTO

Representante BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

AVALONE SOSSAI FARIAS

Representante da FIERO

OSVALDO PITTALUGA

Representante do IBAMA

RAIMUNDO MENDES DE S FILHO

Representante da SESDEC

RUY CARLOS FREIRE FILHO

Assessor Jurídico/SEDAM

ATA DA REUNIAO ORDINARIA DE 2008, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL – CONSEPA.

Às dez horas do dia vinte quatro de junho de dois mil e oito, reuniram-se no Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, o senhor Presidente do CONSEPA Cletho Muniz de Brito, o senhor Osvaldo Pittaluga, representante do IBAMA, o Delegado Raimundo Mendes de Souza Filho representante da SESDEC, o senhor Alexandre Alves representante do Ministério Público, a senhora Maria Dolores dos Santos da Costa, representante da Secretaria de Estado e Planejamento – SEPLAN, a senhora Miriam de Maria Mendes representante da Federação das Indústrias e Comercio do Estado de Rondônia- FIERO, senhor Edgar Menezes, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico Social- SEAPES, a senhora Maria do Socorro Pinheiro- Assessora Jurídica Sedam, o senhor José Trajano dos Santos- Geólogo -Sedam, senhor Sgt Valdir Pereira da Silva representante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA. O Presidente abriu a reunião com a pauta do dia. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para implantação de uma Fábrica de Cimento, no município de Porto-Velho, onde foi lido pelo Presidente o parecer Técnico, nº 824/NUMEF/ SEDAM que foi elaborado pela equipe de Técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- Sedam. O senhor Edgar Menezes representante da SEAPES, pergunta ao senhor Trajano se é necessário só o termo de Outorga de direito dos recursos Hídricos, ou se seria necessário o termo de Outorga do uso do solo? Trajano explica que é preciso apenas o termo de Recursos Hídricos. O Senhor Alexandre Alves representante do Ministério Público, gostaria de saber sobre a avaliação sócio econômica do entorno da área a ser construído a fábrica de cimentos. O senhor Trajano fala que os

empreendedores fizeram projetos consistentes a qual foram atendidas as necessidades dos moradores do entorno das áreas a serem atingidas. O senhor Ibaldeci – Geógrafo da Sedam, explica que na região citada também foram feitos estudos e programas de monitoramentos. Senhor Osvaldo Pittaluga- IBAMA pergunta sobre a situação de gases, Trajano, fala que será implantado medidores (Hi-Vol) de poluição atmosférica. Osvaldo Pittaluga- IBAMA pergunta se a Sedam emitiu parecer técnico em relação aos filtros a serem utilizados para conter a poluição, Trajano- diz que os equipamentos para a medição de Material particulado em **suspensão**. O método a ser utilizado é por a mostrador de grandes volumes (Hi-vol) sendo os pontos de amostragem na área da fábrica e no bairro denominado Codaron. Senhor Alexandre Alves – Ministério Público fala que será necessário a Sentram elaborar o relatório de impacto de Transito e o fluxo de viabilidade e que a mesma ira aprovar ou não. O Presidente do Consepa diz aos senhores conselheiros que mesmo sabendo que o grupo Votorantin é uma empresa de respeito e que já está instalada muitos anos no mercado, ela deverá e já esta passando por todos os procedimentos necessários para abertura de qualquer empreendimento que venha instalar no Estado de Rondônia. O senhor Edgar Seapes fala que ao longo desses anos já acompanhou vários procedimentos necessários para instalações de Fabricas e e Hidrelétricas e que em relação à instalação deste empreendimento esta tranquilo, e que a Sedam como órgão ambiental responsável, vem cumprindo todas as normas necessárias e que o Consepa é um conselho muito critico e que vem fazendo um excelente trabalho junto aos seus conselheiros. O Delegado Raimundo – Sesdec pergunta sobre o item 3.10 do grupo 10 do parecer Técnico : Participação da Sociedade Civil, o que significa ? senhor Trajano –explica que foi feito um pacto e que o mesmo foi registrado na Ata da Audiência Pública que foi realizada, e que o mesmo foi comprovado nas reuniões realizadas pelo empreendedor. O Presidente coloca em votação a pauta em questão sendo aprovado por unanimidade pelos senhores conselheiros o referido parecer Técnico com vista à liberação da Licença previa para a implantação da fábrica de cimento Pozônico no município de Porto Velho. Logo após o secretario fez suas considerações finais agradecendo a participação de todos os

conselheiros, declarando encerrada a reunião ordinária do Consepa., eu Andréia de Fátima Freire, secretaria da reunião, lavro neste momento por tratar-se de fiel expressão da verdade.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Presidente do CONSEPA

ALEXANDRE ALVES
Representante do MINISTÉRIO PUBLICA

EDGAR MENEZES CARDOSO
Representante da SEAPES

T.C JOSENILDO J DO NASCIMENTO
Representante BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL

MIRIAM DE MARIA MENDES
Representante da FIERO

OSVALDO PITTALUGA
Representante do IBAMA

RAIMUNDO MENDES DE S FILHO
Representante da SESDEC

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Suplente da SEPLAN

MARIA DO SOCORRO
Assessora Jurídica/SEDAM

JOSE TRAJANO DOS SANTOS
Geólogo da SEDAM

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DE 2008, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL- CONSEPA

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de julho de dois mil e oito, reuniram-se no gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental –SEDAM, o senhor Presidente do Consepa, Cletho Muniz de Brito, a senhora Doutora Aídee Maria Torquato Luiz representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, a senhora Maria Dolores Santos da Costa representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, o senhor Osvaldo Pittaluga representante do IBAMA, o senhor Edgar Menezes Cardoso representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico Social –SEAPES, o senhor Delegado Raimundo Mendes de Souza Filho representante da SESDEC, o senhor Antônio Alves da Silva Marrocos Neto representante da Federação das Indústrias e Comércio do Estado de Rondônia – FIERO, a senhora Patrícia Gigliola assessora jurídica da Sedam, o senhor José Trajano dos Santos Geólogo da Sedam, o senhor Ibaldeci S.Ferreira, Geógrafo da Sedam. Esteve ausente o representante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA. O Presidente do Consepa abriu a reunião com a pauta do dia: Auto de Infração, processos julgados procedentes, porém com efeitos de Revelia; Deliberação sobre o processo de Licenciamento de atividade frigorífico no Distrito de Abunã –RO. No que se refere ao primeiro item da pauta, o presidente explica aos conselheiros a necessidade de mandar esses processos para serem inseridos pela SEFIN na dívida ativa do Estado de Rondônia. O senhor Ibaldeci - Sedam pergunta ao Presidente se depois dos autos serem encaminhados para a Sefin se haverá possibilidade de acordo para parcelamento das dívidas, o presidente explica que acredita não, no entanto poderá haver acordo com a Sefin conforme a legislação vigente. Doutora

Aídee lembra que é necessário observar como procede a possibilidade de acordo no âmbito da Sefin. O Presidente lembra que se a sefin fizer algum tipo de acordo caberá a ela arcar com as conseqüências. Senhora Dolores – Seplan pergunta se nesta situação existem muitos processos de prefeituras, o presidente diz que no momento só existem quatro prefeituras. Osvaldo Pittaluga –IBAMA pergunta se os referidos processos depois de serem encaminhados para a SEFIN, ficarão também no sistema da Sedam, O Presidente explica que ficarão só no sistema da Sefin. O senhor Edgar – Seapes questiona se no momento que a empresa entra na dívida ativa, os processos retornarão para a Sedam. O P'residente diz que não e que os mesmos serão tramitados na Sefin. Os Conselheiros do Consepa decidem que os autos de infração, depois de homologados, o infrator deverá ser comunicado a recolher a importância devida no prazo de cinco dias, conforme preconiza a legislação estadual. Deliberação sobre o processo de Licenciamento de atividade frigorífica no Distrito de Abunã-RO, o presidente leu o relatório do Processo de licenciamento do referido frigorífico e leu também o Termo de Compromisso Ambiental. Senhor Edgar- Seapes solicitou vista ao Processo e que os Conselheiros façam uma visita ao local do empreendimento. Senhor Marrocos – Fiero diz que todos devem lembrar que a área em questão já estava degradada, mas que fica preso a questão da legislação, então senhor Edgar sugere que os conselheiros visitem o local do empreendimento para que se faça uma análise consubstanciada. Senhora Dolores – Seplan lembra que se esse empreendimento for liberado contribuirá muito para a melhoria da vida da população daquela região. Os conselheiros do CONSEPA aceitaram a sugestão do senhor Edgar e irão visitar o local em questão para fazerem um relatório de visita e apresentarem na próxima reunião do Consepa. Logo após o Presidente fez suas considerações finais e agradecendo a participação de todos os conselheiros, declarando encerrada a reunião ordinária do Consepa, eu Andréia de Fátima Freire, secretaria da reunião, lavro esta Ata por tratar-se de fiel expressão da verdade.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Presidente do CONSEPA

AÍDEE MARIA TORQUATO
Representante do MINISTÉRIO PUBLICO

EDGAR MENEZES CARDOSO
Representante da SEAPES

ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS
Representante da FIERO

OSVALDO PITTALUGA
Representante do IBAMA

RAIMUNDO MENDES DE S FILHO
Representante da SESDEC

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Representante da SEPLAN

GIGLIOLA PATRICIA PEREIRA BEZERRA
Assessora Jurídica/SEDAM

IBALDECI FERREIRA DOS SANTOS
Geógrafo da SEDAM

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS
Geólogo da SEDAM

**ATA DA REUNIAO ORDINARIA DE 2008, DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA
AMBIENTAL – CONSEPA.**

Às dez horas do dia vinte quatro de junho de dois mil e oito, reuniram-se no Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, o senhor Presidente do CONSEPA Cletho Muniz de Brito, o senhor Osvaldo Pittaluga, representante do IBAMA, o Delegado Raimundo Mendes de Souza Filho representante da SESDEC, o senhor Alexandre Alves representante do Ministério Público, a senhora Maria Dolores dos Santos da Costa, representante da Secretaria de Estado e Planejamento – SEPLAN, a senhora Miriam de Maria Mendes representante da Federação das Indústrias e Comercio do Estado de Rondônia- FIERO, senhor Edgar Menezes, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico Social- SEAPES, a senhora Maria do Socorro Pinheiro- Assessora Jurídica Sedam, o senhor José Trajano dos Santos- Geólogo -Sedam, senhor Sgt Valdir Pereira da Silva representante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA. O Presidente abriu a reunião com a pauta do dia. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para implantação de uma Fábrica de Cimento, no município de Porto Velho, onde foi lido pelo Presidente o parecer Técnico, nº 824/NUMEF/ SEDAM que foi elaborado pela equipe de Técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- Sedam. O senhor Edgar Menezes representante da SEAPES, pergunta ao senhor Trajano se é necessário só o termo de Outorga de direito dos recursos Hídricos, ou se seria necessário o termo de Outorga do uso do solo? Trajano explica que é preciso apenas o termo de Recursos Hídricos. O Senhor Alexandre Alves representante do Ministério Público, gostaria de saber sobre a avaliação sócia econômica do entorno da área a ser construído a fábrica de cimentos. O senhor Trajano fala que os empreendedores fizeram projetos consistentes a qual foram atendidas as necessidades dos moradores do entorno das áreas a serem atingidas. O senhor Ibaldeci – Geógrafo da Sedam, explica que na região citada também foram feitos estudos e programas de monitoramentos. Senhor Osvaldo Pittaluga- IBAMA pergunta sobre a situação de gases, Trajano, fala que será implantado medidores (Hi-Vol) de poluição atmosférica. Osvaldo Pittaluga-IBAMA pergunta se a Sedam emitiu parecer técnico em relação aos filtros a serem utilizados para conter a poluição, Trajano- diz que os equipamentos para a medição de Material particulado em **suspensão**. O método a ser utilizado é por a mostrador de grandes volumes(Hi-vol) sendo os pontos de amostragem na área da fábrica e no bairro denominado Codaron. Senhor Alexandre Alves – Ministério Público fala que será necessário a Sentram elaborar o relatório de impacto de Transito e o fluxo de viabilidade e que a mesma ira aprovar ou não. O Presidente do Consepa diz aos senhores conselheiros que mesmo sabendo que o grupo Votorantin é uma

empresa de respeito e que já está instalada muitos anos no mercado, ela deverá e já esta passando por todos os procedimentos necessários para abertura de qualquer empreendimento que venha instalar no Estado de Rondônia. O senhor Edgar Seapes fala que ao longo desses anos já acompanhou vários procedimentos necessários para instalações de Fabricas e e Hidrelétricas e que em relação à instalação deste empreendimento esta tranquilo, e que a Sedam como órgão ambiental responsável, vem cumprindo todas as normas necessárias e que o Consepa é um conselho muito critico e que vem fazendo um excelente trabalho junto aos seus conselheiros. O Delegado Raimundo – Sesdec pergunta sobre o item 3.10 do grupo 10 do parecer Técnico : Participação da Sociedade Civil, o que significa? senhor Trajano –explica que foi feito um pacto e que o mesmo foi registrado na Ata da Audiência Pública que foi realizada, e que o mesmo foi comprovado nas reuniões realizadas pelo empreendedor. O Presidente coloca em votação a pauta em questão sendo aprovado por unanimidade pelos senhores conselheiros o referido parecer Técnico com vista à liberação da Licença previa para a implantação da fábrica de cimento Pozônico no município de Porto Velho. Logo após o secretario fez suas considerações finais agradecendo a participação de todos os conselheiros, declarando encerrada a reunião ordinária do Consepa., eu Andréia de Fátima Freire, secretaria da reunião, lavro neste momento por tratar-se de fiel expressão da verdade.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Presidente do CONSEPA

ALEXANDRE ALVES
Representante do MINISTÉRIO PÚBLICA

EDGAR MENEZES CARDOSO
Representante da SEAPES

T.C JOSENILDO J DO NASCIMENTO
Representante BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL

MIRIAM DE MARIA MENDES
Representante da FIERO

OSVALDO PITTALUGA
Representante do IBAMA

RAIMUNDO MENDES DE S FILHO
Representante da SESDEC

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Suplente da SEPLAN

MARIA DO SOCORRO
Assessora Jurídica/SEDAM

JOSE TRAJANO DOS SANTOS
Geólogo da SEDAM

Tribunal de Contas
**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PREGÃO Nº 10/TCE-RO-2008**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública marcada para o dia 26/08/08 será adiada, pois visando atender às reais necessidades da administração, houve redimensionamento no quantitativo do objeto licitado, importando modificações no edital. Observada a legislação que rege a matéria, será fixada e, posteriormente, divulgada nova data para abertura da sessão.

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2008.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE**
**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 018/CPL/2008 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro substituto nomeado pelo Decreto Municipal nº 6811/GP/OPO/2008, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo menor preço global por lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Tendo como objeto, a licitação de: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, Conforme o Processo Administrativo nº **2700/SEMSAU/2008**. Data para cadastro de proposta **28/08/2008** a partir das **09:30 hs**, até o dia **08/09/2008**, com termino as **9:30h**. data para abertura de propostas: **08/09/2008 as 9:40** hs. data para inicio da sessão pública: dia **08/09/2008**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013.

Ouro Preto do Oeste, 21 de agosto de 2008
Selmo da Costa Simoura
Pregoeiro Subst. /CPL
Dec. 6811/2008

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE**
**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 017/CPL/2008 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro substituto nomeado pelo Decreto Municipal nº 6811/GP/OPO/2008, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada

pelo menor preço global por lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Tendo como objeto, a licitação de: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, Conforme o Processo Administrativo nº 2416/SEMAD/2008. Data para cadastro de proposta **28/08/2008** a partir das **09:00 hs**, até o dia **08/09/2008**, com termino as **9:00h**. data para abertura de propostas: **08/09/2008 as 9:10** hs. data para início da sessão pública: dia **08/09/2008**, com início às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013. Ouro Preto do Oeste, 21 de agosto de 2008

Selmo da Costa Simoura
Pregoeiro Subst. /CPL
Dec. 6811/2008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 042/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2661/CPL/2008, que será realizada no dia 09 de setembro de 2008, às 09:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: Serviços de manutenção do prédio do Hospital Municipal Dra. Laura Maria de Carvalho Braga, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091). Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de agosto de 2008.

Selmo da Costa Simoura
Pregoeiro Subst. /CPL
Dec. 6811/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2008
PROCESSO Nº 5333/08
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 052/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços para Material Elétrico.

Aos 18 dias do mês agosto do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO – RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **AGM AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, situada à Av. Tabapuã, 3204, Setor 03, CEP 78.932-000 – Ariquemes/RO, CNPJ 84.613.520/0001-60, fone/fax (69) 3536-2473, neste ato Representada por Marico Kimura Aida **METALÚRGICA ROEPKE LTDA**, situada à Av. Júlio de Castilhos, 74, CEP 97.200-0000 – Restinga Seca/RS, CNPJ 90.454.901/0001-46, fone/fax (55) 3261-2548 neste ato Representada por Leandro da Silveira Roepke, **COMERCIAL VELACABOS LTDA EPP**, situada à Rua Joaçaba, 10, Chácaras Reunidos, CEP 12.238-360 – São José dos Campos, CNPJ 05.001.408/0001-00, fone/fax (12) 2139-4912 neste ato Representada por Ricardo Antonio da Rocha Heck, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAL ELETRICO, Consoante às seguintes condições:

1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO:

1.1 – ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Empresa Vencedora
1.	Disjuntor 3 x 90amperes	unid	Eletromar	10	52,32	ACM Agroindústria e comercio Ltda
2.	Disjuntor 3 x 70amperes	unid	Eletromar	10	52,32	ACM Agroindústria e comercio Ltda
3.	Disjuntor 3 x 40amperes	unid	Eletromar	10	36,00	ACM Agroindústria e comercio Ltda
4.	Disjuntor 3 x 30amperes	unid	Eletromar	10	36,00	ACM Agroindústria e comercio Ltda
5.	Disjuntor 2 x 15amperes	unid	Eletromar	10	28,82	ACM Agroindústria e comercio Ltda
6.	Disjuntor 2 x 20amperes	unid	Eletromar	10	28,52	ACM Agroindústria e comercio Ltda
7.	Disjuntor 2 x 25amperes	unid	Eletromar	10	28,52	ACM Agroindústria e comercio Ltda
8.	Disjuntor 2 x 30amperes	unid	Eletromar	10	28,52	ACM Agroindústria e comercio Ltda
9.	Disjuntor 2 x 35amperes	unid	Eletromar	10	30,26	ACM Agroindústria e comercio Ltda
10.	Disjuntor 2 x 40amperes	unid	Eletromar	10	30,26	ACM Agroindústria e comercio Ltda
11.	Disjuntor 2 x 50amperes	unid	Eletromar	10	30,26	ACM Agroindústria e comercio Ltda
	Disjuntor unipolar aprovado pelo imetro					
12.	Disjuntor 1 x 10amperes	unid	Eletromar	100	5,75	ACM Agroindústria e comercio Ltda
13.	Disjuntor 1 x 15amperes	unid	Eletromar	100	5,47	ACM Agroindústria e comercio Ltda
14.	Disjuntor 1 x 20amperes	unid	Eletromar	100	5,47	ACM Agroindústria e comercio Ltda
15.	Disjuntor 1 x 25amperes	unid	Eletromar	100	5,47	ACM Agroindústria e comercio Ltda
16.	Disjuntor 1 x 30amperes	unid	Eletromar	100	5,47	ACM Agroindústria e comercio Ltda
17.	Disjuntor 1 x 40amperes	unid	Eletromar	100	9,16	ACM Agroindústria e comercio Ltda
18.	Disjuntor 1 x 50amperes	unid	Eletromar	100	9,16	ACM Agroindústria e comercio Ltda
	Fios & cabos aprovados pelo imetro nbr					
19.	Cabinho flexível 750v 1,5mm	metro	Wireflex	500	0,37	Comercial Velacabos Ltda EPP.
20.	Cabinho flexível 750v 2,50mm	metro	Wireflex	500	0,59	Comercial Velacabos Ltda
21.	Cabinho flexível 750v 4,00mm	metro	Wireflex	500	1,00	Comercial Velacabos Ltda
22.	Cabinho flexível 750v 6,00mm	metro	Wireflex	500	1,36	Comercial Velacabos Ltda
23.	Cabinho flexível 750v 10,00mm	metro	Wireflex	500	2,50	Comercial Velacabos Ltda
24.	Cabinho flexível 750v 16,00mm	metro	Wireflex	500	3,94	Comercial Velacabos Ltda
25.	Cabinho flexível 750v 25,00mm	metro	Wireflex	500	6,13	Comercial Velacabos Ltda
26.	Fio rígido cobre isolado 750v 1,50mm	metro	Wireflex	500	0,38	Comercial Velacabos Ltda
27.	Fio rígido cobre isolados 750v 10,00mm	metro	Wireflex	500	2,44	Comercial Velacabos Ltda
28.	Fio rígido cobre isolados 750v 2,50mm	metro	Wireflex	500	0,61	Comercial Velacabos Ltda
29.	Fio rígido cobre isolados 750v 4,00mm	metro	Wireflex	500	0,99	Comercial Velacabos Ltda
30.	Fio rígido cobre isolados 750v 6,00mm	metro	Wireflex	500	1,30	Comercial Velacabos Ltda
31.	Fio rígido cobre isolados 750v 16,00mm	metro	Wireflex	500	4,35	Comercial Velacabos Ltda
32.	Cabo de cobre isolado 750 kv 70,00mm	metro	Wireflex	500	18,79	Comercial Velacabos Ltda
33.	Cabo de cobre isolado 750 kv 50,00mm	metro	Wireflex	500	13,02	Comercial Velacabos Ltda
34.	Cabo de cobre isolado 750 kv 35,00mm	metro	Wireflex	500	9,70	Comercial Velacabos Ltda
35.	Cabo de cobre isolado 750 kv 25,00mm	metro	Wireflex	50	7,01	Comercial Velacabos Ltda
36.	Cabo de cobre isolado 750 kv 16,00mm	metro	Wireflex	50	4,47	Comercial Velacabos Ltda
37.	Cabo de cobre isolado 750 kv 10,00mm	metro	Wireflex	50	2,84	Comercial Velacabos Ltda
38.	Cabo de cobre isolado 750 kv 6,00mm	metro	Wireflex	50	1,98	Comercial Velacabos Ltda
39.	Cabo p.p.750v 2 x 1,5mm2	metro	Wireflex	50	1,29	Comercial Velacabos Ltda
40.	Cabo p.p.750v 3 x 2,5mm2	metro	Wireflex	50	2,57	Comercial Velacabos Ltda
41.	Cabo p.p.750v 3 x 10,00mm2	metro	Wireflex	50	10,73	Comercial Velacabos Ltda
	Lâmpadas fluorescente com certificado do imetro nbr e procel procedência nacional					
	Lâmpadas de descarga					
42.	Reator partida rápida 1 x 16w bivolt127/220 alto fator	Unid	Lumina	150	8,00	Comercial Velacabos Ltda.
43.	Reator partida rápida 2 x 32w bivolt127/220 alto fator	Unid	Lumina	150	13,00	Comercial Velacabos Ltda.
44.	Reator partida rápida 2 x 40w bivolt127/220 alto fator	Unid	Lumina	150	13,00	Comercial velacabos Ltda.
45.	Reator partida rápida 1 x 40w bivolt127/220 alto fator	unid	RCG.	150	8,99	ACM agroindústria e Comercial Ltda

1.	Reator partida rápida 1 x 32w bivolt127/220 alto fator	unid	RCG.	150	8,99	ACM Agroindústria e Comercial Ltda.
2.	Reator partida rápida 2 x 20w bivolt127/220 alto fator	unid	Lumina	150	12,00	Comercial Velacabos Ltda.
3.	Reator partida rápida 2 x 16w bivolt127/220 alto fator	unid	Lumina	150	13,00	Comercial Velacabos Ltda.
4.	Luminária fechada conforme nbr 15129, com refletor alumínio polido quimicamente, anodizado e selado, difusor em policarbonato transp resistente a choques mecânicos e estabilizado, pescoço fixação em alumínio fundido c/ acabam cor cinza - permite a fixação da luminária em braços nas seguintes opções: braços de 26,9 a 48,3 mm e 60,3 mm de diâmetro externo, porta lâmpada - porcelana com contatos em bronze fosforoso, rosca e-27 presilhas: aço inoxidável para fixação do difusor - junta de vedação: borracha de silicone resistente a elevadas temperaturas, para vedação do conj óptico - grau de proteção: conj óptico: ip-65. lâmpadas compatíveis vapor de sódio 70w, vapor met 70w/150w, vapor merc 125w	unid	Luxtec	150	144,00	Metalúrgica Roepke Ltda.
5.	Braço curvo para iluminação pública modelo br-1, curvo com sapata, confeccionado com tubo de aço carbono sae-1010 a 1020 laminado ou trefilado, espessura mínima de 3mm, com acabamento galvanizado a fusão, diâmetro interno 2mm, projeção de 3 metros de altura	unid	Roepke	500	77,50	Metalúrgica Roepke Ltda.
6.	Braço curvo para iluminação pública modelo br-1, reto com sapata, confeccionado com tubo de aço carbono sae-1010 a 1020 laminado ou trefilado, espessura mínima de 2mm, com acabamento galvanizado a fusão, diâmetro interno 25 projeção de 1,5 metros	unid	Roepke	500	29,00	Metalúrgica Roepke Ltda.
7.	Refletor retangular p/ lâmpada 400w e40	unid	Rilume	100	45,11	ACM Agroindústria e comercio Ltda.
8.	Refletor retangular p/ lâmpada 250w e40	unid	Rilume	100	42,70	Acm Agroindústria Ltda.

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Controladoria e Gestão
Gerente do SRP/PMA

EMPRESAS DETENTORAS:
AGM AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Representante: Leandro da Silveira Roepke

METALÚRGICA ROEPKE LTDA
Representante: Marico Kimura Aínda

COMERCIAL VELACABOS LTDA EPP
Representante: Ricardo Antonio da Rocha Heck

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2008
PROCESSO Nº 5923/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2008

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo: (Ferro, Tampa de ferro fundido e cimento)

Aos 22 dias do mês agosto do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Travessa Rio Madeira, 3617 - Setor Institucional, Ariquemes/RO - RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: M.K AIDA., situada à Rua Cassimiro de Abreu, 3455, Setor 11, CEP 78.932-000-Ariquemes-RO, fone: 69-3535-5688, CNPJ 84.742.188/0001-33; MJ DA SILVA E CIA LTDA., situada à Av. Candelas, 2037, Setor de Áreas Especiais, CEP: 79.931-125 - Ariquemes-RO, neste ato representadas por seus representantes legais conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: Ferro, Tampa de ferro fundido e cimento), Consoante às seguintes condições:

1. - ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant.	Vir. Unit. R\$	Empresa
1	Ferro - 1/4" - 6,3mm	Kg	Gerdau	3.018	6,77	MK Aida
2	Ferro - 5/16" - 8,0mm	Kg	Gerdau	7.612	6,30	MJ Da Silva & Cia Ltda.
3	Ferro - 3/8" - 10,0mm	Kg	Gerdau	5.872	4,89	MK Aida
4	Ferro - 1/2" - 12,0mm	Kg	Gerdau	1.861	5,20	MJ Da Silva & Cia Ltda.
5	Tampa para ferro fundido para poço de visita simples, TD-600(Altura, 0,095m/ ø da tampa+ 0,66mm/ ø do aro+0,85m)	Unid	PV Metalirgica	77	377,20	MK Aida
6	Cimento 50 kg	Sc	Goias	15.814	28,00	MJ Da Silva & Cia Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, formada pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço 010/CPL/08, referente ao Processo Administrativo nº 5187/SEMOSP/08, concluída em 13.08.08, cujo objeto; execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em ruas do setor 05, em favor da firma CONSTRUTORA E INTALADOURA AMAZON LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.963.014/0001-97, com o valor total de R\$ 425.970,42 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos.).

Ariquemes, 18 de Agosto de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, formada pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço 014/CPL/08, referente ao Processo Administrativo nº 5970/SEMED/08, concluída em 26.07.08, cujo objeto; serviços de publicidade, em favor da firma TERCONSPREL TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E PRÉ - MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.142.001/0001-57, com o valor total de R\$ 43.650,02 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e dois centavos.).

Ariquemes, 22 de Agosto de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE - CPL

Ineditoriais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº003/COMARA/2008

TEX ÓRGÃO: Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA; OBJETO: Obra de Engenharia para construção da pista de ligação e pátio militar do núcleo da Base Aérea de Vilhena-RO (NUBAVH), com o fornecimento de todo material previsto para a obra conforme projeto, especificações técnicas e exigências do projeto executivo completo, anexo ao presente edital. LOCAL, DIAS E HORÁRIO para obtenção dos Editais: Local: COMARA, situada na Av. Pedro Álvares Cabral 7115 - Marambaia - Belém - PA e pelo E-Mail: comaralicitacoes@yahoo.com.br, pelo período de 20/08/08 a 19/09/08, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 h, e as 6ª feira, das 08:00 às 12:00h., CREDENCIAMENTO e Recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas para a Concorrência : 22/09/08, 2ª feira, às 09:30 horas (Horário Porto Velho). LOCAL: Auditório da Base Aérea de Porto Velho-RO, situado à Av.Lauro Sodré s/nº Bairro Belmont. Referência, D.O.U Nº160, quarta-feira, 20 de agosto de 2008. Maiores informações pelo telefone (91) 3204-9291 / 9203; Fax: (91) 3243-3634 / 3204-9289.

ASS JOSÉ CARLOS SILVA Cel. Av
CAR Ordenador de Despesas

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

SERRARIA IRMAOS CORREIA LTDA, firma de direito privado, estabelecida na Rua Rio Alto S/Nº. setor 02, neste município de Buritis, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.297.390/0001-76, e Inscrição Estadual sob nº. 00000000574350. Comunica a quem possa interessar em especial a Sefaz, o extravio do livro fiscal de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências - modelo 6, numero de ordem 001, contendo 50 folhas numeradas tipograficamente do nº. 001 ao numero 50 conforme Ocorrência Policial nº. 564N2008.